Livraria Civilização Brasileira
OUVIDOR 94
RIO DE JANEIRO
(BRASIL)
LIVROS NACIONAIS E ESTRANGEIROS

N.º 1050

CUSTO	VENDA
	50.

EX-LIBRIS K. P.

IN • VTRVMQVE • PARATVS

SEPARATA DE 200 EXEMPLARES
RUBRICADOS PELO AUTOR.

Exemplar N.º 47

MOEDAS FALSAS E FALSIFICADAS DO BRASIL

CLASS. 332.92

K. PROBER - 1946

MONOGRAFÍAS NUMISMÁTICAS — Vol. 2.

MEMBRO VITALÍCIO N.º 95
DA
AMERICAN NUMISMATIC ASSOCIATION
CHICAGO, U.S.A.

B-8-49

SEPARATA DA REVISTA DO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS
Nos 37 - 39 — 1945

IMPRESSO EM FEVEREIRO DE 1946 NO RIO DE JANEIRO
C. MENDES JUNIOR

Já há anos venho estudando a numismática brasileira sob todos os aspetos possíveis, e sempre tenho encontrado o mesmo entrave, que aliás se apresenta a todos os estudiosos da mesma matéria, e que é o motivo da maioria desistir. Trata-se da resistência passiva dos nossos numismatas, principalmente dos antigos, contra tudo que possa, de uma forma ou de outra, trazer uma modificação de velhas teorias e de hábitos remotos.

São êles excelentes músicos, e com tal convicção e maestria se dedicaram à fiel "execução" ou interpretação das obras primas de JULIUS MEILI (geralmente lido pelas gravuras), SOUZA LOBO, FONROBERT, PEDRO MASSENA (**), XAVIER DA MOTTA, MARRA e outras autoridades já falecidas, que aparentemente já não podem mais esquecer o "rosário lendário" das velhas "potocas numismáticas". Tão bem apregoam êles o seu latim, que eu mesmo, "menino de ontem", a princípio tive dúvidas, se não era eu o único errado, e, muitas vezes difícil se me tornou analizar, se tudo aquilo que dizem ter sido da autoria dos velhos mestres é verdadeiro, ou pura invenção, uma espécia de lenda oriental.

Não pretendo de forma alguma diminuir o valor dos trabalhos dos velhos bandeirantes da numismática brasileira, pois o seu valor é inegavel e nada poderá diminuí-lo; entretanto, creio razoavel, que a geração atual, em face da farta documentação aparecida nos últimos 40 anos, venha a modificar totalmente certas interpretações erroneas, pois ela não deve favores, quer particulares ou oficiais, aos ex-guardiões das grandes coleções brasileiras, *por classificar até a data de hoje.*

Há algum tempo tomei a iniciativa de estudar a "Circulação de ouro em pó e em barras no Brasil", e já houve, embora nada entenda de numismática, quem tivesse o mau gosto de afirmar, que até o título de meu trabalho foi plagiado, mas isso de forma alguma me desanima, pelo contrário, me fortalece nos estudos.

Assim, apresento hoje aos meus colegas numismatas o estudo de mais um assunto árido, mas virgem, da numismática patrícia: *Moedas Falsificadas do Brasil.*

Interessou-me esse assunto como colecionador e como estudioso, pois, desde que ingressei na numismática brasileira, sempre ouvia falar em *"Discos Leves*

(*) Não posso deixar de aqui agradecer a eficiente colaboração do meu particular amigo Dr. Alfredo Solano de Barros.

(**) Os manuscritos deste grande colecionador andaram "sumidos" durante dezenas de anos, tendo aparecido sòmente depois da publicação de uma "alusão" minha à pag. 34 da Revista Numismática de 1942. Conseguimos saber que o filho de Pedro Massena, depois de repetidas demarches com a pessoa que se havia apossado de um dos manuscritos, o obteve novamente, e por intermedio do ilustre colega Dr. Claudio Ganns o ofereceu à Sociedade Numismática Brasileira em 1943.

para S. Paulo", "*Patacões da Bahia e do Rio, cunhados para São Paulo*" etc., e tôdas as vezes que a esse respeito interpelava as nossas "autoridades numismáticas", respondiam-me com tôda sorte de evasivas; — "...que os ferros tinham tôdos os traços de legitimos"; "que na coleção encantada do Dr. Fulano de tal, guardada no Banco tal, ...existia... um exemplar igual, que tinha vindo da coleção de CICRANO..."; "que FONROBERT já possuia tal exemplar..."; "... que PEDRO MASSENA em vida sempre disse..." etc., e parece que de tanto terem repetido estas historias, acabaram êles mesmos por acreditá-las, e... estão as cousas nesse pé até hoje.

E' bem verdade, que em todos os paises do mundo, desde os tempos mais remotos, foram e continuam sendo falsificadas moedas de tôda espécie, bastando dizer que na República Romana (antes de Cristo) chegou-se a considerar "astúcia admissivel", iludir a boa fé de "estranhos" fazendo os pagamentos com moedas forradas com uma fina película de prata (DENARII SUBAERATI OU SUFFERRATI), pondo-as, portanto, em circulação como se moedas de prata fossem. Os soldados mercenários, conhecedores deste "recurso" oficial, porém, sòmente recebiam o dinheiro depois de serrar-lhe os bordos, e é esta a origem dos "NUMMI SERRATI".

Frederico o Grande da Prussia, por sua vez, julgou que seria uma hostilidade permissivel contra os eleitores do império germânico, seus inimigos, mandando cunhar moedas de título muito reduzido (*Ephraimitos*) com os cunhos conquistados na cidade de *Lipsia*.

Entretando, julgo não exagerar quando afirmo, que de tôdas as terras provavelmente a nossa é a que mais tem sofrido com a circulação de moedas falsas. Houve verdadeiras inundações de monetário falso de tôda a espécie, desde a contrafação tosca e rústica até a tão perfeita, que sòmente o profundo conhecedor da matéria consegue diferenciar uma peça falsa de uma legítima.

Resolvi, pois, aprofundar-me no assunto, desde já plenamente convicto, que muitos colecionadores e aficionados, oficialmente, talvez, discordarão das deduções de meus estudos, mas no seu intimo lentamente modificarão a sua opinião, e com menos convicção continuarão contando as velhas histórias desta ou daquela peça encantada.

Não é minha intenção desvalorizar peças de quem quer que seja, uma vez que eu mesmo possuo coleção, embora pequena, mas sim, dar apenas, uma classificação correta, que nunca poderá redundar numa redução do valor de determinadas peças, pelo contrário, lhes aumenta o valor numismático, pois as torna mais conhecidas e conseqüentemente procuradas pelos especialistas.

Além disto é fato inegável em tôda espécie de coleção, que o que rege o valor dos objetos, e no nosso caso das moedas, sejam falsas ou legítimas, é a lei da oferta e da procura, e o especimen é tanto mais caro quanto mais procurado e escasso. Outrossim possuem "verdadeiros colecionadores" os seus conjuntos para o seu próprio uso e gozo, seja para estudo ou para ostentar riqueza, e os mesmos não costumam figurar com uma cifra mais ou menos elevada no ról de seus haveres.

O numólogo, no sentido da palavra, adota o lema de Luiz XV: "aprés moi le deluge...", e, para socêgo de alguns espiritos alterados devo mencionar, que existem muitas moedas falsas de elevado valor numismático.

Basta citar também as bracteatas falsificadas pelo Conselheiro CARL W. BECKER (ca. 1814), por NIKOLAUS SEELANDER (ca. 1730), e mesmo alguns dos patacões falsos do Brasil, como sejam alguns exemplares de 1814, 1815, 1816, 1818 e 1827, que nunca valem menos do que Cr$ 500,00 cada.

Seria ir longe demais, enumerar tôdas as peças falsas conhecidas de moedas brasileiras, pois fazê-lo significaria preparar um autêntico catálogo, já que a quantidade de exemplares e variantes é tão grande, que qualquer especialista pode formar um conjunto respeitável e de real valor, de *Milhares de exemplares*, sendo

que na minha coleção de principiante já se encontram hoje mais de 500 exemplares de moedas brasileiras falsas e falsificadas.

Farei o que estiver ao meu alcance para estudar os diferentes métodos de falsificação adotados, descrevendo os exemplares mais interessantes para a compreensão dos "recursos" técnicos aplicados para lezar o Real Erário, e que provarão de modo flagrante como os regentes sempre se viram a braços com os falsificadores de moeda.

Já em meiados do Século XVI a falsificação de moedas de cobre era tão freqüente em Portugal, que D. Sebastião I, por provisão de 3 de Março de 1568, que veio para o Brasil por Certificado de 29 de Março do mesmo ano e foi aqui publicada em 17 de Setembro de 1568 nas capitanias de Porto Seguro, Rio de Janeiro, Espirito Santo e São Vicente, mandou reduzir o valor das moedas de cobre em circulação, e a primeira quantidade de moeda divisionária que veio *Oficialmente* para o Brasil já foi aqui introduzida pelo valor reduzido.

Sôbre o assunto julgo nada mais acertado do que transcrever o respectivo trecho de A. C. Teixeira de Aragão: (Vol. I, pag. 186/87)

"...Sendo muita a moeda de cobre falsa que circulava no reino, e tornando-se mesmo difficil distingui-la da verdadeira, julgou-se conveniente, para impedir que continuasse a entrar, reduzir-lhe o preço, e em 3 de março de 1568 ordenou-se que: —

10 reaes passassem a valer 3 reaes,
5 » » » 1-½ » ,
3 » » » 1 real e
1 real passasse a valer ½ » .

Para indemnisar os povos da perda que lhes resultava de tal abaixamento, devia ser abatida nas sizas annualmente a quantia de 30:000 cruzados, repartindo-se *Soldo á libra* nos almoxarifados, e onde se não pagassem sizas, se satisfaria da parte que lhe coubesse em outros direitos; esta indemnisação seria por tanto tempo quanto bastasse para descontar a quebra recebida pela baixa de moeda de cobre. Permittia também que as moedas vindas de fóra corressem no reino com as valias declaradas, ficando assim o cobre em moeda mais barato do que em barra, e dando perda certa ao que tentasse tal negociação.

Da grande reducção no valor da moeda de cobre resultou, provavelmente, o acabar o fabrico dos *Ceitis*.

Pelos documentos se conhece que durante este reinado foi freqüente a introducção da moeda falsa. fabricada no estrangeiro com o cunho portuguez. Nos Paizes Baixos principalmente existiam casas que aceitavam encommendas de varios soberanos e senhores feudaes. e não escrupulisavam em contrafazer as moedas de todas as nações, que negociavam para exportação, promovendo uma especie de commercio de moeda falsa.

"...Nota 4. — Em novembro de 1563 chegou de Flandres ao porto da villa de Bayona, na Galliza, uma nau chamada S. João, pertencente a Gaspar da Rocha e a João Maciel, moradores na villa de Vianna do Minho, na qual foram achados, entre o carregamento, 11 barris de moedas de cobre, do valor de 5 reaes, cunhadas com as armas de Portugal e o typo igual ao usado nas casas da moeda do reino. Procedendo-se a investigações soube-se serem auctores d'esta falsificação dois portuguezes, Gaspar Dias e Salvador da Palma, um morador em Anvers e outro em Middelbourgh..."

E o govêrno fez mais.

"...Não podendo separar a moeda *Falsa* da legitima, pois ambas estavam em contacto com a circulação — foi forçado como medida de emergência a permittir a acceitação da propria moeda *Falsa*, revalidando-a para o troco quer no Reino, quer na Colonia, onde os vassallos de El-Rei de modo algum poderiam sêr sacrificados, caso a medida decretada não os houvesse tambem favorecido com a baixa..."

Não tive oportunidade, até a data de hoje, de examinar peças falsificadas desta época, motivo pelo qual sou obrigado a me cingir aos estudos feitos pelos numismatógrafos portuguêses, aliás adaptaveis na integra para nós, já que esta era a moeda que a principio aqui circulava.

Há quem seja de opinião que de início não havia moeda em circulação no Brasil; entretanto, qualquer documento da época prova claramente o contrário, e mais, que a moeda era portuguêsa.

Vejamos, por exemplo, duas das muitas ordens de pagamento publicadas pela Biblioteca Nacional, Rio — *Documentos Históricos* — Vol. XIII: —

"N.º 521 — ...mandando pagar a NUNO RODRIGUES DA NOMINA CONDESTAVEL *Dois mil trezentos e trinta e tres Reis* (2$333) *e 2 Ceitis, — Em dinheiro.*

N.º 568 — ...mandando pagar a FRANCISCO GOMES CAIEIRO *Tres mil e trinta e sete reis e meio* (3$037-½) *Em dinheiro de contado*".

Ora, para poder fazer taes pagamentos *Em dinheiro*, tinha de existir em circulação a moeda portuguêsa.

Mas vamos analisar as diferentes espécies de moedas falsas :—

A — MOEDAS FALSAS — Peças feitas na época, ou pouco tempo depois, e introduzidas na circulação como legitimas, geralmente em grande quantidade:—

I — FUNDIDAS — E' este o tipo predominante através de todos os tempos, com ligas de antimónio, estanho, chumbo, bronze, latão, prata baixa, prata americana, ouro baixo etc. A modelagem é feita com peças autênticas em areia, barro, gesso etc.

II — CUNHADAS — Fabricadas com mutras próprias, naturalmente falsas. *Cunhagem em "Disco próprio"*.

III — CUNHADAS — — idem — *Recunhagem em moedas Autênticas.*

B — MOEDAS FALSIFICADAS — Peças fabricadas posteriormente, geralmente em número reduzido, para explorar colecionadores incautos, inexperientes e com pouco estudo:—

I — CUNHADAS — com mutras próprias, conhecendo-se as 2 espécies seguintes:—
Cunhadas com mutras oficiais, abertas nas casas de moeda do govêrno, e
Cunhadas com mutras falsificadas, imitando moedas legitimas ou inventadas.

II — FUNDIDAS — Este genero de falsificação é pouco usado entre nós, sendo entretanto muito em voga na Europa, onde há grande comercio de moedas antigas de *Marrocos e da China*, ambas fundidas por natureza, além de certas moedas obsidionais muito raras.

Uma vez por outra surgem tambem peças que foram fundidas por especimes inexistentes, sendo um dos exemplares mais conhecidos o 960 de 1828R, moldado por um 1826R, cuja data havia sido préviamente alterada com godiva. Tambem aparece nas mesmas condições um 960 de 1830R e um 2000 de 1849, este último na minha coleção.

III — PEÇAS AUTENTICAS CONTRAFEITAS (EMENDADAS), conhecendo-se tambem Barras de Ouro alteradas.

IV — REPRODUÇÕES GALVANOPLASTICAS (electrotipias), feitas de cobre, prata e ouro.

Seria contraproducente num trabalho desta natureza, que visa em primeiro lugar orientar os colecionadores, analisar as diferentes especies na ordem acima citada, pois o numismata sempre preferirá a ordem cronologica de data, ou ao menos de época, e por este motivo observarei nas minhas apreciações o mais possivel uma ordem cronologica de anos ou periodos, descrevendo os respectivos exemplares e sua história nessa ordem.

Deixarei de particularizar os exemplares falsificados por modelagem, a não ser certas peças "classicas", por serem sempre absolutamente idênticas às peças que serviram de modelo, apresentando-se apenas com a gravura mais tosca ou "tapada" como a denominavam lá pelo século XVIII. Além disto podem estas peças sêr produzidas ainda hoje, à vontade, por qualquer hábil explorador.

Descreverei, no entanto detalhadamente, os processos dessa fabricação, tornando assim mais fàcilmente reconheciveis os exemplares *Falsos ou Falsificados*, de modo que já será mais dificil encontrar novas vítimas.

Portanto, mãos à obra...

Provavelmente o modo mais primitivo de falsificação, ou melhor de ludibriar o público e o Fisco, e que foi introduzido no Brasil pelos próprios colonisadores, era o cerceio. Eram os próprios colonisadores que iam introduzindo no Brasil, geralmente sem mesmo o saberem, a moeda de ouro já cerceiada, que então circulava em Portugal com grande abundância.

O cerceio dessas moedas tão notavel se havia tornado em Portugal, que D. Sebastião se viu obrigado a baixar a Lei de 19 de Setembro de 1559, ordenando que qualquer moeda de ouro não fosse dada e recebida *sem ser primeiro pesada*, embora tivesse o pêso certo, sob pena de perdimento da moeda para o pagador e metade de sua valia para o aceitante. As peças com falta de pêso deveriam sêr cortadas. As moedas portuguêsas de prata eram isentas de pesagem.

Falamos aqui em cerceio de moedas e muitos colecionadores principiantes haverá que ignoram por completo do que se trata. Afirmo-o mesmo com certeza, pois também eu, quando principiei a colecionar moedas, andei durante algum tempo de indagação a indagação para verificar o que era o tão comentado cerceio.

Trata-se do seguinte: Os portadores de moedas de prata e de ouro, e mais tarde autênticos compradores e açambarcadores de moedas, passavam uma lima fina nos bordos das peças, retirando por este processo consideravel quantidade de limalha de prata e de ouro, que então vendiam.

Era então sumamente dificil provar a redução do diametro das moedas, pois os seus bordos, já por natureza lisos, também eram muito irregulares, de modo que realmente o cerceio só podia ser provado com alguma certeza, conferindo o pêso peça por peça, cada vez que êlas passassem de um individuo para outro.

Porém, essas disposições legais tornavam-se de difícil execução, pois, se já nas cidades, vilas e aldeias não havia balanças em número suficiente, era impraticável que cada qual fosse portador de uma balança portátil para pesar dinheiro. E' fato que tais balanças existiam nas vendas, talhos, etc. e que os próprios mascates sempre traziam suas balanças, mas principalmente estes últimos as usavam apenas para a pesagem do ouro em pó que recebiam, sendo raramente pesadas as moedas em circulação no Brasil. Basta dizer, que também em Portugal surgiram dificuldades na execução da Lei de 1559, de modo que já a 2-1-1560 foi publicada nova lei mandando cunhar moedas de ouro de 500 reis e ordenando a destruição dos cunhos anteriores.

A propósito devo mencionar que possuo em minha colcção uma pequena balança chinesa, portátil, para moedas, acondicionada em um estojo de madeira em forma de palmatória, acompanhada de seus respectivos pesos básicos.

Trata-se de uma balança baseada no princípio da alavanca. A vara de marfim é graduada em tôda a sua extensão com tres escalas diferentes. No centro há 3 diferentes pontos de suspensão, ficando numa extremidade da vara o pratinho de latão suspenso por fios de seda, e na extremidade oposta um pêso corrediço de latão.

Para facilitar a pesagem de moedas usava-se na Idade Média pesos especiais com o pêso exato das moedas de ouro dos diversos paises, conhecidos pelos numismatas como "*Pesos monetários*", que têm as formas mais diversas e mesmo bizarras, como sejam: discos, conchas, retangulos, octangulos, chegando-se a usar no Sião pesos com formas de leão ou pato, na China em forma de cubos regulares etc.

O tipo mais usado na Europa era o de disco, cunhado ou gravado numa só ou em ambas as faces, sendo a gravura habitualmente uma reprodução da moeda, cujo pêso oficial representava, ou então as armas do respectivo país.

Entretanto, como já disse, não era hábito no Brasil pesar o dinheiro nas transações pequenas; até as barras de ouro, de valor circulatório por vezes bem elevado, e cujo pêso podia ser reduzido com a maior facilidade, bastando que se lhes cortasse um pedaço, eram aceitas pelo valor marcado.

E para que conferir os pesos, se o mal partia das próprias casas de moeda, que já emitiam o numerário, fosse de cobre, prata ou ouro, com os pesos fóra das tolerâncias legais?

A falta de uniformidade no pêso era tal, que a própria Lei n.º 52 de 3-10-1833, em seu artigo 7.º estabelecia, ou melhor dito "admitia" para as moedas de cobre uma tolerância oficial de 1/8 de menos do que o pêso com que foram legalmente emitidas nas diferentes províncias, e, sendo conhecidos muitos especimes autênticos com pesos por sua vez superiores 1/8 além do pêso legal, teremos em total uma tolerância admissivel de 1/4 (25%) entre os pesos máximo e mínimo. Não obstante, podem ser verificadas diferenças de pêso, em peças incontestávelmente legitimas, de até 50%, fáto alias comentado em vários artigos publicados por Candido de Azeredo Coutinho, no "Jornal do Comercio".

Desconheço qualquer dispositivo legal que fizesse referência às tolerâncias admitidas para as moedas antigas de ouro e prata; entretanto, se analisarmos com atenção os catálogos das grandes coleções brasileiras, que chegaram a ser publicados, encontraremos em ouro e prata constantemente diferenças de 10%, e em alguns casos excepcionais até de 20% e mais, mormente nas peças de pequenos valores.

Para comprovar a exatidão dessas afirmações segue uma tabela comparativa de pesos de diversas peças dos 3 metais:—

AUTOR ou COL	PAG.	PEÇA N.º	VALOR	ANO	CASA MON.	PESOS		DIFERENÇA aprox.
						efetivo	oficial	
C.M.	31	635	XL	1802	LISBOA	13,20	14,34	— 8%
C.M.	31	636	XL	1802	»	11,80	14,34	— 18%
C.M.	35	750	XL	1809	B	10,40	14,34	— 27%
S.L.	16	118	X	1699	PPPP	5,15	7,17	— 28%
K.P.			XL	1822R	48 Per.	7,50	14,34	— 48%
K.P.			LXXX	1822R	66 Per.	33,50	28,68	+ 17%
C.M.	39	855	XL	1821	R	18,10	14,24	+ 26%
C.M.	4	56	XX	1697	PPPP	19,90	14,34	+ 39%
S.L.	48	133	$075	1755	R	1,55	2,26	— 31%
C.M.	20	364	$600	1770	R	16,92	18,11	— 7%
S.L.	46	281	$600	1754	R	18,30	18,11	+ 1%
S.L.	48	317	$075	1755	R	2,45	2,26	+ 8%
C.M.	5	74	$400	1734	M	0,69	0,89	— 22%
S.L.	25	125b	$800	1729	M	1,40	1,79	— 22%
S.L.	22	20	1$200	1726	MMMM	2,15	2,69	— 20%
J.M.	79	14	$400	1725	MMMM	0,90	1,07	— 16%
S.L.	38	50	4$000	1775	LISBOA?	6,95	8,06	— 14%
SOLANO			4$000	1702	PPPP	8,50	8,16	+ 4%
J.M.	I. Vol. 78	4	$400	1730	RRRR	1,15	1,07	+ 7%
J.M.	» 81	24	$400	1734	R	1,10	0,89	+ 24%

C.M. — Catalogo da Casa da Moeda, impresso aprox. em 1921
J.M. — Julius Meili
K.P. — Coleção do autor
S.L. — Augusto de Souza Lobo
SOLANO — Coleção do Dr. Alfredo Solano de Barros

Se as diferênças de pêso encontradas fossem tôdas para menos, seria o caso de se presumir que a perda houvesse sido produzida pelo desgaste natural da circulação; entretanto, como poderão neste caso sêr explicadas as diferenças para mais?

E como já mencionamos o desgaste natural do metal das moedas, vamos examinar de uma vez o que existe de verdadeiro a este respeito, já que tão pouco se tem escrito entre nós sôbre assunto tão interessante, abordado sempre superficialmente, por ser matéria por demais complexa.

O metal que menos pêso perde na circulação é o ouro de 22 quilates, e tomando as peças de ouro, umas pelas outras, no que diz respeito ao seu tamanho, calcula JACOB que perdem anualmente 1/800 do seu pêso primitivo.

Afirmavam o físico inglês CAVENDISH e o químico HATCHETT que o desgaste da prata de 11 dinheiros (916,667 milésimos) era idêntico ao do ouro de 23-¾ quilates (989,583 milésimos), e JACOB, que o desgaste desta liga era 4 vezes maior do que da do ouro de 22 quilates (916,667 milésimos); porém, creio tratar-se de uma conclusão algo exagerada, pois investigações feitas posteriormente nos Estados Unidos e na Alemanha, em vários milhões de moedas retiradas da circulação, demonstraram um fator de desgaste bem mais baixo, e comparando as peças examinadas às do nosso sistema colonial, teremos os seguintes fatores :—

Moedas do tamanho do 80 réis — 8%
» » 160 » — 7%
» » 320 » — 6%
» » 640 » — 4%
» » 960 » — 2%

} de desgaste do pêso inicial no fim de 100 anos de circulação.

Aliás, este resultado não confirma o que sôbre o desgaste escreveu CANDIDO DE AZEREDO COUTINHO: "...O consumo da moeda é proporcional ao quadrado do seu raio, ao seu gyro, á qualidade do metal e á sua composição...", pois o desgaste é justamente "inversamente proporcional ao tamanho" da moeda.

E' fato inegavel que primitivamente as moedas estavam sujeitas a um desgaste muito maior do que hoje, já que toda circulação era metálica, e serem grandes quantidades de moedas transportadas, em broacas de couro, arcas etc. por vezes meses a fio, nas costas de animais, por mascates, cometas e viajantes. Além disto os discos das moedas não eram orlados antes de serem cunhados — o que infelizmente também agora está acontecendo com as moedas de 10, 20 e 50 centavos —, de modo que a orla, que protege grandemente a gravura, era muito mais baixa; entretanto, querer estabelecer o desgaste em 1/200 é demasiado.

Vejamos, por exemplo, o que aconteceria com uma moeda de 1$200 (¼ cruzadinho) de 1726 (4R), pesando 2,5 gramas, após 50 anos de circulação, tomando por base o fator de 1/800: —

A formula seria:— $PT = P\left(1 - \frac{1}{800}\right) T$

onde P = Pêso da moeda; T = Anos de circulação; PT = Pêso depois de um determinado periodo de anos.

Desenvolvendo o calculo para a moeda de 1726, chegaremos à:—

$$\text{Log. } PT = \text{Log. } P + T \text{ Log. } \left(1 - \frac{1}{800}\right)$$

e finalmente obteremos para PT o logaritmo 0,137078 ou seja:—

$$2{,}348 \mid 427 \text{ gramas,}$$

tendo havido conseqüentemente uma redução de $0{,}151 \mid 557$ gramas, o que corresponde a um desgaste de mais ou menos 6% do pêso primitivo, na realidade ainda muito alto.

Ora constando na tabela de pesos. por exemplo, uma peça de 1$200 de 1726 (4M) que acusou uma diferença de pêso para menos, de 20%, sendo a redução motivada pelo desgaste, apezar de exagerada, de apenas 6% durante 50 anos, que é o tempo normal de circulação, não pode restar a menor dúvida que tal peça já foi cunhada com falta de pêso, o mesmo tendo acontecido com as demais.

A titulo de curiosidade convem frizar que um desgaste de mais de 10% transformará as moedas em DISCOS LISOS DE METAL, tão gasta já então é a gravura de ambas as faces.

Mas seguiremos de onde paramos.

Para acabar com o cerceio das moedas em circulação foi elaborado o Alvará de 17 de Outubro de 1685, que proibia a aceitação de qualquer moeda da fabrica nova que estivesse cerceada, devendo os possuidores manifestá-la para receber o seu valor intrinseco, sob pena de lhes serem aplicadas as penas previstas para os crimes de cerceio e moeda falsa.

Aparentemente tal dispositivo legal não surtiu os efeitos visados, pois já no ano seguinte, a 26/5/1686, nova ordem instruia as Estações Públicas em Portugal. que tôdas as moedas recebidas sòmente deveriam ser repostas em circulação depois de providas com uma nova serrilha, denominada "CORDÃO", devido ao seu aspeto de "cordão torcido". Além disto devia ser aplicada nas moedas, proxima a orla, uma "MARCA", representando uma pequena esfera armilar coroada. Esta Ordem foi mais tarde confirmada pela Lei de 9/8/1686.

Este trabalho era executado isento de quaisquer despêsas para o portador das moedas, também no Brasil, pois as Cartas Régias de 17, 23 e 25 de Março de 1688, dirigidas às capitanias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco se referem a estas contramarcas. Aplicou-se a "marca" e o "cordão" em moedas de prata e de ouro.

Entretanto, o mal do cerceio estava tão enraizado, que tudo isto não adeantava, razão pela qual já a 14 de Junho de 1688 nova lei ordenou o recolhimento de tôdas as moedas ANTIGAS de prata e a aplicação de uma nova "ORLA" com as seguintes legendas:—

+ IN + HOC + SIGNO + VINCES - + - no reverso, e no lado do anverso uma das legendas seguintes, de acôrdo com o reinado de que a moeda provinha:—

IOANNES.IIII.DEI.GRATIA.PORTVG.ET.ALG.REX ou
ALPHONSVS.VI.D.G.PORTVG.ET.ALG.REX-+-(esta serrilha é muito rara!)

sendo-lhes aplicado além disto o cordão (serrilha) a que dizia respeito a lei de 1686, e que antes ja hávia sido aplicado juntamente com a marca.

Não acredito que a Lei de 14/6/1688 houvesse sido executada no Brasil, a-pesar-de ser esse o parecer de alguns numismatógrafos patrícios, pois os oficiais empossados na Bahia durante todo o mês de Setembro de 1688, eram alguns dos que haviam sido remetidos de Lisboa com Provisões de 25 de Março de 1688 para efetuarem a aplicação da "MARCA" e do "CORDÃO" na Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro.

Na Bahia fez-se esse trabalho numa assim chamada "CASA DE MOEDA", que funcionou de 13 de Setembro de 1688 até 2 de Julho de 1689.
Os funcionários de que temos notícia eram os seguintes:—

Domingos Pinto — Oficial para contar dinheiro	— Tomou posse a	13.9.1688
Francisco Ferreira Lima — com o mesmo cargo	— »	» em Out. 1688
João de Mattos de Aguiar — Tesoureiro	— »	» a 3.9.1688
(nada ganhava, pois quiz trabalhar sem vencimentos)		
Francisco Vieira — Juiz da Balança	— »	» a 10.9.1688
Francisco Filgueira de Moraes — Fiel do Circulo e Marca	— »	» a 13.9.1688
Francisco da Cunha — Escrivão	— »	» a 13.9.1688
(ganhou durante todo o periodo de funcionamento da casa o salário de: Rs:— 85$600)		

Baseia-se esta afirmação no fato de surgir logo em seguida a Lei de 4 de Agosto de 1688, alterando os valores das moedas, que deu margem aos mais acalorados protestos de tôdas as províncias, porém, sem alcançarem resultado, pois "El-Rei" se impoz de um modo categórico "ordenando o imediato cumprimento da lei" por Carta de 19 de Março de 1690.

Se, a-pesar destes sucessos, a nova orla tiver sido aplicada no Brasil, então certamente só o foi a de Joannes IIII, por ser a única que aparece sôbre peças de cruzado e ½ cruzado com carimbos coroados de 500 e 250, respectivamente, sendo desconhecidas até agora tais peças com a orla ALPHONSVS.VI.

Seguiu-se então um pequeno período de calma, pois com o estabelecimento das casas de moeda ambulantes da Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco (1695-1702) e a emissão de moedas mais perfeitas, difícil se tornava o cerceio, e sendo as mesmas de gravura muito uniforme e providas com o cordão, as peças cerceadas eram rejeitadas com mais freqüência.

A intensificação da extração do ouro e conseqüente aumento da cunhagem de moedas desse metal e a fundição de barras, porém, fez resurgir o velho hábito de cercear moedas, e a ponto tal, que em 29 de Novembro de 1732 foi publicada uma lei (registrada a 16/12/1732) mandando parar a cunhagem das dobras de 12$800 e outras moedas que excediam o valor de 6$400, peças estas que seriam recolhidas

Também foi cessada a cunhagem das moedas de 4$800 por causarem confusão, sendo ordenado, outrossim, o recolhimento das peças de 6$400 e de 3$200 para serem providas com uma nova serrilha, a "ESPINHA DE PEIXE". As peças que não tinham o pêso oficial eram aceitas igualmente, mas pagas pelo seu pêso real de ouro.

Parece que a Provisão Régia de 6/11/1732 que proibia o curso dos Dobrões de 12$800 não chegou a ser executada no Brasil, pois de conformidade com os termos de ajuste da Casa da Moeda da Côrte de 20/4/1733 com o Fiel Ignacio Roiz, que ganhava pelo trabalho 3 réis por peça, foi feita a aplicação da nova "serrilha', nas peças de 12$800, 6$400 e 3$200.

A serrilhagem, feita às custas da Fazenda Real, devia ser efetuada no Rio de Janeiro no prazo de 4 meses, que para a província de São Paulo, onde não havia máquina de serrilhar, foi prorrogado por mais 2 meses. Igual regimen foi observado na Bahia e em Minas Gerais.

Neste período surgem as primeiras notícias de fabricas de moedas falsas, sendo a maior e mais bem equipada a que se encontrou em 1731 em Paraopeba, pertencente a Ignacio de Souza Ferreira, que fabricava moedas de ouro de $800 e 1$600, além de barras de ouro. (*)

Nos anos seguintes ainda foram encontradas várias outras fabricas clandestinas de moedas e barras de ouro, o que induzio o govêrno de D. João V a fechar a Casa da Moeda de Vila Rica em 1734 e pouco depois tôdas as Casas de Fundição dos distritos de mineração, introduzindo-se o infame sistema de capitação.

Pouco antes ainda haviam surgido em Minas Gerais as celebres "DOBRAS TAPADAS", que de conformidade com a Carta Régia de 23 de Outubro de 1733 deveriam sêr aceitas pelas Casas de Moeda pelo valor intrinseco do metal. Essa Carta Régia foi publicada no Rio com Bando de 25 de Janeiro de 1734, sendo concedidos 2 meses para a apresentação dessas moedas falsas.

Quer me parecer que estas peças "TAPADAS" haviam sido fabricadas por modelagem, sendo portanto fundidas, motivo pelo qual a sua gravura, principalmente na legenda, mostrava certamente os cantos arredondados, ficando com um aspéto rústico ou "tapado", na expressão popular. Não obstante deveriam ter sido muito bem acabadas e o ouro de bom toque, dada a pouca vehemência da Carta Régia citada que dizia "presumir-se que tais dobras tivessem sido fabricadas fóra das casas de moedas...", o que deixa transparecer que o próprio Real Erário não estava bem certo se eram ou não verdadeiras.

Ainda não tive oportunidade de poder examinar uma dessas "dobras tapadas" (12$800); entretanto já me passaram pelas mãos várias peças de 4$000 e um 1$000 de 1774 (esta pertencente à coleção do Dr. José Raul de Moraes) com aspeto de "tapadas". Creio que as de 4$000 eram as que se descobriu em circulação no Rio de Janeiro, onde devem ter circulado em grande quantidade, pois só num único dia o tesoureiro da Casa da Moeda recebeu 16 delas. E tão grave era considerado o fato, que, de acôrdo com o Termo de 12 de Maio de 1742 todos os ourives da cidade foram obrigados a se mudar para um determinado distrito, afim de que a repressão aos falsários pudesse ser feita com mais eficiência.

A primeira vista aparecerá incrivel ao leigo, que o Tesouro pudesse comprar tais moedas, embora falsas, pelo seu valor intrinsico; entretanto, nada perdia o govêrno na transação, a não ser a senhoriagem para a recunhagem das peças. As moedas eram 'falsas" pela procedência, mas no metal não o eram, pois economisando o falsificador o "QUINTO" e a "SENHORIAGEM", que ambos não pa-

(*) José Pedro Xavier da Veiga — Ephemerides Mineiras — Vol. III—1926 — descreve esta fabrica sob a data 12.8.1732—pag. 230/236.

gava ao Real Erário, êle, transformando em moedas o seu próprio ouro, podia dar-se ao luxo de fazê-las de ouro de lei de 22 quilates, conforme a origem do ouro óra mais baixo óra mais elevado no título, já que êle não possuia equipamento para dar-lhe o toque da lei.

E de fáto tornava-se muito difícil às próprias casas de Moeda saber com certeza se as peças eram legitimas ou não, pelas circunstâncias que passo a expôr.

De quando em quando um ou outro oficial, ensaiador, gravador etc., por motivos vários, fugia das casas de moeda da Bahia, Rio de Janeiro ou Vila Rica, e até da Europa vieram foragidos ao Brasil, oficiais estes, que aqui e acolá instalavam fabricas de moeda falsa no interior das provincias, fátos que de modo algum podem ser negados, embora Azeredo Coutinho tenha sido de opinião, "... que os grandes abridores dessa época não descião a abjecta posição de falsificadores..."

Ora, já sabemos que os "grandes abridores" não fugiram, mas não eram só êles que abriam os cunhos, pois o mesmo autor em outra obra diz textualmente:— "...tais cunhos resultavão de punções feitos cada um por *operario* diverso e que não merecia o nome de gravador...", e estes... forçosamente mudavam de emprego como ainda hoje o fazem...

Deante de tais argumentos é evidente que um "gravador" que antes havia aberto os punções para cunhar moedas legitimas, agora continuaria fazendo *pelo menos cunhos iguais*, pois aplicaria a mesma técnica, embora deficiente. A cunhagem por sua vez, não era lá muito difícil e podia ser feita até mesmo a martelo como nos tempos antigos, bastando que se preparasse cuidadosamente os discos e se tivesse o cuidado de manter aproximadamente o título legal dos metais.

E não pode haver a mais ligeira dúvida a esse respeito, bastando que se leia os documentos relativos à fabrica de moedas falsas descoberta proxima à Vila do Urubú (comarca de Jaçobina) em Outubro de 1754. A Coleção do Museu Histórico Nacional, Rio de Janeiro, por sua vez, possue várias peças de 4$000, tendo a legenda de D. José I, aliás de rara aparição, cuja lavratura se presume tenha sido praticada na "Serra da Estrela", fabrico esse que visava tão sòmente o não pagamento do "quinto", pois os exemplares em questão são de ouro de lei, e a abrição dos cunhos apresenta gravura de bom aspeto, o que denota certa perícia por parte do abridor que serviu ao fabrico clandestino.

Ainda de ouro de bom toque (21 e 22 quilates) aparecem moedas de 4$000 com as datas de 1800 (*), 1811, 1813, 1814, 1815 e 1816, tôdas com a legenda de D. João Regente. A gravura desses especimes apresenta, de ordinário, o diadema (que pode ser encontrado de várias formas) com losangos separados por cruzetas formadas de quatro pontos.

A sua aparição têm dado lugar a que certos colecionadores os incluam, erroneamente, como especimes cunhados na Casa de Fundição de Ouro de São Paulo; entretanto, a nosso ver são evidentemente falsos, a exemplo do fabrico clandestino atribuido à Serra da Estrela.

Por outro lado, os falsificadores daquela época nem precisavam afinar convenientemente o ouro para dar-lhe uma coloração homogênea, já que nem as casas de moeda o faziam, pois, não possuindo elas a aparelhagem necessária e nem o pessoal adequado, fundiam e cunhavam êste metal tal qual era encontrado nas faisqueiras; punham-no apenas aproximadamente dentro do título da lei pela afinação com solimão. Quer dizer que não se modificava o teôr da liga do ouro, e é esta a origem da variedade de côres.

(*) Cat. J. Schulman — 15.3.1909, pg. 83 N.º 1842 — Joannes... Domina — (Estas peças talvez foram as cunhadas por um tal João Mendes Vianna, preso em Fevereiro de 1810 no bairro de São José no Rio de Janeiro, e em cuja casa foi apreendido um pequeno engenho de cunhagem que foi mandado para a Casa da Moeda).

A relação seguinte mostra as principais tonalidades que se encontram nas moedas de ouro: —

AMARELO LARANJA — (Goldgelb) — Trata-se da tonalidade habitualmente denominada de "Côr de Ouro", ou 'Amarelo", e que é a côr da maior parte do ouro brasileiro. Em média a sua composição é: —920 ouro, 20 prata e 60 cobre.

PALADIADO ou PRETO — (Schwarzes Gold) — Trata-se do ouro comum "amarelo" encontrado no cascalho virgem dos rios, geralmente conhecido por ouro de aluvião, que se formara por erosão ou desagregação das jazídas, como, por exemplo, o ouro do ribeirão de Vila Rica, que por esse motivo foi mais tarde denominado de "ribeirão de Ouro Preto".

Denominava-se de "cascalho virgem" os depósitos de ouro dissiminados nas areias silicosas, misturadas com argila, mica, hematita parda e ferro manganês, que desde épocas remotas se haviam formado nos lugares mais profundos dos leitos dos rios.

Como com os sistemas rudimentares de lavagem essas impurezas não podiam sêr retiradas totalmente do ouro, formavam elas sôbre o mesmo uma fina película de óxido, depois de fundido e cunhado em moedas.

Trata-se principalmente do ouro da região do ribeirão de Ouro Preto, rio das Mortes e das minas de Congo Soco.

AMARELO CLARO — (Hellgelb) — Ouro de Cuiabá e Coxim (Mato Grosso) com certa porcentagem de platina.

AMARELO CANARIO (LATÃO) — Ouro das Lavras da Comarca de Sabará, contendo até aproximadamente 8% de paládio e por vezes até 10 % de prata ou ambos associados.

ENXOFRE — (Schwefelgelb) — Ouro de Itabira de Mato Dentro, Congonhas de Sabará e Paracatú, de título baixissimo (menos do que 18 quilates), contendo grande porcentagem de paládio, o que o torna quebradiço.

BRONZEADO ou AMARELO ARGAMASSA — (Speisgelb) — Ouro das lavras de Goiás, sendo que perto de Arrôios (no mesmo Estado) se encontra um tipo de ouro sem nenhum brilho, carcomido e sujo, como o denominou ESCHWEGE, a que dão o nome de OURO PODRE.

AVERMELHADO ou VERMELHO ACOBREADO — (Roethlichgelb) — Ouro de Serro Frio, Cuiabá e das proximidades de Infeccionado, uma povoação distante cerca de 25 km de Mariana (Est. de Minas Gerais). Esse ouro contém grande porção de cobre, e muito pouca prata ou paládio. (Ouro parecido ao das Libras Esterlínas Inglesas e dos NAPOLEONS Franceses).

ESVERDEADO ou ESVERDINHADO — (Olivgelb) — Ouro ligado a grande quantidade de prata, encontrado no Brasil em quantidade relativamente pequena. Trata-se de um tipo de ouro de que eram feitas na França as moedas "Louis d'or".

Especial menção merece, apenas, o fato que algumas moedas também podem ter a sua côr alterada por oxidação atmosférica, razão pela qual as côres supra referidas são as que aparecem depois das peças devidamente limpas.

As expressões entre parentesis são as usadas por Julius Meili, que citei para fácil orientação dos estudiosos daquela grandiosa obra.

Outro metodo de falsificação muito usado no século XVIII na Europa para "enganar os agricultores vindos do Interior" era o de dourar as moedas de prata, Felizmente esta fraude não poude ser empregada no Brasil, pois as nossas

moedas de ouro eram de gravura e tamanho completamente diferente das de prata, de modo que tal artimanha não teria aqui produzido o resultado desejado.

Circulava no Brasil Colonia, porém, nessa mesma época, ininterruptamente, o OURO EM PO', por vezes oficialmente e com valor estabelecido por lei, e em outras ocasiões clandestinamente ou "Permitido" extra-oficialmente, pois conhecendo os governadores das províncias a falta de moeda divisionária e os conseqüentes apuros em que se via o comercio, iam admitindo silenciosamente a sua circulação, principalmente nas regiões em que havia mineração (*).

Bastou isto, para logo surgir outra modalidade de falsificação.

Passaram os falsificadores a "MISTURAR ESMERIL" e outros ingredientes no pó de ouro, de que resultou a elaboração de vários dispositivos legais estabelecendo severas penas para os que assim "explorassem a bôa fé da população" bastando que se cite a Lei de 17.1.1735 e a Portaria Régia de 28.8.1760. (**)

Aplicavam-se as penas da Lei de 17.1.1735 (Decr. de 22.12.1734) que eram:—

"...Sendo escravo: — Açoutes e galés por tôda a vida;
sendo senhor: — Degredo de 10 anos para Angola e confiscação de todos os seus bens..."

para os falsificadores de moedas, enquanto os que misturassem o ouro em pó eram julgados pela Portaria de 28.1.1735 que ordenava:—

"quem misturar com o ouro em pó qualquer metal ou genero, maliciosamente, incorra na pena de morte e confiscação dos bens, si a falsidade chegar ao valor de um marco de prata..." (Eph. Min. Vol. I, pg. 102).

Para que os estudiosos possam ter uma idéia da severidade com que eram e continuam sendo punidos os implicados na falsificação de moedas e a sua introdução, citarei alguns trechos das principais leis concernentes e citações de historiadores conhecidos: —

CARTA DE DOAÇÃO DE PERO LOPES DE SOUZA de 21.1.1535
(as dos demais donatários eram idênticas):

"... e nos casos crymes hei por bem que o dito cappitam e Governador, e seu Ouvidor tenham jurisdiccam e alçada de morte natural inclusive em escravos... como para condemnar, sem haver appellação nem aggravo para: — heresia, trayção, e sodomia, e moeda falça terá alçada... para condemnar os culpados a morte..."

(Hist. da Prov. Parahyba — M. L. Machado, pag. 13)

REGIMENTO de 15.8.1603 — Capítulo 55.º:

"... e nenhuma pessoa... poderá ter fóra da Casa de Fundição, vender, trocar, doar ou embarcar para qualquer outra parte metal algum de ouro, e prata que das ditas Minas tirar sem ser marcado com as ditas Armas da maneira acima declarada sob pena de morte, e de perdimento de sua fazenda, as duas partes para a minha Camera Real, e a 3.ª parte para o accusador..."

Em 1688, para evitar o cerceio das moedas em curso, foram ampliadas as disposições do Livro 5.º, título 12, § 2.º das Ordenações do Reino, que eram: —

(*) Não havia então a mineração de galeria, pròpriamente dita; todo o ouro "minerado" era de aluvião, ou seja de lavagem.

(**) A LEI de 4.5.1746 declara ser caso de devassa o delito de misturar latão com ouro em pó No respectivo preambulo se diz que no ano de 1721 fôra presente ao rei que "em Minas-Geraes se ia experimentando a perniciosa introdução, a que derão principio alguns negros, de limarem peças de latão, e mistural-as com ouro em pó nos jornaes de seus senhores". (Eph. Min. Vol. II, pag. 225).

"... pena de morte natural de fogo e confiscação de bens os que cunharem moedas por sua própria autoridade, mesmo que o metal seja approvado pela lei e de legitimo toque..."

sendo acrescentado: —

"... pena de morte natural e perdimento dos bens para os que cercearem as moedas, chegando a diminuição a 1.000 réis, incorrendo nas mesmas penas os que comprarem ou venderem moedas com avanço para as cercear ou venderem por mais do seu valor..."

(Peq. Esboço de Hist. Mon. do Brasil Colonial, — S. Sombra)

Outro documento sumamente interessante também é a: —

CARTA REGIA DE 29.10.1698 a ARTHUR DE SA MENEZES — Governador do Rio de Janeiro: —

"... porém, quanto ás penas que determinastes para aqueles que fazem moedas falsas, entre outras, p. ex. aquella que determina que sejam queimados, parece-me que esta pena deve ser attenuada e que seja applicada unicamente contra aquelles que fabricam cunhos falsos para sellar ouro..."

E estas leis foram executadas, pois durante o govêrno de André de Mello e Castro (Conde das Galvéas) — 5.º Vice-rei do Brasil — houve o seguinte caso, relatado por Francisco Vicente Vianna em sua "Memoria sobre o Estado da Bahia"— Bahia, 1893: —

"... Tornando-se frequentes os roubos na Cidade da Bahia, tendo-se dado então o de dezesete lampadas e outros objectos de prata das egrejas, no valor de 140.000 cruzados, desenvolveu o governador toda a actividade em descobrir e castigar os autores, conseguindo sómente aprehender um proprietario de uma fabrica no bairro de Santo Antonio, onde toda a prata era amoedada. Este homem foi punido com a morte de fogo..."

A Lei de 3.12.1750 estabelecia para "... as pessoas que descaminhem ouro em pó para fóra dos Registros — 6 ANOS DE DEGREDO PARA ANGOLA..." pena esta que continuava de pé ainda conforme § 11.º do Alvará de 1.9.1808.

Uma vez declarada a nossa Independência terminou, naturalmente, a remessa dos criminosos para a Africa, mas as penas para os "fabricadores e introdutores da moeda de cobre falsa", então praticamente o único numerário em curso, embora já mais tolerantes, não deixavam de ser severas, pois de conformidade com a Lei N.º 52 de 3.10.1833 — Art. 8.º: —

"... seriam condenados a galés PERPETUAS para Fernando de Noronha, pelo duplo do tempo da prisão indicada no Codigo Criminal para o crime de moeda falsa, além do dobro da multa..."

e comentando este dispositivo legal diz Eusebio de Souza: — "A ilha podia sorrir a alguem, mas a calceta pesava no pé e na sociedade...".

Enquanto isto, na Europa a situação deve ter sido perfeitamente idêntica, pois dizem que na Inglaterra num domingo de pentecostes o Revmo. St. Dunstan recusou-se a celebrar missa enquanto 3 moedeiros envolvidos na falsificação de moedas não tivessem sofrido a penalidade relativa à sua culpa, e que consistia na perda da mão direita.

Pena similar era aplicada na França ainda no tempo de Napoleão I.

Dos nossos dias destaco ainda as disposições do Decreto N.º 4.780 de 27.12.1923 — Art. 13: —

"... Fabricar, explorar, possuir ou ter sob sua guarda machinismos ou

objectos destinados exclusivamente á fabricação ou alteração da moeda nacional ou estrangeira, de curso legal ou commercial, dentro ou fóra do país: —

Pena: — Prisão cellular por 2 a 6 annos e perda dos machinismos e objectos.

E finalmente o Codigo Penal em vigôr; Decreto-Lei N.º 2.848 de 7.12.1940:

"... Art. 289 — Falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no país ou no estrangeiro: —

Pena: — Reclusão, de 3 a 12 anos, e multa, de 2 a 15 contos de réis.

§ 1.º — Nas mesmas penas incorre quem, por conta própria ou alheia, importa ou exporta, adquire, vende, troca, cede, empresta, guarda ou introduz na circulação moeda falsa.

"... Art. 291 — Fabricar, adquirir, fornecer a titulo oneroso ou gratuito, possuir ou guardar maquinismos, aparelhos, instrumentos ou qualquer objeto especialmente destinado à falsificação de moeda: —

Pena: — Reclusão de, 2 a 6 anos, e multa de um a seis contos de réis.

Mas por mais severa que fosse a legislação, os falsificadores não davam tréguas ao fisco e ao bolso alheio, e nem mesmo o humilde "NOVELO DE FIO", tambem conhecido pelo nome de NIMBO, e nem o rolo de pano, que durante dezenas de anos circularam oficialmente na Província do Maranhão, escaparam à sua astúcia, sendo bastante significativo o texto do Edital de 18.8.1724 do Governador Maia da Gama: —

"... que como a moeda da terra eram rolos de panno e novelos de fio, costumavam falsifica-lo metendo dentro dos mesmos trapos, paus, etc. e ao proprio panno tecendo-o ralo, e de dezoito a vinte cabrestilhos, em vez de vinte e seis, taxados pelo Alvará de 22.3.1688; de modo que correndo o rolo de panno por vinte mil réis na terra, mandado para Lisboa não dava mais de cinco ou seis: pelo que ficava determinado, sob pena de tres meses de prisão cominada no sobredito Alvará, que em vez de novelos se usassem meadas de fio e que o pano, bem tapado, e de vinte e seis cabrestilhos, trouxesse o nome do tecelão..."

E continuando mais tarde a ter circulação o novelo de fio em algumas partes do Ceará, a falsificação também lá continuou, sendo interessante o que a esse respeito nos diz Eusebio de Sousa: —

"... em vereação de 1.º de Fevereiro de 1768, a Camara de Soure havia declarado que "por ser pobre a villa, e o dinheiro que nella corre ser fio de vintens e livras e COMO NOS NOVELOS HA FALSIFICAÇÃO POR LHE METEREM POR BAIXO AVARIAS E QUEM AS COMPRA FICAREM ENGANADOS" ordenava se fizessem meadas com o peso de trese oitavas cada, o que fazia o computo de dez meadas uma libra, ou sejam o valor de duzentos réis. Do que se conclue que a esperteza do nosso sertanejo não é de nossos dias, data de tempos immemoriais..."

Em resumo, o remedio aplicado no caso era o seguinte: — Não se podendo evitar de todo que os "falsificadores" puzessem "avarias" (trapos, etc.) nos NOVELOS fechados, cujo pêso era aproximadamente de 1 oitava e 22 grãos (4,66 g), e que tinham o valor oficial de 1 vintem (20 réis), a Camara de Soure resolveu ordenar que se fizessem MEADAS do mesmo fio com o pêso de 13 oitavas (46,61 g) e que teriam o valor de 200 réis.

E continuando a examinar as moedas falsas em rigorosa ordem cronológica de data, chegamos às peças fundidas de XL de 1753 REX e de 1757 GUINEAE, havendo quem afirme existir também o XL de 1760, que não vi até a data de hoje.

Entretanto, tanto estas peças, como tôdas as demais do século XVIII não entraram em circulação nas eras assinaladas nas moedas. São elas o produto inconfundível da depreciação da moeda de cobre provocada pelo próprio govêrno de D. João Regente, ao dobrar o valor do cobre antigo em circulação, mediante a aplicação do carimbo de ESCUDETE (Tipo III) pelo Alvará de 18.4.1809, que servio de verdadeiro incentivo para os falsificadores.

Se antes a contrafação do numerário de cobre era desinteressante, dado o pequeno lucro que deixava, já agora a situação se havia tornado bem diferente, pois na peior das hipoteses o cobre falso daria um lucro de no mínimo 100%.

E eis que de 1810 em diante surge na circulação também o cobre falso, todo êle com a contramarca do ESCUDETE, dobrando-lhe o valor, podendo sêr citadas, como prova caracteristica as seguintes 3 peças, cunhadas, existentes em minha coleção:—

1.º — XL — 1787 — 6x5 — 4x3—8x7—*PEGUNIA e CIRGUMIT—48 pérolas*
2.º — — — a mesma peça com o ferro de reverso já emendada para *PECUNIA e CIRCUMIT*
3.º — XL — 1790 — 5x5 —3x3—6x6—*PECUNIA e CIRCUMIT—46 pérolas*
tôdas as 3 peças carimbadas com o mesmo ferro de escudete — tipo B6A10

Ora, se de acôrdo com estudos por mim já publicados (*), é sumamente dificil encontrar 2 ou 3 moedas com o mesmo carimbo, tanto mais estranhavel será, que de entre mais de 1000 peças carimbadas da minha coleção, justamente 3 moedas incontestavelmente falsas, em face da gravura e do abecedário diferente, tenham recebido a contramarca com o mesmo ferro, que, além disto, foi aplicada também na peça N.º 112, pag. 65 do Catálogo Souza Lobo (que não é nenhuma das minhas peças).

Quanto às peças fundidas, citadas anteriormente, seria possivel serem da época por existir na minha coleção um XL de 1753 REX — SEM CARIMBO, e por citar Souza Lobo à pag. 37 de seu Catálogo o exemplar N.º 193 de XL de 1757 GUINEAE nas mesmas condições; porém, como é que se explica serem essas peças SEM CARIMBO tão raras — trata-se das únicas conhecidas até aqui —, enquanto as mesmas peças CARIMBADAS podem sêr encontradas à granel em tôdas as coleções, inclusive na de Souza Lobo?

Outrossim é interessante aparecerem falsificações fundidas e com carimbo de ESCUDETE do XL de 1786 e do XL de 1790 na Coleção Souza Lobo, sendo conhecidas também só com contramarca o XX de 1757 GUINEAE, o XX de 1786 (S. Lobo Supl. pag. 19 N.º 163) e outros.

E arrematando todos estes argumentos basta citar ainda o X de 1778 — 42 pérolas — 5×5—3×3—8×8, Cruz 1 (singela), reproduzida no Cat. Jul. Meili — Est XXVII N.º 19. A particularidade desta peça consiste no fato de ter sido cunhado o carimbo juntamente com a moeda, ou em outras palavras:— A gravura do carimbo foi aberta na própria mutra de anverso em posição ligeiramente inclinada; na mutra do reverso foi feito um simulacro da depressão lisa produzida em tôdas as moedas por ocasião da aplicação do punção.

Este trabalho foi executado com verdadeira maestria, e se pôde ser positivada esta falsificação é isto devido únicamente ao fato de ter o falsificador imitado

(*) Veja artigo CARIMBOS DE ESCUDETE — Revista Numismática — 1942, pag. 25 a 74

um carimbo de desenho pouco comum — tipo R2L5 —, o que motivou o confronto de várias peças iguais, tendo sido por mim examinadas até agora as seguintes:— 2 peças do Museu Histórico Nacional, Rio; 1 peça de Jul. Meili; 1 peça da coleção do Dr. SOLANO; 1 da coleção W. HECKMANN e 2 do meu conjunto, sendo uma flôr de cunho.

Há estudiosos que, com bastante lógica, defendem o ponto de vista de terem sido fabricadas estas moedas depois de 1835 na Província do Pará, ou para circulação náquela província, por motivos que irei esmiuçar mais adeante; entretanto, não apoio esta opinião no que diz respeito às peças citadas e, de um modo geral, às com data anterior a 1815, pois a quantidade de moedas de cobre emitidas entre 1809 e 1815 na Bahia e no Rio de Janeiro era relativamente pequena, já que ambas as casas estavam demasiadamente ocupadas em recunhar os pesos espanhoes.

Deduz-se daí que, sendo pequena a quantidade das moedas novas em circulação, natural seria a tendência do falsificador de imitar as moedas coloniais com carimbo de ESCUDETE, principalmente no período inicial da aplicação desta contramarca, digamos de 1809 a 1811, haja vista que desse período sòmente se conhece uma única peça duvidosa, que é o XL de 1809 — 56 pérolas — 6x5 — 3x3 — 7x7, Cruz 1 (singela) — REVERSO SEM LETRA MONETARIA (de gravura similar às peças da Bahia), da antiga coleção de PEDRO MASSENA (*), hoje pertencente ao Museu Histórico Nacional, Rio.

Posteriormente teria sido muito mais fácil para o falsário imitar, fosse por cunhagem ou por fundição, um XL ou um LXXX de módulo reduzido, do que produzir uma moeda colonial de módulo grande e carimbá-la, pois evitaria o trabalho da carimbagem.

De modo muito diferente, porém, já se nos apresenta a caso da moeda de XL de 1787 RPGINA — 44 pérolas — (S. Lobo Est. XL N.º 24), pertencente ao numerário falsificado depois de 1835, e que descreverei a seguir :

Nas províncias nordestinas a população, que de quando em quando ainda fazia explodir em revoluções locais e provincias o seu sentimento pouco favoravel ao novo regime instaurado com a abdicação de D. PEDRO I, de tão profundo que era o seu resentimento pelo chaos financeiro em que este deixara o país, sòmente com muita relutância aceitava as moedas do Império, com numeros arábicos (20, 40 e 80 réis), cuja aceitação por largo tempo chegou a recusar, pretextanto estar afeita ao manejo da antiga moeda colonial com valores romanos (V, X, XX, XL e LXXX).

Esta aversão contra o novo numerário se fazia sentir principalmente nas Províncias do Maranhão e Pará (o Amazonas então ainda fazia parte da Província do Pará), e tão incapaz se sentia o govêrno para debelar o mal que, prevendo a erupção de novos movimentos subversivos, preferiu deixar a situação como estava, tolerando a circulação das moedas antigas, aprovando, por exemplo, pela Ordem do Tesouro de 20 de Março de 1834 a deliberação do Conselho do Governo do Pará de 9 de Dezembro de 1833.

Mais tarde então, considerando o fato de não ter sido efetuado o troco do cobre no Pará, conforme consta do Oficio N.º 99 de 18.12.1840 (**). foi determinado por Decisão N.º 317 de 14 de Julho de 1869 "que nessa província continuasse em circulação a moeda de cunho português, carimbada de acôrdo com o Alvará de 18 de Abril de 1809, até que aparecesse aí, para a substituir, a moeda de bronze,

(*) Era da Col. Alvaro de Araujo Ramos, Bahia — Cat. J. Schulman — 15.3.1909, Peça 1838 pag. 82.

(**) O troco do cobre, determinado por Lei de 6.10.1835 não foi efetuado nas provincias do Pará Goiás e Mato Grosso.

cuja cunhagem fora autorizada em 20 de Dezembro de 1867 por Decreto N.º 4019, devendo a *Moeda antiga ser aceita nas estações publicas, e ser admitida ao troco pelo valor com que circulava*, nos termos do Aviso de 19.1.1838. "

A substituição definitiva da moeda colonial pela nova de bronze efetuou-se, finalmente, em face da Decisão N.º 255 de 31.7.1871.

No Maranhão, por exemplo, a aversão do povo contra as moedas com números arábicos (as moedas do Império de 10, 20, 40, e 80) pode ser comprovada facilmente com as contramarcas lá aplicadas por volta de 1835, que eram:

M V e M XX M XX

não tendo sido adotados os carimbos com cifras arabicas:

M 5 e M 10 M 20

que certamente não agradaram. (*)

Pretendem, alguns entendidos, classificar de contrafeitos esses carimbos com números arábicos; entretanto, examinando detidamente os poucos exemplares existentes, verificamos a existência de 3 cunhos diferentes do carimbo "20", pois eu possuo em minha coleção 2 carimbos variantes exatamente iguais aos do Museu Histórico Nacional, ambos diferentes da peça reproduzida no Catálogo Souza Lobo, e... creio que o refinamento de um falsificador certamente não teria chegado a tal extrêmo.

Mas voltemos às falsificações feitas no ou para o Pará.

Aproveitando-se da situação anormal reinante nessa província, e nas de Goiás e Mato Grosso, os falsários recolhiam as peças grandes de 80 réis do Império, que, depois de marcadas com o carimbo GERAL (de 40), circulavam pelo valor de 40 réis apenas. Essa moeda de cobre "legitima" recunhavam em um XL do tempo colonial, e no lugar, onde, devido à imperfeição do recunho, ainda apareciam por baixo da nova gravura os vestígios do carimbo geral de 40, aplicavam um grande carimbo de ESCUDETE, naturalmente também falsificado.

As moedas que melhor comprovam este genero de contrafação são as seguintes:

1.º) XL de 1787 — 44 pérolas — 9x8-2x3-6x8 — RPGINA— clc ESCUDETE tipo C2Q1
Reproduzida no Cat. Souza Lobo — Est. XL N.º 24

2.º) XL de 1753 — 46 pérolas — 6x6-3x3 — REX — clc ESCUDETE
Peça N.º 4228 da antiga coleção G. Guinle (Brasil-"Colonial!")

3.º) XX de 1790 — 47 pérolas — 6x6-3x3 — — clc ESCUDETE
Peça N.º 4230 — idem —

4.º) XL de 1822 R — — 7x6 — — — clc ESCUDETE
Peça N.º 4259 — idem —

tôdas elas recunhadas em moedas do império com carimbo GERAL.

(*) Em 20.4.1940 um ex-colecionador, cujo nome não convem citar, afirmou, na presença de várias testemunhas, ter ABSOLUTA CERTEZA que o carimbo $\frac{M}{20}$ foi de autoria de um colecionador falecido, que pela primeira vez o reproduziu num trabalho seu. Ignorava, infelizmente, aquele técnico que existem 3 cunhos diferentes dessa contramarca de 20. Mas mesmo que fosse verdade, contra o que aliás aqui novamente protesto, em defesa do bom nome de um grande colecionador nosso, é bastante "feio" abusar da confiança que êle depositara num "amigo", talvez na época seu colaborador e mesmo o pae da idéia. Em outra ocasião mencionava o nome de "Arlindo" como tendo sido o falsificador destes carimbos e do "60 Corroado"!

Tratava-se de um negocio sumamente lucrativo para os falsários, pois êles "recolhiam" as moedas de valor circulatório reduzido à metade pela Lei N.º 54 de 6.10.1835, com a aplicação do Carimbo GERAL de 10, 20, ou 40, as recunhavam em moedas coloniais de valor equivalente ao seu tamanho (20 em XX e 40 em XL) e, depois de lhes aplicar um carimbo de ESCUDETE, as lançavam novamente ao mercado pelo valor DOBRADO, oficialmente "tolerado", como provei com a legislação citada.

Outros falsários mais abusados, finalmente, tomavam as próprias moedas que circulavam no Pará, e que haviam recebido a contramarca de 20 (fundo liso), aplicada por FRANCISCO VINAGRE conforme Bando de 6 de Março de 1835, e as convertiam em moedas de LXXX (80 reis), obtendo assim um lucro de 300%.

Existe uma peça destas na adeantada coleção do Sr. ANTONIO BATISTA LEITE, Belo Horizonte, ou seja um:

LXXX de +1821+ B — 59 pérolas —6×6— 2× ?, recunhado em 40 réis de Pedro I que possuia o carimbo do PARA de 20 (fundo liso).

Na mesma coleção encontram-se ainda as seguintes moedas de LXXX de 1820, 1821 e 1822 B recunhadas em moedas coloniais e do império, tornando-se difícil, porém, afirmar, se pertencem ao mesmo periodo (depois de 1835) ou se são de data anterior, quiçá o mais provavel, pois até agora não tive notícia de nenhum exemplar recunhado em moeda de data posterior a 1827 e muito menos de Pedro II (1831-32): —

LXXX	— 1820 B	—	reeunhado em XX de 4P	— 1697		
»	— +1820+ +B+	—	»	XL de 1809B		
»	— +1820+ ×B×	—	»	XL de 1820B,	que préviamente já havia sido recunhado em XX — Maria I, com carimbo de ESCUDETE.	
»	— ×1820× ×B×	—	»	XL de 1816B	FALSO! — TOTOM	
»	— ×1820× ::B::	—	»	40 de Pedro I		
»	— +1820+ ×B×	—	»	40 de 1827R	CVRCUMIT	
»	— :: 1821 :: ::B::	—	»	40 de 1824B		
»	— :: 1821 :: +B+	—	»	40 de 1826R	— ALGERX. TOTVM	
»	— +1821+ ?	—	»	XL de 1817R		
»	— +1821+ ×B×	—	»	XL de 1822R	— PECVNIA TOTVM	
»	— +1821+ B	—	»	XL de 1816B	FALSO!	
»	— +1821+ +B+	—	»	40 de 1827R	— CIRCVMIT TOTVM	
»	— +1821+ +B+	—	»	40 de 1825R	— CIRCVMIT TOTVM	
»	— ·1821· ?	—	»	XL de 1815R		
»	— +1821+ +B+	—	»	XL de 1802		
»	— *1821* +B+	—	»	40 de 1823R		
»	— +1821+ .B.	—	»	40 de 1825B		
»	— +1822+ *B*	—	»	XL de 1810B		
»	— 1826 B	—	»	XL de 1816B	— JOANNES VI DG...REX	
			»	40 de 1824R	PECUNIA (N invertido!)	

Assim, pois, creio mais viavel que as moedas citadas na relação acima tenham sido recunhadas na própria província da Bahia, pois sempre se imitou as peças de LXXX — "B" —, que eram as que lá circulavam em maior quantidade durante o governo de Pedro I, e cuja circulação aí continuou sendo "obrigatória" de acôrdo com o Bando de 25.11.1827.

A proposito merece ser aqui destacado o descobrimento de uma grande fabrica de moeda de cobre falso na ILHA DE ITAPARICA, em Setembro de 1827, onde foi apreendida grande quantidade de apetrechos e de moedas já prontas. Temos ciência deste fato pelo Oficio de 13.11.1827 em que é censurado o governador daquela ilha, Antonio de Souza Lima, pelo desleixo com que tratara do caso.

Além disto encontra-se em minha coleção um LXXX — 1821B falso, com carimbo 20 do Pará, aplicado posteriormente, prova indiscutivel que então existia aquela moeda primitiva.

Pertencem, porém, ainda ao grupo de moedas falsificadas no ou para o Pará, ou talvez Goiás e Mato Grosso, as peças seguintes: —

XX de 1815 SEM LETRA MONETARIA — Armas Coloniais, recunhado sobre V réis português de D. Maria II de 1830, citado por J. Meili, Vol I, 1897 — pg. 339 N. 171, peça esta que se encontra atualmente em minha coleção.

XX de 1819 R — 45 pérolas — 4×4 — 2×2— 6×7 — Reverso com ARMAS COLONIAIS — Legenda: — JOANNES. D. G. P. E. BRASILIAE. P. REGENS. — recunhada em moeda de 20 réis de D. Pedro I.

Peça similar, porém, em disco próprio, foi reproduzida por S. Lobo Est.XLIII N.º 36.

A peça RECUNHADA pertence a coleção do Dr. Alfredo Solano de Barros.

XX de 1820 R — 49 pérolas — 5×5 — 3×3 — recunhada sobre 20 de réis 1827R Coleção do Dr. Alfredo Solano de Barros.

Os numismatógrafos até aqui não puderam explicar a origem de tais peças, parecendo à primeira vista que o falsificador não teria o minimo lucro, uma vez que apenas converteu moedas do Império em moedas coloniais, já que nenhuma das moedas surgidas até aqui foi recunhada sobre moeda com carimbo GERAL de 10.

Ficou esquecido, porém, o que foi decidido pela lei N.º 109 de 11.10.1837 — Artigo 7.º: —

> "... Poderá correr, INDEPENDENTE DE CARIMBO, em GOYAZ e MATO GROSSO, pela quarta parte com que foi alli emittida (*), a moeda legal de cobre; e por METADE DE SEU VALOR, NAS OUTRAS PROVINCIAS, A QUE FOI EMITTIDA PELA CASA DA MOEDA DO RIO DE JANEIRO (— Bahia foi certamente omitido por engano —), segundo o disposto na Lei de 6.10.1935..." (o grifo é meu!)

de acôrdo com a qual as moedas de 20 réis do Império passariam a ter o valor circulatório de 10 réis apenas, depois de 11.10.1837, MESMO NÃO TRAZENDO O "CARIMBO DE 10".

Eis aí, portanto, a explicação do fáto. Retirando da circulação as moedas QUE VALIAM 10 REIS e transformando-as em peças coloniais do XX (20 réis), o falsificador obtinha na manipulação os habituais 100 % de lucro.

Entretanto, vejamos o que acontecia, enquanto isto, com o numerário de prata.

Em 1 de Setembro de 1808 publicou-se um alvará, mandando contramarcar todos os patacões espanhóes com o "CARIMBO DE MINAS" (Tipo I) de 960 réis. Era esta lei motivada, conforme ja tive ocasião de observar em outros trabalhos, pelo estado precário em que se encontrava o Tesouro Real, devido ao

(*) Trata-se da moeda provincial com as letras monetárias C e G, de pêso reduzido.

aumento inesperado das despêsas com a chegada repentina da Côrte ao Brasil, a 7.3.1808, e a subsistência "...de hum enxame de aventureiros, necessitados e sem principios que acompanhou a Familia Real..." como se exprime mui acertadamente João Armitage.

Lucrava o Real Erario com esta "manobra financeira" a diferença entre o valor comercial da prata dos pesos espanhóes, que então era de aproximadamente 720-750 réis, e o valor facial fictício de 960 réis, pelo qual punha as moedas novamente em circulação, depois de contramarcadas; e tendo sido comprada a maior quantidade a razão de 750-800 réis, pode-se assumir perfeitamente uma média de 800 réis, de modo que havia um lucro inegavel de 160 réis no minimo, ou seja de 20% sobre o preço da compra. (*)

Não satisfeito ainda com este lucro, o Real Erario, sempre insaciavel nos tempos coloniais, já no ano seguinte, por Alvará de 18.9.1809 mandava, também aumentar o valor das moedas mineiras de 75, 150, 300 e 600 réis para 80, 160, 320 e 640 réis, respectivamente, e, além disto, DOBRAR O VALOR de todo o cobre antigo em circulação, mediante a aplicação da contramarca do ESCUDETE, a que já me referi.

Como estes aumentos de valor eram tais, que convidavam a qualquer falsificador, quase que simultaneamente com a publicação das leis surgiram grandes quantidades de peças com carimbos falsos de 960, sendo apreendidos vários embarques de tais peças vindas das Províncias do Rio da Prata, ao chegaram no Rio de Janeiro, afirmando Candido de Azeredo Coutinho que "...constava existir nessa época um navio, o qual ia do Rio de Janeiro ao Rio da Prata comprar os pesos, que carimbados durante a viagem, erão, nesta cidade emittidos com o valor de 960 rs..."

Em face destes fatos, o govêrno mandou cessar a aplicação dos carimbos de 960 (de Minas), ordenando fossem os cunhos aproveitados para a marcação das barras de ouro nas Fundições da Província de Minas Gerais.

Entretanto, com a boca adoçada pela franca aceitação das peças de 3 patacas não só na Província de Minas Gerais, a que primitivamente eram destinadas, mas sim também nas províncias do litoral, e tentado pelo lucro fabuloso auferido de tão abominável desvalorização forçada, resolveu proceder à recunhagem total dos pesos espanhóes, criando a 20.11.1809 a nova moeda de 960 réis. A relação seguinte demonstra os preços aos quais o Tesouro Nacional adquiria os pesos no no correr dos anos:—

Alvará de	17.10.1808	estabelece o valor de 800 réis;
Provisão de	8. 5.1809	ordena o recebimento a 750 réis;
Aviso de	19. 6.1809	autoriza a compra de até 100.000 pesos para Goiás, Mato Grosso e São Paulo a 800 réis;
Portaria de	15.11.1810	determina a compra na Bahia a 800 réis;
Portaria de	25. 5.1811	
Aviso de	22. 9.1812	manda comprar os pesos a 820 réis;
Portaria de	3.12 1812	fixa o valor dos pesos em 800 réis;
Aviso de	4. 8.1814	ordena a compra a 840 réis;
Provisão de	14.12.1815	manda comprar em Pernambuco e Maranhão os pesos pelo preço corrente do mercado;
Portaria de	13. 9.1819	autoriza as Juntas do Norte a comprar pesos até o valor de 820 réis;

(*) Só os 13.156.350 de patacões recunhados na casa da moeda do Rio de Janeiro, entre 1810 e 1822, deram ao Real Erário o lucro de 1.344:304$100.

Decisão de	8. 5.1820	N.º 30 — autoriza o Governador do Piauí a receber os pesos em pagamento pelo preço de 800 réis, se este fosse o preço da praça;
Decisão de	8. 8.1820	N.º 43—Manda que os pesos sejam recebidos nas províncias pelos preços correntes, sendo o limite maximo o valor de 820 réis.

Repercutia este aumento descabivel do valor da moeda colonial brasileira de maneira bem desfavoravel nos meios financeiros estrangeiros, a ponto de dificultar ainda em 1822 a obtenção de um emprestimo na Europa, de que havia sido encarregado o Marquez de Barbacena, nosso embaixador em Londres, que várias vezes faz referência a esse respeito em sua correspondência ao nosso governo.

Vejamos :

Em carta de 1.5.1822 escreve o Marquez de Barbacena a José Bonifacio de Andrade e Silva: —

"... a falsidade de todas as moedas de prata; cobre no Brasil tem levado o cambio ao desgraçado estado em q.e se acha contra nos, e p.a o restabelecer a favor, e m.mo evetar a perda nos saques (verificado o emprestimo) pa. passar o metal de Londres p.a o Rio, he urgentissimo suspender immediatam.te o cunhamento das moedas falsas de 960 em prata, assim como de 20 e 40 réis em cobre, fazendo recunhar tudo p.lo verdadeiro valor. .

e em carta posterior de 4.6.1822 diz ainda: —

"... Agora mesmo vi huma carta ingleza do Rio lamentando a continuação de se cunhar cobre com tanto abuzo qe. 1550 reis em moeda apenas tem huma libra de peso, diz mais qe. o oiro desapareceo, e a prata apesar de ser falsificada na razão de 750 pa. 960 he m.to raro, e tem o premio de 15 p.r %. Já ponderei a V. Ex.ª qe. tal expediente devia suspender-se absolutam.te, e em summa o Governo não pode ter energia, nem segurança sem restabelecer o credito publico, recunhando a moeda..." (copiado das Publicações do Archivo Nacional — Vol. III, pg. 243 e 249 por gentil indicação do Dr. Claudio Ganns) (*)

Enquanto isto, continuou a carimbagem dos pesos espanhóes e argentinos na Província de Mato Grosso até 1822, com os ferros de legenda completa CUYABA (typo IV), MATO GROSSO (tipo II) e os de 960 C (tipo V), estes últimos até com as armas do Reino Unido.

A julgar pelos documentos da época, os carimbos de Minas (960) falsos deveriam ter sido bastante freqüentes, sendo de admirar que até a data de hoje eu sòmente tenha tido oportunidade de examinar 2 exemplares únicos, a meu ver falsos, que se encontram nas coleções do Dr. Alfredo Solano de Barros, Rio e do Snr. Antonio Batista Leite, Belo Horizonte, respectivamente.

E' possivel que algum dos 28 carimbos diferentes por mim classificados como autênticos até hoje, seja igualmente falso; entretanto, todos têm tantos vestigios de autênticidade, que o creio quase impossivel.

Não se tornou conhecido, até agora, documento algum que prove a remessa de ferros (960) para a Bahia no entanto, mandando o Aviso de 4 de Abril de 1809 fossem carimbados os pesos espanhóes na Capitanía de Pernambuco com os ferros vindos da Bahia, é provavel que lá mesmo houvessem aberto os ferros para o seu próprio uso e o das províncias do Norte.

(*) Aliás já em 1822 o Tesouro comprou 100.000 pesos ao preço de 1$000, perdendo, portanto 40 réis na recunhagem de cada um.

E' improvável por conseguinte a veracidade da afirmação de um certo articulista: —

> "... Justifica-se, com a citada Provisão de 8 de Maio de 1809, o carimbo da Esfera com o P no centro, que SERIA APOSTO EM PERNAMBUCO e aparecem em EXEMPLARES RARISSIMOS, alem de que a providencia da carimbagem foi extensiva a todas as Juntas de Fazenda.
>
> ... Os cunhos REMETIDOS PARA MINAS, COM O AVISO DE 9 DE JUNHO DE 1910 (sic. devendo ser 1810), TINHAM A LETRA M; porem, poucos EXEMPLARES aparecem com essa inicial, acontecendo o mesmo com as DAS OUTRAS OFFICINAS ??? etc..." (o grifo é meu!)

que aqui mais uma vez se excedeu como ótimo novelista que é.

Até hoje, sòmente se tornaram conhecidos 2 únicos exemplares, sendo um com a letra "M" e outro com a letra "P" no centro da esfera do cunho de reverso.

O "casal" surgiu pela primeira vez no Catálogo da coleção FONROBERT — 1878, pag. 973 e 979, sob números 8.837 e 8.868, respectivamente. Em seguida passou para a coleção de João Xavier da Motta, em cujo catálogo tomaram os números 163 (pg. 159) e N.º 175 (pg. 160). Tendo Julius Meili adquirido essa coleção naturalmente também entrou de posse do belo "casal", que conseqüentemente foi reproduzido em seu catálogo publicado em 1895 sob N.º 70 e 69, Estampa XLIII. Vindo a coleção Meili para o Brasil por volta de 1935 as peças em questão entraram para a coleção Guilherme Guinle, e sendo esta retalhada em meiados de 1944 o "casal" foi adquirido pelo Dr. Alfredo Solano de Barros pela bagatela de Cr$ 10.000,00, APENAS !

Como vimos, as duas peças únicas tiveram inumeros donos; sem embargo afirmou-se EXISTIREM EXEMPLARES (plural) de cada uma delas ! Quanto às leis citadas é inegavel a sua existência, mas "infelizmente" dizem respeito à cousa diferente. A Provisão de 8.5.1809 é a copia da DECISÃO do mesmo dia que se fez às Capitanias da Bahia, Pará, Maranhão, Parahyba e Ceará (Pernambuco "infelizmente" não é citado por F. Nabuco), com que se estabelecia o valor circulatório dos pesos espanhóes em 750 réis. O Aviso de 9.6.1810, por sua vez, manda modificar a letra R para "M", MAS NOS NOVOS CUNHOS DAS MOEDAS DE 960 REIS, mandados fazer para a Casa da Moeda de Vila Rica, e portanto, nada tem a ver com os carimbos.

Indubitávelmente trata-se em ambos os casos de "carimbos por favor", como diriam os filatelistas, mas aplicados fóra da Casa da Moeda do govêrno; talvez fabricados por encomenda por François Furnier, Genêve (Suissa) (*), sendo interessante notar que também aqui houve um pequeno cochilo, pois um dos carimbos foi aplicado sôbre um peso da Espanha de 1809, batido em Sevilha — letra C. N.—, peças estas que muito raramente circulavam no Brasil, mas que na Europa, onde a IMITAÇAO foi preparada, talvez para iludir até a boa fé de FONROBERT, eram muito mais freqüentes do que os pesos hispano-americanos.

Creio que o aludido escritor, ao secundar a opinião infundada de Julius Meili, também não observou que os anversos dos 2 carimbos são absolutamente iguais: 5×6 —×— 7×7 — Cruz singela (1) — ambos os ramos com 7 frutos — e conseqüentemente produzidos pelo mesmo cunho, de modo que seria o caso de perguntar: —

(*) Trata-se de uma firma que se especialisou no fabrico de reproduções de objetos de arte, antigos e modernos, que, conforme consta, também fabricava reproduções de moedas, medalhas, selos etc.

"Será que a Casa de PERNAMBUCO, depois de ter usado o ferro de anverso "a vontade", o tenha remetido com urgência a uma das Casas de MINAS GERAIS, onde se estava esperando anciosamente por esta preciosidade para usar "cunho tão raro" em conjunto com um ferro de reverso especialmente preparado com um zodiaco em sentido contrario, para variar? Os ferros "P" foram aplicados com a posição 0.º e os de "M" com a posição de 150.º.

Francamente, é querer demais do aparelho administrativo tão deficiente daquela época, de modo que não há outro remedio do que classificar as duas peças de FALSIFICADAS.

E assim chegamos à recunhagem dos pesos espanhóes e similares, que teve inicio em principios de 1810, embora as experiências já houvessem sido feitas em fins de 1809.

A falsificação destas peças já se tornava bastante mais dificil, pois ao envez de 2 pequenos cunhos (carimbos), era preciso abrir cunhos completos, além de tornar-se necessaria uma prensa bem mais possante para o recunho completo de moedas grandes.

Mas se o govêrno pensou paralisar desta forma os falsificadores, enganou-se redondamente, pois estes passaram quase que imediatamente a fabricar os seus cunhos próprios e recunhar os pesos hespanhóes em circulação, e a contrafação foi de tal vulto, devido ao lucro elevado que a operação produzia, que peças de tôdas as eras foram reproduzidas, como sejam de 1810, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27, alternativa ou simultaneamente com as letras monetárias "B" e "R". E o que é mais interessante, é que a maioria destas peças é recunhada como as peças verdadeiras, ou seja em prata de lei de 902,77 milésimos (10 dinheiros e 20 grãos), que era o teôr da prata espanhola.

Entretanto, logo após a declaração da nossa Independência em 1822 o valor da prata principiou a subir, certamente devido à falta de grandes capitais drenados da circulação com a "retirada" de D. João VI e seus satellites para Portugal, de modo que o novo govêrno, para manter a estabilidade da nossa moeda se vio obrigado a comprar os pesos espanhóes por preços cada vez mais elevados, a ponto de adquirí-los em 1827 na base de 1$190 cada um, como nos informa Azeredo Coutinho.

Teve este estado de cousas como conseqüencia imediata, que daí em diante tôdas as peças falsas passaram a ser feitas quase que exclusivamente por modelagem (fundidas), as quais deixo de descrever, por apresentarem sempre os mesmos caracteristicos das peças legitimas.

Destacam-se, como exceção à regra, apenas, algumas poucas moedas de 960 reis de 1823, 1824, e 1827 que passarei a descrever a seguir: —

1823 R — 26 túlipas — Gravura muito tosca; cunhada em disco próprio de prata baixa, sendo presumivel que seja uma falsificação feita aqui mesmo no Brasil.

1823 R — 27 túlipas — Trata-se de uma peça que, pelo fato de ter sido classificada "infelizmente" num catálogo oficial e por Souza Lobo (Est. LXX N.º 6), como ENSAIO e PROVA DE CUNHO, passou a constituir verdadeiro "cavalo de batalha" entre os colecionadores.

1824 R — 28 túlipas — Com reverso igual a peça anterior de Souza Lobo.

1824 R — 29 túlipas — Reverso igual a peça de 1827R — 29 túlipas!

1827 R — 29 túlipas — Reverso igual a peça anterior de 1824 R — 29 túlipas!

Principalmente as últimas 4 peças podem, sem dúvida alguma, ser classificadas como sendo de procedência estrangeira, tendo sido fabricadas certamente nos Estados Unidos por volta do ano de 1837 a 1840, época em que se fazia as conhecidas experiências com as ligas de "Prata Americana", e entre elas a "FEUCHTWANGER'S COMPOSITION", liga inventada em 1837 pelo farmaceutico Lewis Feuchtwanger, Nova York, que também continha uma pequena porcentagem de níquel, mas tão diminuta, que êle mesmo denominou as moedas que propoz cunhar, de "Silver cents" (centavos de prata).

Publicou o Dr. Alvaro de Sales Oliveira na Revista Numismática de 1937, pag. 35 "UMA INTERESSANTE PERICIA NUMISMATICA" como denomina este trabalho, justamente sobre estas peças de 1827R,. Trata-se de uma analise espectral feita num espectrografo "ZEISS" de uma peça legitima de 1827R, recunhada sôbre um pêso espanhol com carimbo de Minas, e de 2 peças FALSAS (29 tulipas) de título diferente, mas da mesma gravura. As peças falsas erem de uma liga de prata de 420 a 520 milesimos, ou seja mais ou menos o teôr da liga de FEUCHTWANGER ou similar.

O artigo em questão é sumamente interessante, pois é a primeira vez que a "antiquada" numismática se utiliza de um recurso o mais moderno para elucidar uma das suas antigas dúvidas.

Perguntar-me-hão, certamente, por que motivo afirmei com tanta certeza que estas peças sòmente poderiam ter sido cunhadas por volta de 1837/40, se têm as eras de 1823, 1824 e 1827 porém, a explicação é relativamente simples.

Existem na coleção do Sr. William Y. Dawson 2 peças, iguais às falsas mandadas analisar e à peça reproduzida no Cat. J. Schulman de 12.4.1932, PL. IV N.º 522, sendo um exemplar da conhecida liga de prata baixa, enquanto a outra foi RECUNHADA EM PESO ESPANHOL LEGITIMO.

Ora, seria um verdadeiro contrasenso, imaginar que um falsificador ia comprar um peso verdadeiro por 1$190 que já era o valor das patacas espanholas (8 Reales) em 1827, ter o trabalho da recunhagem, o risco de introdução etc, para depois pôr a peça falsa em circulação pelo mesmo preço, uma vez que também este (1$200) era o valor circulatório das moedas de 3 patacas (960) reis.

Assim sendo, sòmente é de se supor que tenham feito a recunhagem de alguns poucos exemplares em moedas legitimas para facilitar a introdução das peças cunhadas em prata baixa, depois que a população já se tivesse familiarizado com a gravura das moedas falsas. E como o metal de "Feuchtwanger", de que foram feitas as peças falsas, foi "inventado" por volta de 1837, não pode haver dúvida que era esta a época da introdução das mesmas.

A fabricação SIMULTANEA das peças de 1823, 1824 e 1827 é plenamente comprovada pelo fato de aparecerem os mesmos reversos em vários anos, sendo notável principalmente o emprego do mesmo reverso nas peças de 1824 e 1827, pulo demasiadamente grande.

Quanto à procedência das peças também não poderá haver dúvida, principalmente devido ao metal usado, que era de invenção norte-americana, e por ser fato notório que na época existiam nos Estados Unidos varias fabricas que se especializavam na fabricação de moedas brasileiras, algumas feitas com tal perfeição que dificil se tornará a sua classificação, o que também acontece com as peças em questão, que indiscutivelmente são MAIS PERFEITAS do que as moedas autênticas do mesmo ano.

A introdução dessas moedas na circulação era facilima, pois o patacão continuou tendo franca aceitação até meados do século XIX, embora seu curso já não fosse oficial, de modo que o falsificador auferia um lucro de quase 100 % com a fabricação das peças de prata americana.

Querer, pelo outro lado, atribuir à Casa da Moeda do Rio a cunhagem das peças em questão e principalmente da de 27 tulipas de 1823R é evidente falta de bom senso, pois em 1823 ainda não se conhecia as ligas de "Prata Americana" que, como já disse, são de época muito posterior, de modo que a Casa da Moeda não poderia ter feito nem "PROVA" nem "ENSAIO", acrescendo além disto a circunstância de ser o abecedário da gravura completamente diferente do de tôdas as peças legitimas. Em compensação, a gravura e o acabamente desses especimes é por demais parecido com o das peças falsas.

Outrossim esta peça de 1823 aparece, às vezes, com vestigios de recunho, embora o metal do disco continue o mesmo, o que constitue evidência ainda maior de falsificação, pois mais adeante descreverei um patacão de 1816B, falso, que também foi cunhado sôbre um disco fundido de prata baixa com "marcas", que imitam a gravura dos pesos hispano-americanos, depressões que aliás podem ser produzidas no molde com a maior facilidade, até mesmo com uma moeda autêntica.

Exceção à regra constituem, porém, os patacões de 1825 e alguns cobres de 80 réis de 1825 e 1826 com a letra monetária "P", a proposito dos quais julgo de todo interesse transcrever na integra uma Provisão de 28 de Julho de 1826, citada já por vários autores, mas que tanto se excederam na sua interpretação que chegam a afirmar o seguinte:—

"....as moedas com LETRA monetária "P" foram INTRODUZIDAS EM PERNAMBUCO conforme se deprehende da Ordem N.º 65...."

"....que foram APREENDIDAS EM PERNAMBUCO, onde entraram de contrabando e foram lançadas em circulação...."

"....que as moedas de cobre do Brasil Colonia, que circulavam no Brasil, eram remetidas para as Ilhas Normandas Jersey e Guernesey e, de lá, convertidas em moedas de 80 réis, voltavam uma vês emitidas para o meio circulante do Brasil...."

Eis aí o texto do libelo:— (*)

PROVISÃO DE 28.7.1826:—

O Visconde de Baependy, etc. — FAÇO saber à Junta da Fazenda Publica da Provincia do MARANHÃO, que TENDO-SE RECEBIDO AVISO DE QUE SE PRETENDIA MANDAR PARA OS PORTOS DO BRAZIL MOEDA FALSA DE PRATA E COBRE de alguns portos estrangeiros, occulta em barris de pregaria e ferragens: Ha o mesmo A.S. por bem mandar PREVENIR essa Junta, PARA EVITAR tão atroz delicto, expedindo as convenientes ordens ao Juiz dessa Alfandega, procedendo-se ao mais escrupuloso exame em todos e quaesquer navios estrangeiros, e particularmente nos que vem das ILHAS DE JERSEY E GUERNESEY, PARA SE APPREHENDER A MOEDA FALSA QUE POSSÃO TRAZER, e ainda mesmo o cobre cortado em chapas, que só pode servir para se cunhar em moeda. O que se participa à mesma Junta para sua intelligencia e governo. José Gomes de Oliveira a fez no Rio de Janeiro, em 28 de Julho de 1826.

Marcellino Antonio de Souza a fez escrever.

VISCONDE DE BAEPENDY

(N.B. — O grifo é meu!)

Extraida do Liv. de Reg. de Ordens expedidas á Junta da Fazenda do Maranhão.

(*) Legislação Brazileira — José Paulo de Figueirôa Nabuco Araujo — Vol. V, pag. 307 — 1844

Apoio, embora com reservas, a suposição que, principalmente, os patacões de 1825P — 24 tulipas — sejam da procedência indicada pela aludida Provisão, pois são recunhados quase que exclusivamente em moedas puramente européas; entretanto, afirmar tão peremptóriamente ser esta a origem desse especimen não é bem possivel.

As peças até aqui conhecidas foram recunhadas em:—

Moedas FRANCESAS de 5 FRANCS: An 4 a 11 (1796-1803) — serrilha: GARANTIE NATIONALE

NAPOLEÃO EMPEREUR-REPUBLIQUE 1806 — 1808
NAPOLEÃO EMPEREUR-EMPIRE 1809 — 1815
} Serrilha: DIEU PROTEGE LA FRANCE

Moedas ITALIANAS de 5 LIRE — Napoleão (1807-1813) — serrilha : DIO PROTEGE L'ITALIA

que não circularam no Brasil, ao menos não com freqüência tal que um falsificador se pudesse dar ao capricho de selecionar apenas estas preciosidades para o seu trabalho.

Mas mesmo a gravura dos ferros indica que a abrição tenha sido feita na França ou na Inglaterra, pois no Reverso as folhas do ramo esquerdo — que seria de café — têm a conformação das folhas de CARVALHO, e as flores do ramo oposto — que seria de tabaco — foram substituidas por uma única flôr de 5 pétalas, a flôr da nespereira (lat. MESPILUS GERMANICUS), sendo tanto o carvalho como a nespereira plantas tipicamente européas.

Existe ainda na Coleção do Museu Histórico Nacional do Rio um 960 de 1825P, recunhado em Peso espanhol de Fernando VII de 1814, com ferros diferentes do anteriormente descrito, peça esta que veio da coleção G. F. ULEX, Hamburgo. As cifras do valor são menores, porém mais grossas do que as da peça comum, e no reverso, no zodiaco da esfera armilar encontramos o nome ALVAREZ. Este especimem é certamente de outra origem.

Quanto aos cobres de 1825P é duvidoso que sejam de procedência européa, como pretendem alguns numismatógrafos, pois tôdas são recunhadas em moedas brasileiras, que teriam de ser primeiro levadas CLANDESTINAMENTE do Brasil para o exterior, (o que então era proibido pela Provisão de 13.9.1822 mandada a tôdas as províncias do Brasil). Uma vez recunhadas, as peças teriam de ser CLANDESTINAMENTE re-importadas e introduzidas na circulação.

Ora, duvido que qualquer falsificador se houvesse exposto a este duplo risco, para ganhar 40 réis em cada peça, quando poderia perfeitamente aplicar os seus ferros em discos de cobre, novos, que forçosamente eram mais baratos do que as moedas coloniais brasileiras de:—

XX de D. José I, Maria I e Pedro III, e de Maria I — COM ESCUDETE (Souza Lobo Est. LXXVIII N.º 89 e Julius Meili—Est. IX N.º 72), ou

XL de 1822 ou 1823B (da coleção do Dr. Alfredo Solano de Barros) cujo valor circulatório já era de 40 réis.

De passagem se diga, que na mesma época, numa representação feita em sessão da Camara dos Deputados, de 20 de Maio de 1826, o deputado Lino Coutinho afirma textualmente, referindo-se a moeda de cobre falso "XEM-XEM":—

"...bastando para prova desta asserção o notar-se, que uma libra de cobre custa dezoito vintens (360 réis) e cunhada produz o valor de 2$000..."

e isto sem falar nas moedas de pêso reduzido para Mato Grosso e Goyaz, das quais OFICIALMENTE uma libra de cobre devia produzir 2$560, mas que as próprias "...Repartições Monetárias daquelas províncias por vezes faziam render até 3$520" moedas estas que, quando falsificadas — e efetivamente o foram — dariam, portanto, uma margem de lucro ainda maior.

Assim, pois, é de se presumir que estas peças foram falsificadas aqui, mesmo porque os abecedários da gravura são completamente diferentes do patacão de 1825P — 24 tulipas.

A possibilidade da falsificação no estrangeiro das peças com letra monetária "P"existe apenas no 80 réis de 1826P — 26 tulipas —, por ser cunhado em disco próprio a ter uma gravura similar ao patacão já citado. O aludido exemplar, que possue apenas 18 estrelas no escudo, foi encontrado pelo Dr. Solano.

Voltemos, entretanto, ao numerário falso de cobre.

Se antes do levantamento do valor circulatório do cobre por Alvará de 18.4.1809 a quantidade do cobre falso era relativamente diminuta no Brasil, dado o pouco lucro que resultava de sua fabricação, esta repetina depreciação do valor intrinsico do metal em relação ao seu valor nominal servio de verdadeiro incentivo à falsificação, e eis que um autêntico flagelo surge, que de ano para ano aumenta, o da inundação do país por moeda falsa.

Muitos autores já escreveram sobre este assunto tão controvertido entretanto, ninguem melhor do que A. de B. Ramalho Ortigão e Candido de Azeredo Coutinho soube descrever de maneira tão impressionante a situação aflitiva daquela época.

As informações de Candido de Azeredo Coutinho são incontestavelmente de grande valor para o estudioso, pois, tendo sido êle diretor da nossa Casa da Moeda, e como tal de um dinamismo extremo, durante longos anos, e tendo conseqüentemente à sua inteira disposição o arquivo mais completo que existe — agora já há muitos anos trancado e escondido —, elas são merecedoras de todo o credito.

Quanto aos estudos feitos por Ramalho Ortigão, dispensam os mesmos de qualquer comentário, de modo que me limito a transcrever o que disse a respeito da "crise do xem-xem":—

"...A depressão causada pelos factos decorrentes das successivas emissões de moeda de cobre, legal e falsa, uma e outra porém, com livre curso até nas repartições publicas, foi dada a designação de "crise do Xem-Xem" — nome este pelo qual era conhecida a moeda clandestina, dessa especie, em todo o Brasil.

Para se fazer idéa da proporção em que o cobre chegou a intervir na circulação, basta lembrar que o valor da emissão legal existente, ao terminar o primeiro reinado, era de 13.000:362$280 e o da clandestina orçava em cerca de CINCO MIL CONTOS, tudo perfazendo o total de 18.000:362$280, como parte do meio circulante expresso, quando muito, em quarenta mil contos, e em cujo conjunto o papel representava a somma de 20.507:430$000, sendo 19.017:430$000 emittidos pelo banco extincto e 1.490:000$000 em cedulas applicadas, na Bahia ao resgate de igual importancia em cobre falso e as quaes só alli tinham curso..."

(A Moeda Circulante do Brasil — in Rev. Inst. Hist. — 1.º Congr. de Hist. Nacional — pag. 486/87)

Sòmente a redução do valor da moeda de cobre com a aplicação do carimbo "Geral", ordenada pela Lei N.º 54 de 6.10.1835, e a paralização completa da cunhagem desta espécie de moeda em 1832 veio pôr um paradeiro a este estado de cousas, isto numa época em que, segundo Calogeras, o cobre falso em circulação já atingia a fabulosa cifra de 8.000 contos de reis !

Mas retrocedamos.

A partir do ano de 1816 a falsificação do cobre passou a constituir uma verdadeira calamidade pública que com a diminuição do poder do govêrno e finalmente a proclamação da nossa Independência atingia o seu apogeu em 1822/1823, enquanto o novo regime ainda era débil e não dispunha da força necessária para debelar o mal.

Eis aí, pois, a origem da quantidade fenomenal — alguns jornalistas da época afirmam que a quantidade do cobre falso em circulação era maior do que a do verdadeiro — de peças de todos os valores, como seja: X, XX, XL e LXXX com as eras de 1816 até 1823, conhecida sob a denominação vulgar de XEM-XEM, palavra que num glossário numismático por mim publicado recentemente descrevi como segue:

XEM-XEM ou CHEM-CHEM — Mocda falsa feita de discos de cobre muito fino, que depois de 1816 passou a ser introduzida na circulação em grande quantidade, tornando-se um verdadeiro flagelo das finanças brasileiras, mal êste, que perdurou até o 2.º reinado.

A origem da palavra XEM-XEM é desconhecida, afirmando uns que é derivada do ruido dc chapa de folha de flandres que as moedas produziam quando arremessadas sôbre um corpo duro, enquanto outros julgam ser derivada do valor da moeda XX (20 réis), "dizendo o povo que as moedas falsas de LXXX (80 réis) nem valiam um XEM-XEM (XX)." Finalmente há numismatas que querem derivar a palavra de Chanchão, sinônimo de "porcaria."

Seja qual fôr, porém, a origem, o nome consagrou-se pelo uso e teve inúmeras citações oficiais em leis e decretos. (Veja NUMISMATICA CEARENSE, Eusebio de Sousa, Fortaleza, 1935).

Em Campos (E. do Rio) estas moedas tinham o nome de "XIMANGO" (gavião), apelido dado também aos portuguêses que, com a declaração da Independência em 1822, haviam aceito a nacionalidade brasileira. No Interior do Ceará também apelidavam o xem-xem de "pé de calango".

Falsificavam a moeda de cobre em tôda a parte do Brasil, mas principalmente nas províncias do norte esta "fabricação do nefasto metal" era feita quase abertamente e à vista de quem quizesse vê-lo, dizendo o professor Manoel Ximenes de Aragão, em suas "MEMORIAS", o seguinte: —

"... Em muitas partes haviam fabricantes dessa moeda, mesmo pelo mato trabalhando quase de publico e tão mal feitas que muitas nem letras tinham, outras não eram inteiramente redondas: via-se pelos sertões comboios de dinheiro em surrões de coiro crú, a maneira de comboios de sal, para comprar gados dava-se por um garrote 7$ e 8$000 quando eles, de moeda bôa não custavam mais de 4$000; por uma vaca que custava 10$000 dava-se 16$000 e 20$000; só se queria era empurrar dinheiro, fosse como fosse..."

Ora, sendo a fabricação feita por elementos os mais variados, na sua maioria de pouca instrução, surgiram erros de cunhagem verdadeiramente notáveis, e dos quaes destaco a seguir os mais curiosos para o leigo e os mais valiosos para o estudo do numismata especialisado, a saber: —

XL — 1812 B —56 P—6x5 2x2 7x8 — Cruz 1
XX — 1815 Sem let. —JOANNES... REGENS. PERUNIA (NN invertidos) — Rev.: — Armas coloniais —Recunho em moeda de Portugal — V réis de 1830 D.Maria II. (Jul.Meili, pg. 339 N.º 171—agora na minha coleção).
XX — 1815 Sem let. 52 P—6x6 4x4 — Rev.: 180.º (invertido) — Armas Reino Unido CIRCUNIT — (S. Lobo Est. LXI N.º 34 — parece que este sutor estampou um reverso errado, pois trata-se da peça de J.Meili, pg. 339 — N.º 173, agora pertencente a minha coleção).
XX — 1815 R —50 P— 5x6 3x2 7x7 — Cruz 1 — ET. BRAS. P. REGENS
X — 1816 B —32 P— — — Coroa muito grande
XX — 1816 B —40 P— 7x7 2x2 — Diad. 10 — ET. BRAS. P. REGENS.
XL — 1816 Sem let. 61 P— 5x5 0x0 5x5 — Cruz 1 — Rev.: Armas Reino Unido — S. Lobo LXI N.º 35
XL — 1878 R —42 P— 5x5 0x0 — — S. Lobo Est. LXI N.º 40
XX — 1819 R —45 P— 4x4 2x2 6x7 — Cruz 1 — Rev.: Armas Coloniais — S. Lobo XLVIII N.º 36
20 — 1820 —49 P— 4x4 0x0 8x? — PEUNIA (Série de Moçambique) J. Meili LIII N.º 19
XX — 1820 B —60 P— 4x4 2x2 6x6 — Rev.: Armas Reino Unido — JOANNES VI. DG. PORT. BRASETALREX
XX — 1820 R —48 P— 5x5 2x2 6x6 — Rev.: Armas Reino Unido (Possuo 2 exemplares; um pesando 2,5 e o outro 4,5 gramas).
XL — 1820 R —49 P— 5x5 4x4 6x6 — Rev.: Armas Coloniais — PECVNIA. TOTVM —CIRCVMIT
XL — 1820 B — Existe grande variedade com abecedários diferentes.
LXXX 1820 B —50 P— 6x? 3x? ?x? — CERCUMI. TORBEM
—55 P— 4x4 2x2 5x5 — CIRCMIT (Col.: Maracá)
— — — ETALGRX.
— — — JOANE. VI.
— — — JOANNES (NN invertidos)
—55 P— ?x4 3x3 5x4 — JOANNES. UI. — PORTBRAS. ... ALGREX..
—38 P— 6x6 -x- 6x6 — JOANEZVIDCPORTBIARCREX—TOUM — OBEM (Col.: Maracá)
—61 P— 5x6 0x0 7x7 — PECUNA (Col.: Maracá)
— — 5x5 3x3 6x5 — TOTOM
XL — 1821 B —52 P— 4x5 3x3 — BRAS. ET. ALG. REX —S. Lobo Est. LXIV N.º 66 Não consta que este valor tenha sido cunhado oficialmente em 1821 na Casa da Moeda da Bahia !

LXXX 1821 B —53 P— ?x3 2x2 5x5 — ALG.ERX — CIRCVMIT — TOTVM
— — — ALGRE.
— — 5x? -x- 5x5 — ALGRX. — ORBIM
— — 5x5 -x- 5x5 — BPASETALGRX — CIRCUMIT — OBEM — PICUNIA
—45 P— — BRASET.ALO).REX.
—54 P— 6x6 3x3 6x6 — BRASETALGREX. — Cruz N.º 9 — S. Lobo Est. LXVI N.º 86
—43 P— 7x7 4x4 4x4 — BRASETALGREX — CIRCUMT. ORB. Z/CM. PECUNIA. (Col. Maracá)
— — 4x? 0x0 4x5 — CIRCUIIIIT — IOTUM. — Legenda de anverso sem pontuação. (Col. Maracá)
—50 P— 5x5 2x2 7x7 — CIRCUWIT — POR. TBRAS. — As duas cifras da data invertidas. (Col. Maracá)
— — 4x4 -x- ?x? — CRCUMIT.
— — 4x4 -x- 4x4 — ETAICREX
—52 P— 5x5 3x3 5x4 — JOANNE.SVI.
—50 P— 5x? 2x2 5x5 — JOANNES. — PECUNIA (NN invertidos)
—38 P— ?x5 3x3 ?x5 — JOANNESAI. ..... ADC. REX
—37 P— 7x6 0x0 6x4 — JOANNEZ. VI... BRAZ — TOTUN. (Col. Maracá).
LXXX — 1821 B —43 P— 4x4 2x2 7x4 — JOANNEZVI..... PECUNIA — ORBIM
—44 P— 5x4 -x- 4x5 — JOANNTZVIDGPORTBRASEIATGREX
—47 P— 5x5 4x3 4x5 — JOANNES.VI.D.GPORT.BPAS.EI.ATG.REX
—62 P— 6x4 3x2 7x7 — ONNEZ.AI.dG.— (S. Lobo LXVI N.º 87) — Col. Maracá
—33 P— 4x3 0x0 4x4 — OANNEZAIDGPORTBRASETALCREX. ... — PECUINA—(Col. Maracá)
—41 P— 5x5 3x3 5x5 — ORBCM. TOTUN—(Col Maracá)
—57 P— 4x4 2x2 5x5 — ORqqM.
—57 P— 5x5 3x3 5x5 — PECNIA
—62 P— 4x4 3x3 5x7 — PECUNIA — +182.1+
— — — PECVNIA — CIRCMT. TOTVM
— — — PEGUNIA (S. Lobo LXVII N.º 91)
—44 P— — POBRAS... etc. toda legenda sem pontuação. Col. Pindorama N.º 2.748
— — — Legenda do reverso DESLOCADA. Possuo 3 variantes de moedas falsas e duas de autênticas!

LXXX — 1281 B — — — Exemplar rarissimo! — Col. Adhemar Sá Leitão.
LXXX — 1822 B —44 P— 5x6 ?x? ?x? — ALGRX existindo outra peça ALG.RX
— — — BRATLGREX
LXXX — 1823 B — — — JOANNES VDG... CERCVM1T.... ORBM

Colecionadores há, que também pretendem classificar como falsa a peça de XL de 1809 — 56 P — 6×5 3×3 7×7 — Cruz 1 — reproduzida no Catálogo J. Schulman de 15.3.1909 — Pl. VI N.º 1838 — adquirida por Pedro Massena e que agora se encontra na coleção do Museu Histórico Nacional do Rio de Janeiro, pelo simples fáto de não possuir a letra monetária "B" no reverso. Entretanto, até mesmo um exame superficial da gravura dessa peça faz cair por chão tal classificação irrefletida, não podendo haver a mais ligeira dúvida que se trate de um ensaio.

Outra série de moedas falsas que tem dado margem a acaloradas discussões no nosso meio numismático é a seguinte, que por este motivo agrupei separadamente: —

XL — 1817 B —41 P — 6+1x6 3x3 6x6 — Cruz 1 — Diad. 4 — Rev.: Armas Coloniais Museu. Hist. Nacional, Rio e Dr. Alf. Sol. Barros
X — 1818 B —35 P — — Coroa com pérolas nos arcos internos. Rev. Armas Coloniais
X — 1818 B —36 P — — Coroa sem pérolas nos arcos internos. M (aberto ao contrário) — S. Lobo — Est. LIV N.º 87
XL — 1818 B —53 P — 8x7 3x3 — REGES — Rev.:— Armas Coloniais
960 — 1818 B — — 9+x6+4x4 7x7 Cruz 1 — ETBRAS — Rev.:. Armas Coloniais.

Examinando detidamente a gravura de tôdas essas peças e confrontando os abecedários com os de peças autênticas da Bahia não pode haver a mais ligeira dúvida que sejam falsas, fato este ainda confirmado pela circunstância seguinte:—

Existe na Coleção do Museu Histórico Nacional do Rio um patacão (960 réis) da Bahia com a era de 1816, recunhado sôbre um peso de Potosi de 1817, e na coleção do Dr. Alceu de Campos Pupo, de São Paulo, exemplar idêntico recunhado sôbre peso de Potosi de 1818, o que prova de maneira indiscutivel que houve na Bahia uma "prorogação de cunhagem", pois ainda em 1818 se vinha usando os cunhos com a era de 1816.

Desconhecemos por completo o que tenha originado esta situação, se o falecimento do abridor de cunhos, sua transferência, ou finalmente uma reforma no quadro dos funcionários do estabelecimento que se achava em vias de ser fechado, o fato é que pela moedas autênticas existentes sabemos, que não houve cunhos abertos na Bahia de 1817 até 1819.

Sendo conhecidas, porém, as moedas supra referidas, tôdas elas muito raras embora falsas, e conseqüentemente muito reputadas pelos nossos antepassados, que as julgavam autênticas, os exploradores se incumbiram de aumentar a série, "fabricando", entre outras, as peças seguintes: —

— 960 de 1817 B — geralmente fabricado de um patacão da Bahia de 1813, que se presta admiravelmente para o trabalho de alteração da data.
— 960 de 1818 B — habitualmente fabricado de um patacão da Bahia de 1816 (variante com 6 da data empolado), serviço este por vezes bastante bem feito, dada a grande quantidade de material disponivel.
— 960 de 1819 B — falsificado habitualmente de um patacão da Bahia de 1820, e finalmente o
— 960 de 1822 B — falsificado com maior frequencia de um patacão da mesma data do Rio, por ser mais facil emendar a letra R para B. do que implantar a cifra "2", o que, porém, também é feito.

Como vemos, não se trata sòmente de enganos na maneira de escrever as palavras, mas sim também de erros produzidos por falta de conhecimentos técnicos e numismáticos, elementos indispensáveis para o falsário.

Com a substituição do cobre colonial pelo novo numerário do Império, e o lento restabelecimento da autoridade no país, naturalmente houve, a principio, uma certa diminuição da fabricação de moeda falsa, principalmente nas províncias do Sul, onde mais se fazia sentir a influência, ainda relativamente "absoluta" do govêrno de Pedro I, e onde circulava com mais intensidade o papel moeda.

Entretanto, resultando da própria fórma do novo govêrno a terminação de determinados processos sumários e atos de absolutismo, situação esta que mais forte se fazia sentir no norte do país, onde o novo govêrno continuava sendo repudiado em face da grande influência portuguêsa, que, embora encoberta, continuava existente, os falsificadores reassumiram ainda com mais vigor a sua atividade.

Dest'arte as províncias do norte, e principalmente a velha Bahia, continuavam a ser o paraiso dos falsificadores da mocda de cobre, cujo número cada vez aumentava.

A proposito convem transcrever um artigo notável do Correio Mercantil, da Bahia, transcrito no Jornal do Comercio, Rio — N.º 32 — de 8 de Novembro de 1827, que dispensa qualquer comentário, pois elucida de maneira expressiva a gravidade da situação: —

"N.º 32 do Jornal do Comercio de quinta-feira, 8 dc Novembro de 1827.

BAHIA — Presentemente o objeto que ocupa todos os espiritos he a infernal e prodigiosa quantidade de moeda falsa de cobre, que infelizmente entre nós gira. Este mal, que na sua origem facilmente podia ser sufocado, tem chegado a hum ponto tal, que não só affecta á todas as fortunas, á todos os cidadões e aos mananciaes das Rendas Publicas, como mesmo ameaça á tranquilidade de que gozamos.

Não he illusão nossa: estamos á beira do precipicio e sobre elle dormimos á somno solto !!! Já todos mais ou menos principiam a sentir o mal, e ninguem ousa combatel-o ! A desconfiança vai aparecendo; as transacções commerciaes se não de todo, ao menos em grande parte, se tem paralisado, a Alfandega no mez proximo passado rendeo, segundo dizem, metade da Receita do mez antecedente; todos os generos augmentarão consideravelmente de preço; o cambio para com as Praças da Europa e do Brasil inteiramente nos he desfavoravel; a prata cunhada está a 30 e mais por cento; e o ouro a 80 !!! As mesmas Notas, apezar do Banco as pagar em cobre se tem vendido a 7, 8 e até para cumulo de desgraça ha muitos sujeitos, que na melindrosa situação em que estamos, não querem receber dinheiro de cobre, receando perde-lo. Este o estado deploravel a que nos reduzio a fraqueza e nenhuma providencia dos varões que governarão (alias dignos de nossa estima) e sobretudo a nimia, se não criminosa, indulgência dos magistrados encarregados de punir crimes de tal natureza!!! qual será o remedio efficaz de proprio para nos salvar de tão grande mal? quaes serão as providencias que o nosso governo possa dar a este respeito sem que exceda os limites das suas attribuições sem que attente o Poder Legislativo ?

Eis os dous problemas com que nos devemos occupar. Não he facil resolvel-os com acerto e promptidão; mas nem por isso devemos hum só momento perdel-os de vista, porque então mais intrincados e difficeis se tornarão; e porque quando a Causa Publica periga, todos os bons Cidadões tem rigorosa obrigação de concorrer para sua salvação, direito sobre este objecto o que entendo a ver se consigo que os eruditos, e os amigos da Nação, publiquem sabias reflexões, com as quaes o Excel. Snr. General Gordilho, Presidente desta Provincia, possa marchar seguro pela estrada que o deve fazer celebre.

No meu fraco entender, não está ao alcance do Excel. Governo desta

Provincia dar providencias decisivas, e cortar o mal pela raiz; mas he indubitavel que pode fazer com que o mal se não augmente, e concorrer para que da Corte venha remedio preciso para de todo nos vermos livres do infernal contagio que tão sómente entre nós grassa (1).

Em quanto não chegarem providencias decisivas da Corte, pode o Excel. Governo sustar o progresso do mal ordenando por hum bando, que d'ora em diante mais se não aceitem:

1.º — moedas de vinte reis, conhecidamente falsas;

2.º — as de 80 réis que forão de 40, nas quaes sómente se mudarão os 4 em 8;

3.º — as chapas lisas sem cunho

4.º — as de cobre recozido, que propriamente se denominam de Barro por isso que com facilidade se quebrão

5.º — as que estiverem esburacadas, por quanto todas estas ainda se achão no seu começo, e suposto que deva sêr pequena a quantia já emittida, visto o grande numero de falsos moedeiros com tudo não he tão grande que o Publico as não possa perder ou empatar, até a decisão da Corte.

Para mais suavisar este prejuizo, não seria máo que se ordenasse que tal dinheiro fosse recolhido á Casa da Moeda, e pago a peso.

Depois de haver feito estas providencias deveria o Excel. Governo, considerar como contrabando todo o cobre que se destinasse para moeda e fabricas que fossem apprehendidas, mandando dar aos denunciantes e apprehendedores o valor real das coisas apprehendidas não sei se as leis o consentem, ou prohibem, e por isso peço desculpa, se nisto as offender.

A ultima providencia, porém importantissima, era responsabilizar-se aos Juizes de Fóra das Villas pela continuação do fabrico de tal moeda nos seus districtos; tambem justo e conveniente seria que o Excel. Presidente tivesse huma conferencia com o Dezembargador Ouvidor do Crime, Intendente da Policia, na qual lhe despertasse o seu conhecido patriotismo á favor da desgraçada Bahia significando-lhe ao mesmo tempo que, se o Poder Judiciario he independente, nem por isso hum Magistrado pode fazer o que quizer e que como Delegado do Poder Executivo compete a S. Exc. velar sobre a Salvação Publica, a qual pela impunidade do crime está em imminente perigo. Eis o que por ora me lembra sobre este objeto, protestando que não tive em vista outra, cousa mais, que o bem publico, sem a minima intenção de ofender pessôa alguma.

(nota 1) — do articulista, reforçando a prova do fabrico clandestino:— Mostrar a S. M. Imperial a qualidade do dinheiro de cobre que entre nós gira, e fazer-lhe saber que ha muitos milhões de semelhante moeda, parece-me, he quanto basta para o mesmo Augusto Senhor conhecer o imminente perigo em que estamos, e prompto voar em nosso socorro).

V. R. Moreira (Correio Mercantil)"

Aliás, a quantidade de cobre falso em curso era tal, que as próprias repartições do govêrno parecem tê-lo "manipulado" francamente, pois do contrario não teria havido necessidade para a elaboração do Aviso-Circular de 31 de Julho de 1826 dirigido a tôdas as Juntas de Fazenda e que fazia as seguintes "recommendações" bastante significativas: —

"... que em nenhuma das Estações Públicas se *recebesse moeda falsa* em pagamento do que se devesse á Fazenda Nacional, e, nem em caso algum, *se fizessem pagâmentos* aos credores do Estado *em taes moedas*, sob pena de responsabilidade dos thesoureiros, almoxarifes, recebedores e pagadores, que o contrario praticassem..."

Desconhecemos se foi o petitorio do Sr. V. R. Moreira ou os constantes clamores da "voz do povo" que mereceram a atenção do presidente da Província da Bahia, General José Egydio Gordilho de Barbuda, o fato é que num despacho em forma de edital, de 8 de Novembro de 1827, o mesmo afirma, como que desculpando-se, que "ha mais de 3 anos não houve ordem na Bahia alterando as leis já existentes sobre a moeda", e "que já havia solicitado providencias ao govêrno", o que reafirma em Oficio de 12.11.1927 ao Juiz da Camara de Jacobina, que havia pedido instruções sobre o que devia fazer contra o "excessivo gyro da moeda de cobre falsa".

E para reprimir a falsificação do cobre que, impunemente, campeava no giro comercial, enquanto não viessem as instruções definitivas do govêrno, finalmente o Presidente Gordilho ordenou, por Bando de 25.11.1827, que "continuassem a ser aceitas tôdas as moedas que circulavam antes de seu govêrno", referindo-se certamente às moedas COLONIAIS.

A proposito convem mencionar, que também no Rio de Janeiro as moedas coloniais continuavam em circulação, pois em dois artigos publicados no Jornal do Comercio de 14.1.1830 e 13.5.1830 a elas se faz referência, sendo interessante para nós o último artigo que diz o seguinte: —

"... He inteiramente indispensavel saber-se: se se deve, ou não receber, a moeda de cobre, cunhada em outro tempo, na Casa da Moeda desta Corte; com as antigas Armas Portuguezas; pois o incommodo que resulta de haver quem a seu arbitrio recuse receber tal moeda; he digno de attenção do sabio Ministerio actual.

Não consta que ordem superior, determine proceder tão absoluto, e se se recebe moeda de ouro, e prata já cunhada com as mesmas Armas; por que não se deverá receber tambem a moeda de cobre?..."

Entretanto, para agravar ainda mais o "mal do cobre", como era denominado por muitos escritores contemporaneos, já por volta de 1828 surge nova modalidade de falsificação, a da introdução de moeda falsa cunhada no estrangeiro, principalmente nos Estados Unidos da America do Norte, desaparecendo quase totalmente as falsificações por modelagem (fundição).

Assim, por exemplo, apreendeu-se em Pernambuco 30 contos de réis de moeda cunhada nos Estados Unidos, sendo por Aviso de 12.2.1833 proibida a sua restituição aos donos.

E' hábito dos numismatógrafos citarem a "Historia do Brasil" de João Armitage, como tendo feito referência à invasão de moeda de cobre falsa no nosso numerário, o que é inexato, pois esse historiador apenas se refere às pratas falsas de 960 réis, dizendo textualmente à pag. 255 da tradução de 1837: —

"...Multiplicavão-se as tentações para a fraude, de sorte que huma quantidade immensa de pesos hespanhóes, recunhados á imitação dos que se cunhavão na casa da moeda do Rio, forão illicitamente introduzidos por especuladores particulares. O troco destes pesos pelas peças de 6$400 rs. dava hum lucro de 28 por cento aos importadores daqueles...;'

No mais apenas comenta as emissões excessivas do cobre legitimo pelo govêrno.

Eugenio Egas, no entanto, comentando a 2.ª edição da obra de J. Armitage, refere-se também ao cobre falso, dando à pag. 246 a seguinte nota: — Nota N.º 39) —

..."A cunhagem de falsas moedas de cobre tornou-se infelizmente commum atravês de todo o Brazil, e a introdução ilicita de moedas de cobre dos Estados Unidos tem sido desde esta época praticada em larga escala.

Em artigo da "AURORA", datado de 24 de Setembro de 1834, observa o editor: —

"Estamos informados por uma carta de pessoa fidedigna, que ha actualmente nos Estados Unidos quatro estabelecimentos empregados na cunhagem de cobre brasileiro. Um em Belleville, no Estado de New-Jersey, pertencente à firma Stephens, Thomas & Fullar; outro em Bloomfield, no mesmo Estado, pertencentc a Moffat & Wolfenden; outro em Newark e ainda outro na cidade de New York. Dizem que o principal estabelecimento é o dos Srs. Stephen, Thomas & Fullar, que tem mais de 20 operários só para este fim, e tres machinas de cunhar trabalhando noite e dia, cada uma das quaes pôde preparar 1.444 duzias de moedas de oitenta e quarenta réis, em 24 horas.

Calculando-se que a metade do total cunhado seja de 80 réis, e a outra metade de 40 réis (posto que nos assegurem que a maior parte é de 80 réis) o resultado será a somma de Rs. 3:110$400 por dia, os quaes custam aos philantropicos proprietarios do estabelecimento, cerca da quarta parte do valôr pelo qual depois circulam no Brazil".

Afirma-se que a introdução do cobre assim cunhado se effetua principalmente pelo Rio Grande (*), onde as facilidades do contrabando são muito maiores que na Metropole".

Embora o autor do artigo da "AURORA" faça referência apenas às peças de 40 e 80 réis, deixando de mencionar o valor de 20 réis, não pode haver dúvida que também estas peças tenham sido cunhadas pelas mesmas fabricas, pois encontramo-las com a mesma freqüência dos demais valores, com as datas de 1827 até 1831, e na sua maioria com a letra monetária "R", não deixando de aparecer, porém, algumas peças com a letra "B". Do mesmo modo surgiram peças falsas de 40 e 80 réis com as letras "C" e "G".

Até a data presente ainda não se conhece nenhum documento oficial que descrevesse detalhadamente as moedas importadas, e é pouco provavel que tal documento jámais surgirá, motivo pelo qual sòmente é possivel classificar essas peças por confronto de gravuras com peças autênticas das Casas de Moeda, cujos abecedários são perfeitamente conhecidos ao técnico que, de modo algum, as poderá confundir com os abeccdários e gravuras das peças falsas.

Com exceção de alguns poucos numismatas especialistas, a maioria dos colecionadores de moedas brasileiras, e principalmente os principiantes, julgam ainda hoje, que as moedas falsas se reconhece ou pelo cunho "barbaro" (mal feito), como os chamavam os mestres da "velha escola", ou então pelo pêso excessivamente leve dos discos; entretanto, bem diferente se apresenta a situação na realidade.

Muitas peças falsas eram tão bonitas e perfeitas, que até mesmo as Estações de Fazenda ficavam na dúvida sobre sua legitimidade, de modo que muitas delas, indiscutivelmente falsas para o técnico, recebcram o carimbo GERAL, ou sejam as contramarcas: 10, 20 ou 40, e outras contramarcas da mesma época, ficando assim LEGITIMADO O NUMERARIO FALSO, embora involuntáriamente, enquanto outras peças legitimas, e com mais freqüência as da Bahia, receberam o "GOLPE DA LEI", ou seja o córte de talhadeira, que as inutilizava.

(*) RIO GRANDE certamente diz respeito à Província do Rio Grande do Norte, pois a Província do Rio Grande do Sul era então ainda denominada de SÃO PEDRO pelo povo, e portanto também o seria pelo redator do artigo acima.

Fica provado, pois, que só a longa pratica e o estudo meticuloso de certos caracteristicos clássicos, que constituiam um verdadeiro "vício", por assim dizer, de cada Casa de Moeda, permite determinar "por confronto" a classificação, que, cuando feita com o devido critério, cuidado e principalmente honestidade, dificilmente poderá ser reprovada por outro estudioso sincero da mesma matéria.

Seria impossivel querer descrever este ou aquele exemplar como pertencente ao numerário falso dos Estados Unidos ou ao cunhado aqui mesmo, dada a grande quantidade de variantes existentes e a falta de dados da época, motivo pelo qual darei mais adiante uma relação de peças indiscutivelmente falsas, reproduzidas nos catálogos Souza Lobo, Julius Meili e algumas da minha coleção: —

40	1824 R	27 tulipas	—	BRASDEF — VINCES (A invertido!)
40	1826 R	24 »	—	BRAS:
80	1826 B	—	—	BARS.
40	1827 R	24 »	—	D * G GOMT * IMP. — Reverso: 90.º (hrozintal)
40	1827 R	27 »	—	— Reverso: 180.º (invertido)
* 20	1828 R	21 »	—	BRAS.
20	1828 R	23 »	—	PETRUSID — S. Lobo LXXVII N.º 76
* 20	1828 R	24 »	—	VICNES
40	1828 G	26 »	—	Florões repuchados — S. Lobo LXXXIII N.º 139
40	1828 R	—	—	PETRU.I.
80	1828 R	17 »	—	
80	1828 R	20 »	—	PERPBPASDEF (sem pontuação)
80	1828 SP	23 »	—	DFF
80	1828 SP	27 »	—	Com serrilha N.º 3
20	1829 G	23 »	—	Os florões grandes do anverso com depressão em forma de cruz. S. Lobo LXXXIII N.º 143
20	1829 G	—	—	Letra monetária "G" emendada para "B" — Col. Museu Hist. Nac., Rio
* 20	1829 R	22 »	—	PETRUS.D.G. — VINCIS — S. Lobo LXXVII N.º 80
40	1829 R	25 »	—	PETRUSDGCONSTIMETPERPBRASDET
* 40	1829 R	26 »	—	IN + HC +
* 80	1829 R	19 »	—	PETRUS.II. — S. Lobo XCII N.º 29
80	1829 SP	23 »	—	Grinalda invertida — S. Lobo LXXXI N.º 121
20	1830 R	24 »	—	Grinalda invertida — S. Lobo LXXVII N.º 86 — PETIUS SIGNO
* 40	1830 R	22 »	—	Grinalda invertida — S. Lobo LXXVI N.º 69
* 40	1830 R	24 »	—	Grinalda invertida —
40	1830 R	17 »	—	Toda legenda do anverso sem pontuação.
80	1830 R	—	—	Grinalda invertida — DF.
* 80	1830 R	20 »	—	PETRUS.II.
* 80	1830 R	20 »	—	BRAS.
80	1830 R	21 »	—	SIGNO
* 80	1830 R	22 »	—	17 estrelas
* 80	1830 R	21 »	—	A data entre, e IN HOC SIGNO VINCES separado por estrelas de 5 pontas — S. Lobo LXXIV N.º 44 — (Existe peça com os mesmos caracteristicos em 40 réis de 1826R — 25 T — S. Lobo LXXV N.º 49)
20	1831 R	20 »	—	Anverso sem pontuação — S. Lobo LXXVII N.º 87
40	1831 R	24 »	—	18 estrelas — S. Lobo LXXVI N.º 74
80	1831 R	24 »	—	PETRUS.I. — Legenda de anverso sem pontuação
40	1832 R	27 »	—	(Peças autênticas só conhecemos com 23,24 e 25 tulipas) — Jul. Meili Est. V N.º 44
* 80	1832 R	20 »	—	MIP ao envez de IMP.
80	1832 SP	29 »	—	S. Lobo XC N.º 19 e 20 — Anversos COM e SEM pontuação.
* 80	1833 R	21 »	—	S. Lobo XCII N.º 32 — (A lavratura do cobre no Rio acabou em 1832 !)

Nota: — As peças assinaladas com um asteristico (*) são presumivelmente de origem americana.

Propositadamente citei apenas os exemplares que tivessem certos defeitos vitais na gravura, erros de legenda etc., que as casas de moeda oficiais forçosamente não teriam cometido com tanta abundância, mesmo porque nunca aparecem em peças com os abecedários conhecidos como autênticos.

E' fato inegável que as casas de moeda do govêrno também produziram peças com erros de legenda, por vezes bastante graves; entretanto, confrontando a gravura destas com a das demais não pode haver a mais ligeira dúvida sobre a sua procedência, o que já não acontece com as peças falsas citadas na relação

acima, cujo abecedário e talho de gravura é completamente diverso das peças legitimas.

Os especimes falsificados nos Estados Unidos são incontestavelmente os de acabamento muito perfeito e de pêso homogeneo — ás vezes até mesmo mais pesados do que as peças verdadeiras —, enquanto as fabricadas aqui, por falsários então já perseguidos pelas autoridades e que por conseguinte não se podiam instalar com os recursos técnicos indispensáveis, são de pêso leve, mal gravados e cunhados e com serrilha muito imperfeita.

Já outra série de cobres falsos constituem as conhecidas peças de 80 réis de 1831 R SEM SERRILHA, e as de 1828 e 1829 SP FALSAS, cuja origem felizmente poude ser desvendada pelo Dr. Alfredo Solano de Barros, a quem passo a palavra:

"Na cidade de IGUAPE, Estado de São Paulo, houve uma fabrica de moeda falsa, descoberta por volta de 1908 pelo Capitão Manoel Lino Alves Vieira por ocasião das modificações mandadas executar por êle num prédio que pouco antes comprara da familia Carneiro Braga (*), para aí instalar o futuro HOTEL DO COMERCIO, localizado no Largo da Matriz.

Estando em andamento os trabalhos de remodelação e retirado o entulho existente na ala esquerda dos fundos do imóvel em questão, que últimamente havia servido de cocheira, verificou-se a necessidade de serem substituidas várias taboas do assoalho, e, uma vez retiradas as taboas já apodrecidas, foi encontrada grande quantidade de moedas de cobre já cunhadas, discos por cunhar e as "apáras" da chapa de cobre já vasada (rêde de socata), sendo que só a venda destas apáras rendeu em Santos, onde foi efetuada, a importância de 600$000 ou 800$000, com que mais tarde foi adquirido o fogão do Hotel.

Animado por este feliz achado, continuou-se as investigações, sendo encontrado debaixo do forro ainda um "saca-bocados" de ferro e uma prensa de cunhagem de bronze, que foi imediatamente quebrada. O saca-bocados foi mais tarde oferecido ao Sr. Antonio Augusto de Almeida, então cometa de uma firma comercial do Rio de Janeiro, constando que êle o cedeu a Casa da Moeda do Rio.

Algumas destas informações foram prestadas pelo próprio Capitão Manoel Lino Alves Vieira, pessoa idonea e de grande influência na situação politica dominante por volta de 1913, época em que o Dr. Alfredo Solano de Barros era delegado naquela cidade do litoral Paulista, e ainda rebustecidas pela declaração que sobre o fáto foram prestadas na mesma ocasião pelo Juizo local, na pessoa do antigo Escrivão do Juri e Anexos, Major João Rodrigues de Camargo que, relatando o caso (no que foi testemunha ocular) ainda nos presenteou com uma das moedas de 80 réis de 1831 R, especimen que havia guardado — alegava o velho serventuário — como "lembrança" do tesouro achado no velho prédio do Hotel do Comercio. O capitão Mario Rolo, outra testemunha do fato, comerciante local e pessoa dada a coleção de moedas, a única, então encontrada em Iguape, também nos contou do achado, e imitando o gesto de gentileza partido do Escrivão Camargo, nos presenteou com moeda idêntica, um 80 réis de 1831 R — 20 tulipas —, tendo, porém, no reverso VINSES com "S", até agora peça única conhecida.

(*) Consta que desta familia ainda existe um descendente, o Sr. Hermes Carneiro Braga, residente em São Paulo, que talvez conheça o nome dos antigos proprietários do imóvel em questão.

Pelo exame procedido, pessoalmente, nos especimes da pequena coleção do negociante Mario Rolo, ficou constatado que o fabrico clandestino era constituido quase que de moedas de 80 réis de 1831 com a letra monetária "R", legenda de D. Pedro II, pelo fáto de possuir o referido colecionador muito poucos exemplares de 1828 e 1829 com a marca monetária "SP", todos, porém, da mesma procedência, apresentando alguns discos cunhados ainda a rebarba deixada pelo saca-bocados.

Por ocasião da descoberta dessa fabrica de moedas falsas era delegado interino de policia, cargo então recentemente criado, o Sr. Ezequiel Trigo, que a respeito instaurou o competente inquerito, certamente feito ainda sem as necessarias formalidades legais, pois mais tarde nada poude ser encontrado a respeito desse fabrico clandestino. Nenhum dado positivo poude ser encontrado quanto aos antigos proprietários do imóvel e naturalmente também da fabrica, que devia ter operado logo no início do nosso segundo reinado e que escolheram a cidade de Iguape certamente por estar isolada e longe da sede do govêrno provincial; é voz corrente, porém, na localidade, que os antigos donos do dito prédio haviam sido muito ricos, a ponto de possuirem "barricas de dinheiro", e que os escravos que tinham, de quando em quando desapareciam misteriosamente.

Mas o corpo de delito indireto reconstitue, por assim dizer, a veracidade da falsificação arguida. As duas moedas falsas supra referidas, que ainda hoje se encontram na coleção Solano, são, sem dúvida, testemunhos probantes do fabrico clandestino. E quantas outras não estarão perdidas, lá pelos confins de Iguape?...

A familia do capitão Manoel Lino Alves Vieira, composta da respectiva viuva que, em Santos, vivia em companhia do seu filho Sr. Lino Vieira; o genro Dr. Horacio de Melo, Diretor do Serviço Sanitário do Estado de S. Paulo; o Sr. Gumercindo Lino Vieira, um dos filhos do Capitão Vieira ora residente no Rio de Janeiro; o Capitão Eurico Moutinho, antigo negociante em Iguape e, presentemente, em Santos, para onde transferiu a sua atividade comercial, e finalmente a familia do Capitão Mario Rolo, queremos crer sejam fatores convincentes da verdade dos fatos, ora trazida ao conhecimento da História Monetária do nosso segundo reinado..."

E' evidente que não é possivel classificar tôdas as moedas de 80 réis de 1831 R que encontramos como sendo falsas e da fabrica de Iguape; entretanto, confrontando os 2 exemplares da coleção Solano, já citados, com algumas da coleção Souza Lobo, não pode haver a mais ligeira dúvida que todos os exemplares reproduzidos no aludido catálogo na Estampa XCI N.º 21 até 28 sejam da mesma origem, pois os respectivos cunhos foram inegavelmente abertos pelo mesmo gravador.

Ainda recentemente tive a oportunidade de entrevistar o Sr. Gumercindo Lino Vieira, hoje infelizmente cégo, mas possuidor de uma memória verdadeiramente prodigiosa, de modo que se lembra perfeitamente de todos os fatos passados em sua infância, e assim também do descobrimento da fabrica de moeda falsa que ocorreu quando era menino de uns 14 anos de idade.

Teve o Sr. Gumercindo a gentileza de confirmar e retificar muitos dos dados que a respeito da fabrica possuia o Dr. Solano, e acrescentando, que além das moedas de 80 réis de 1828 e 1829 SP e 1831 R ainda foi encontrada grande quantidade de peças de 40 réis, e também grande porção de moedas de 960 réis de COBRE, algumas das quais já haviam sido prateadas numa das faces. Trata-se de um fáto sumamente curioso e importante, pois explica o aparecimento dos patacões de cobre — p. e. 960 de 1820 R — 5×5—3×3—8×7 Cruz N.º 1 Diad. 2-V — com um abecedário muito parecido ao das moedas de Iguape, e que até aqui geralmente eram classificados como "ensaios" ou "provas de cunho".

Colocou o Sr. Gumercindo ainda à minha disposição uma fotografia antiga do Hotel do Comercio que no caso em foco nos serve como documento de inestimavel valor, gentileza esta que não posso deixar de aqui agradecer.

O lugar onde foram encontradas as moedas foi por mim assinalado com uma seta, ficando a sala em questão nos fundos do prédio. Informou-nos ainda o entrevistado que o seu pae, para poder localisar em qualquer época o ponto exato do achado, deixou fazer na sala um cimentado que possivelmente ainda hoje existe.

Consta ainda, que num lugar chamado de ENGENHO, situado a umas 2 léguas de Iguape existia outra fabrica de moedas falsas, e ainda, que há muitos anos atraz o Sr. Antonio Colasso encontrou em sua propriedade uma panela cheia de moedas de ouro.

Como vemos, a velha Iguape não é tão desinteressante como muitos pensam, e que o historiador Ernesto Guilherme Young tinha motivos de gostar desse torrão para aí fazer os seus estudos.

Existem entre os colecionadores ainda hoje, é bem verdade, alguns numofilos — e seus adeptos — que insistem em querer atribuir as moedas em questão — 80 de 1831 R — como tendo sido cunhadas na "malfadada" Casa de Moeda de São Paulo, alegando possuir uma série de leis "inéditas" etc.; entretanto, na realidade baseiam toda a sua "certeza" nos seguintes 2 dispositivos legais, que por este motivo transcrevo na integra: —

PROVISÃO *á junta da Fazenda da Provincia de S. Paulo participando a remessa de 4 pares de cunhos:* —

Bernardo Pereira de Vasconcellos & & Faço saber á junta de Fazenda da Provincia de S. Paulo, Que esta acompanha quatro pares de Cunhos dous de 40 Rs. e dous de 80 Rs. para servirem a impressão das Chapinhas de Cobre, ahi existentes e de que se mandou lançar mão por Avizo expedido ao Prezidente da dita Provincia em 12 de Novembro proximo passado, para acudir as despezas da Fazenda Publica debaixo de prudentes medidas. O que se participa a mesma Junta para sua intelligencia e execução. Luiz d'Almeida Cunha a fez.

Rio de Janeiro em 12 de Dezembro de 1831.

(Arquivo do Thezouro Nacional, Livro N.º 33 de Ordens e Provizões as Provincias do Sul, folhas 11, 11v.)

OFFICIO *do Provedor da Casa da Moeda do Rio ao Presidente do Thesouro com o que envia cunhos para hirem a Provincia de S. Paulo:* —

Illmo. Exmo. Sr. Cumprindo o que hontem me foi determinado vocalmente na Meza do Thesouro; Tenho a honra de transmitir a V. Exa. para serem remettidos à Provincia de S. Paulo quatro pares de Cunhos para moedas de cobre de 40 e 80 réis dos do Laboratorio desta Casa assegurando a V. Exa. que elles estão em tudo conforme ao disposto na Portaria de 15 de Setembro do corrente anno. Ds. Gde. a V. Exa. Mtos. Annos.

Casa da Moeda 13 de Dezembro de 1831

O provedor interino — Camillo João Valdetaro.

Illmo. Exmo. Sr. Pereira de Vasconcellos, Presidente do Thesouro Nacional.

(Livro N.º 7, Fls. 235 V).

Mesmo o numismata principiante depreenderá da leitura desses documentos que os cunhos mandados para São Paulo sòmente poderiam ser absolutamente iguais aos que se usava no Rio de Janeiro, pois foram retirados do "laboratorio da Casa da Moeda" (lugar em que se guardava os aparelhos para os trabalhos químicos e tambem os cunhos, matrizes etc.), onde forçosamente já estavam prontos em estoque, pois do contrario não teria sido possivel aviar um pedido de 4 cunhos (2 pares) em 1 DIA APENAS.

Mas se a Casa da Moeda do Rio forneceu desta vez 1 par de cunhos de 80 réis, e em 29.12.1831 mais 3 pares, sendo desconhecidas outras remessas, não se explica que Souza Lobo já pudesse possuir 8 (oito) peças diferentes em sua coleção, e que até hoje já se tornaram conhecidas mais de 30 variantes desse tipo. Outrossim é estranhavel que a gravura dos cunhos mandados para S. Paulo seja totalmente diferente dos demais, fato esse que seria explicavel, se tivesse havido tempo para preparar esses cunhos especialmente, pois um gravador ESPECIAL poderia ter sido contratado só para fazer esses cunhos imperfeitos, mas nem siquer esta possibilidde existe.

Citam então os disputantes como trunfo final alguns poucos exemplares das peças em questão com ESCUDO DE CANTOS ARREDONDADOS ao envez de CANTOS VIVOS, reverso que chamam "DO RIO" — S. Lobo Est. XCI N.º 23 e N.º 27 — tipo de reverso que tambem aparece nas moedas de 80 de 1828 e 1829 SP.

Realmente, tais peças existem, mas conforme já verificamos também são falsas e foram feitas em IGUAPE, de modo que desta maneira mais uma vez não coincide com a veracidade a classificação de um Catálogo UNICO que á pag. 72 reproduz estas moedas como "LOCAL — S. PAULO — cunhos enviados do Rio".

Para avaliar a quantidade verdadeiramente astronomica de cobre falso introduzido na circulação, julgo interessante transcrever uma "mofina" distribuida no Rio de Janeiro em 1832, um exemplar da qual consegui localisar há tempos na Biblioteca Nacional (V-266-6,5 N.º 22): —

A V I S O

WILLIAM SCOTT, Servidor de Deos, e de Nosso Senhor e Salvador, Jesus Christo, tem ordem expressa de Deos de presagiar desgraça áquelles peccadores que tem illegalmente importado moeda de cobre neste paiz. Os autores e cumplices quaesquer que se engajárão, ou forão engajados neste perverso trafico, são requeridos, EM NOME DE DEOS, a fazerem immediata confissão do seu crime e entregarem ao Governo do Brasil o cobre que illicitamente introduzirão, ou pelo menor valor delle nesta terra e aquelles que não cumprirem com esta intimação serão brevemente punidos com TERRIVEL VINGANÇA !!

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 1832

WILLIAM SCOTT

Rio de Janeiro, Typographia Imperial e Constitucional de SEIGNOT-PLANCHER E Ca.

E' de se presumir que William Scott seja o pseudónimo usado por algum chefe de seita religiosa.

Mas não sòmente as moedas pròpriamente ditas foram falsificadas; também as barras de ouro, que durante longos anos tiveram curso oficial como moeda

no Brasil, o foram, e, por vezes, esta falsificação tomou tal vulto, e foi executada com perfeição tal, que as próprias Estações da Fazenda e nem mesmo as Casas de Moeda podiam diferenciar umas das outras pelo simples aspeto.

Assim, por exemplo, tornou-se famoso o caso das barras falsas de São Paulo, que merece ser rememorado.

Em meiados de 1728 foi preso o provedor dos quintos da Casa de Fundição do Ouro de São Paulo, Sebastião Fernandes do Rego, "por falsificar barras de ouro", e a-pesar-de sua grande influência sobre Antonio da Silva Caldeira Pimentel, Governador da Capitania de S. Paulo, desde 20.3.1727 verdadeiro algoz dos paulistas, não lhe foi mais possivel recuperar a liberdade, tão severa fora a devassa aberta pelo novo Ouvidor da Comarca de S. Paulo.

Não obstante, conseguio Caldeira Pimentel, a principio "socio" de Sebastião, e mais tarde seu inimigo figadal, protelar o andamento do processo durante vários anos, talvês na doce esperança que Sebastião morresse no carcere de Santos, o que teria grandemente alterado o curso da devassa; mas finalmente em 18.1.1731 surgio o primeiro sinal de desagrado real: —

"... e como não me destes conta deste caso mando tirar devaça delle pelo Ouvidor dessa Capitania; E sou servido estranhar-vos o não me dardes parte do referido cazo, e vos ordeno deis para esta diligencia toda a ajuda e favor que vos pedir o Ministro que a fizer..."

" Viera esta questão agravar a situação muito instavel do despota, junto ao monarca e ao Conselho Ultramarino. E assim, a 22 de Janeiro de 1732, via-se na obrigação de presidir á devassa relativa aos cunhos falsos, sendo prestados os depoimentos na própria secretaria do Govêrno da Capitanía, presentes o Tabelião Sylvestre Gomes da Cruz e o provedor da real casa de fundição e quintos reais Bento de Castro Carneiro; o escrivão da Camara Municipal de S. Paulo Antonio Correia Ribeiro, os antigos provedor e tesoureiro da fundição Luiz de Abreu Leitão e Gaspar de Mattos, o escrivão da receita Manuel Vieira da Silva e o tesoureiro em exercicio, Manuel Velloso.

Começou o processo por uma série de perguntas do Capitão General:

Como se guardara outróra o cunho com que se marcavam as barras de ouro que se fundiam em S. Paulo antes de ser Sebastião Fernandes provedor? Em que mãos? Explicaram os antigos funcionários que o provedor tinha duas chaves, a do cofre grande, onde se guardava as barras e a de um cofrinho dos cunhos. O escrivão da receita e o tesoureiro possuiam uma terceira e uma quarta, todas diferentes. Aberto o cofre e cofrinho, retirado o cunho e utilisado, voltava a ser guardado com as mesmas formalidades. Existia, além de tudo, um escaninho do cofre onde o provedor guardava uma das chaves.

O inventor de tal cofrinho fôra Sebastião, que, a este respeito, fizera lavrar termo justificando a inovação, a 26 de Outubro de 1725.

Lido o tal termo, delle constava que todas as vezes que se abrisse o cofrinho e se o fechasse seria lançada uma declaração em livro especial, afim-de se evitar o descaminho dos cunhos em mãos de algum negro. Fez então Caldeira Pimentel a verificação de taes declarações que se inscreviam regularmente até 9 de janeiro de 1728. Desta data até 1.º de maio do mesmo ano existia uma lacuna.

Explicou Gaspar de Mattos: bem se lembrava, que durante este lapso de tempo tivera Sebastião Fernandes o cofrinho em casa. Não acreditava porém que o fizesse com más intenções; havia enorme serviço, diariamente, na fundição, e seria talvez para poupar trabalho que assim procedera. Não

podia aliás prejudicar os direitos reais porque naquela época se não cobravam ainda os quintos, pagando-se o imposto de ouro por bateias.

Procedeu-se então á vistoria do famoso cofrinho; responderam os presentes que era o mesmo; mediu-o o tabelião, achando-lhe um palmo e dous dedos para a maior dimensão do fundo, uma mão travessa de largura e outra de altura. A tampa (com a moldura) tinha um comprimento de um palmo e dous dedos. A mesma chave abria-lhe as duas fechaduras. como se vê, nada deixam bem esclarecidas os documentos.

Na consciência de todos existia inabalavel a convicção do crime do Provedor..." (*)

Vendo-se cada vez mais implicado no processo de seu assecla, Caldeira Pimentel depois de 1732 já pouco reagia contra a má feição que a devassa ia tomando, e a ninguem surpreendeu quando em Outubro de 1733 D. João V resolveu substituí-lo por Antonio Luiz de Tavora, Conde de Sarzedas.

Uma vez no poder o novo Governador, o processo começou a ter um andamento mais acelerado, de modo que em 20 de Março de 1734 o caso teve o seu ponto final, aqui no Brasil, com a transferência de Sebastião Rego para o Limoeiro de Lisboa.

E' interessante o seguinte trecho da carta do Conde de Sarzedas a Sua Magestade, pois dá um resumo das "atividades extra-oficiais" do ex-provedor: —

"... Havendo recebido a carta de V. Mage. de 15 de Mayo do anno passado, por que foi servido mandar nomeasse hú Ministro p. a q.'tirasse húa exacta devaça sobre se haver introduzido cunhos falsos com que se marcavão as barras de ouro, me pareceo nomear para esta deligencia ao Ouvor. g.al desta comarca Gregorio Dias da Sylva, tanto porq.' a graduação do seu lugar hera de mayor authoridade, como por ser o Min.º mais vezinho deste Rezidencia e fiar delle daria boa satisfação em matr.ª tão importante ao serviço de V. Mage., em cuja deligencia entrou, e se conseguio della QUE A FALCIDADE DAS BARRAS QUE NESTA CAPPITANIA SE MARCAVÃO FORA DA CAZA DA FUNDIÇÃO, NÃO FOY COM CUNHOS FALSOS, MAS COM O VERDADEYRO DA REAL CAZA DA FUNDIÇÃO, que tirava do cofre o Procurador della Sebastião Fernandes do Rego, que já estava prezo pello roubo dos quintos desta Cappitania, o qual foy pronunciado na devaça de que remeto a V. Mage. o treslado,...

(Documentos Interessantes — Volume XL, pag. 122)

Como vimos, não se trata de uma falsificação na expressão da palavra, pois a única diferença que havia entre as barras verdadeiras e as "consideradas falsas", consistia na marcação fraudulenta de ouro fundido fóra da Casa da Fundição Real com os cunhos oficiais.

Há autores que querem imputar a Sebastião Rego também o furto do próprio ouro do cofre da Fundição. Até agora não encontrei documentos que o provam de maneira decisiva, pois os "ratos" na ocasião eram muitos, bastando salientar o caso do Fundidor Francisco Pinheiro, preso por roubar ouro, e finalmente o escandalo da substituição de ouro em pó por chumbo de espingarda das remessas do quinto para Lisboa, em que esteve envolvido o próprio Caldeira Pimentel.

(*) Transcrito de um trabalho publicado nos Anais do Museu Paulista, Tomo VII, 1936, pag. 34-36, e reimpresso no Jornal do Comercio, Rio, de 5.3.1939.

Culpado ou inocente que houvesse sido, e mesmo que também houvessem imputado a Sebastião e a Jacintho Barbosa Lopes a substituição das 7 arrobas de ouro dos quintos reais, extorquidos por Rodrigo Cesar dos povos das Minas de Cuyabá, por chumbo em grão de munição, o fato é que se reconheceu a inocência de ambos, e Sebastião Fernandes do Rego (*) voltou a São Paulo livre e desembaraçado em 1739.

Inumeros outros documentos antigos nos dão notícia da prisão de outros falsificadores que fabricavam barras de ouro de lei, mas com cunhos falsos, sendo o caso mais ruidoso e escandaloso o da fundição descoberta em 1731 proximo a Paraty, em Paraopeba (Estado de Minas Gerais), fato aliás já citado anteriormente, pertencente a Ignacio de Souza Ferreira, que teve degredo perpetuo para as galés, sendo tradição constante, que o seu principal associado era um muito proximo parente de D. João V, como nos informa o Conselheiro José Antonio da Silva Maia em sua "Memória do Quinto do Ouro" 1827).

Os principais involvidos citados no processo foram, além de Souza Ferreira; — Francisco Borges de Carvalho (seu sócio), Francisco Tinoco, Joseph de Souza Salgado, Joseph Gomes da Silva, Antonio de Souza Ferreira, Miguel de Torres, Damião Gomes do Valle e Antonio Pereira, sendo assunto merecedor de todo interesse o extenso artigo publicado a este respeito por Manoel Joaquim de Campos, na Revista "Arqueologia e Historia", Vol. III.

A fabrica era tão bem equipada, que possuia fieiras, vários fóles, cadinhos, forjas, prensa de cunhagem, serrilhadeira, etc., e o processo e inquerito foi tão vergonhoso e envolvia pessoas de tal destaque aqui como em Portugal, que El-Rei preferiu fosse julgado na Metropole.

E' de lamentar, apenas, que o processo não nos dê maiores detalhes sobre o nome (e monograma) do pseudo-ensaiador e o título do ouro empregado habitualmente na fundição dessas barras.

Outro caso ruidoso foi o da fabrica de João Ferreira dos Santos, citado em vários documentos da época, e entre outros na "Instrução para o Visconde de Barbacena", de 29.1.1788, sobre o qual, porém, não consegui ainda maiores detalhes.

Mais tarde, provavelmente no inicio do século XIX, quando o ouro já principiava a escassear, começou também a falsificação de barras com bronze e outras ligas, fato este plenamente comprovado pelo seguinte trecho de uma carta escrita por D. Manoel de Portugal e Castro em 18.3.1815 ao Marquez de Aguiar em que, depois de falar sobre a instalação de uma casa de moeda em Vila Rica, diz textualmente o seguinte: —

> "... A utilidade deste arbitrio parece tanto mais evidente, qto. a malicia vai inventando novos meios de falsificar a moeda. tendo apparecido ultimamente, como já tive a honra de communicar a V. Excia., barras falsas moldadas em areia pelas verdadeiras, como se reconhece, ás quaes acompanhavão Guias legitimas, não podendo estas serem se não as mesmas, que (pertencendo a aquellas vendidas pelo seu pezo) notarão os extraviadores.
>
> Além disto he para notar-se a imensidade de Bilhetes falsos etc...

(Revista do Arq. Publ. Mineiro — Vol. IX, pag. 560 — 1904)

(*) Para vermos a influência de Sebastião Fernandes do Rego vou enumerar a seguir alguns dos principais cargos que ocupou, certamente em face da intimidade que tinha com Caldeira Pimentel e mesmo com Rodrigo Cesar de Menezes:—

Provisão de 16.8.1724 — Sargento-Mór dos Quintos da Vila de Itú
» de 9.7.1726 — Nomeação interina de Provedor dos Quintos Reais da Cidade de S. Paulo.
» de 24.8.1727 Procurador da Corôa Faz. Capitania de São Paulo.
Portaria de 22.4.1728 e Provisão de 30.4.1728 — Provedor dos Quintos Reais de S. Paulo.

Estas barras costumavam ser douradas a fogo, já que naquela época não se conhecia a galvanoplastia. (*)

Na Revista Numismática de São Paulo — 1940/41, pag. 144 já tive oportunidade de reproduzir a Barra N.º 622 de 1814 pertencente à coleção do Museu Histórico Nacional, Rio de Janeiro, e por gentileza do Dr. Jael de Oliveira Lima, posso hoje descrever também as 2 barras falsas que pertenciam à antiga coleção Guilherme Guinle, recentemente retalhada — o triste fim de quase tôdas as grandes coleções numismáticas.

Trata-se das barras seguintes: —

N.º 206 de 1814 — Marcação: — Toque 22.3.—.
Pêso 2 onças 6 oitavas e 9 grãos

de aspeto e acabamento exatamente igual à barra N.º 622 supra referida, sendo provavel que, como dizemos na numismática, "tenha saído da mesma pipa". e

N.º 2723 de 1813 — Marcação: — Toque 23.1.—.
Pêso 7 oitavas e 20 grão
Ensaiador: —ADS?

A barra N.º 206, que é de latão ou bronze, deve ser da época; quanto à barra N.º 2723 é certamente uma das muitas raridades que foram fabricadas especialmente para enganar os incautos.

Trata-se de uma peça fundida em latão, por um molde tomado de uma barra autêntica de Vila Rica, cujo paradeiro ainda não me foi possivel descobrir, e depois dourada por galvanoplastia.

E assim já entramos na descrição de barras FALSIFICADAS nos nossos dias, para iludir a boa fé dos colecionadores que ainda desconhecem as artimanhas de certos comerciantes muito conceituados e mesmo de alguns colegas, por vezes seus auxiliares diretos ou indiretos.

Torna-se sumamente difícil analisar estes exemplares, pois, conforme a habilidade do gravador, por vezes verdadeiro artista, e seus recursos técnicos, estas pseudo-raridades podem ser preparadas com tal perfeição e tão semelhantes às legitimas, que sòmente pequenos cochilos do falsificador, geralmente motivados por falta dos indispensaveis conhecimentos da matéria, podem revelar a falsidade das peças, principalmente quando o "artista" produziu vários exemplares.

Em uma conferência sôbre "CIRCULAÇÃO DE OURO EM PO' E EM BARRAS NO BRASIL", publicada na Revista do Instituto de Estudos Brasileiros — Vol. 16/17, pag. 69/70 já tive ocasião de comentar minuciosamente a falsificação da barra N.º 15 de 1832 da Fundição do RIO DAS MORTES, de modo que julgo desnecessário repetí-lo.

(*) "10.4.1815 — Aviso ao governador da Capitania de Minas Gerais acusando o recebimento de seu ofício de 9 de Março ultimo, que acompanhou as contas do capitão-mór de Barbacena sobre o grande numero de bilhetes falsos de permuta, e de barras de estanho ou chumbo cobertas de ouro com guias, que tem apparecido n'aquella villa e seu termo. (Eph. Min. Vol. II, pg. 46)".

Ainda na mesma ocasião descrevi, entre outras, as 3 barras seguintes-: —

(Serro Frio) — N.º 1245 — de 1811 — Monograma AP — Ref. N.º 31 (*)
Sabará — N.º 2178 — de 1811 — Monograma JPP — Ref. N.º 28
Sabará — N.º 4167 — de 1811 — Monograma JPP — Ref. N.º 29

como sendo legitimas, ou melhor dito, por falta de maiores detalhes, deixei de entrar em minúcias sobre a sua legitimidade. Hoje, porém, vejo-me na obrigação de retirar estas barras da relação de barras autênticas, pois, em face de estudos que recentemente fiz, cheguei à conclusão de tratar-se de falsificações, aliás bem preparadas, mas felizmente sem os indispensáveis conhecimentos numismáticos especialisados.

Como já disse em artigo inserto na Revista Numismática de 1940/41, pag. 117, a barra N.º 1245 não poderia sêr de Serro Frio, mas sim, únicamente, de Sabará, uma vez que em Serro Frio havia trabalhado ininterruptamente, de 1809 até 1832, o ensaiador Antonio de Avila Bittencourt (monograma AAB).

A casa de fundição de VILA RICA, por sua vez, embora tivesse sido a única que em 1810 e 1811 houvesse empregado ferros de reverso com a esfera sôbre a Cruz de Cristo, teve, na época, sempre o ensaiador Veridiano da Costa Rangel (monograma VCR), cujo monograma aparece desde 1799 até 1811, e que só em 1814 surge numa barra da fundição de SABARA' (Barra N.º 4305 — Ref. 157), daí em deante desaparecendo.

As barras que conheço com a esfera armilar sôbre a Cruz de Cristo no reverso são as seguintes, tôdas com o monograma VCR, e no anverso com as armas similares aos dos carimbos de MINAS (960) — ESCUDO OVAL, porém com as letras V. R. no lugar das cifras 960, a saber: —

N.º 2358 — de 1810 — Titulo 22.1.—. — Ref. N.º 23
N.º 121 — de 1811 — Titulo 23.1.—. — Ref. N.º 32
N.º 2557 — de 1811 — Titulo 22.3.—. — Ref. N.º 163
N.º 3164 — de 1811 — Titulo 23.1.—. — Ref. N.º 33

Depois de 1814 conhecemos com ferros de reverso idênticos as barras seguintes: —

RIO DAS MORTES:—1817 — N.º 41 e 424
SABARA:— 1815 — N.º 1876 e 3074; 1816 — N.º 2050,3027 e 3032;
1817 — N.º 1883.
1819 — N.º 216 e 267
VILA RICA:— 1814 — N.º 1290; 1815 — 167, 1069 e 2135;
1816—N.º 736 e 776

Ora, trazendo as barras N.º 2178 e 4167 — de 1811 — o monograma JPP, que seria de Jose Pinto Pereira e que, ao que consta, iniciou a sua atividade em 1812 ou 1813 na Fundição de Sabará, aparentemente não poderia haver dúvidas que esta fosse tambem a origem dessas duas barras; entretanto, já agora entra em jogo a terceira barra do mesmo ano — N.º 1245 — que, embora cunhada com os MESMOS FERROS DE ANVERSO E REVERSO, o mesmo ferro TOQUE, etc., apresenta monograma de ensaiador diferente.

(*) Os números de referência citados são encontrados nos seguintes artigos:—
CIRCULAÇÃO DE OURO EM PO' etc.—Rev. Inst. Est. Bras. N.º 16—17—pag. 92 - 95
— mesmo título — — Rev. Numismática —1940 - 41—pag. 120 - 121.

Deante dessa dúvida, resolvi analisar o assunto detalhadamente, chegando aos seguintes resultados, que deixam evidenciada a falsificação não só das barras supra referidas, mas sim de mais as 5 (CINCO) seguintes, tôdas até aqui consideradas legitimas e como tais atribuidas a VILA RICA: — (*)

N.º 6060 de 1811 — Monograma VCR — Titulo 23.1.—. Pêso 1.6.16 — Ref.: N.º 164
N.º 1132 de 1813 — Monograma VCR — Titulo 23.1.—. Pêso 0.8.50 — Ref.: N.º 58
N.º 1306 de 1813 — Monograma VCR — Titulo 21.2.—. Pêso 1.3.33 — Ref.: N.º 165
N.º 3306 de 1813 — Monograma VCR — Titulo 21.3.—. Pêso 1.2.18 — Ref.:
N.º 3576 de 1813 — Monograma AP — Titulo 23.--.--. Pêso 1.1.63 — Ref.: N.º 166

1.º — Desde 1794 — sempre baseado no exame das barras conhecidas — a fundição de SABARA usava persistentemente a esfera antiga, COM PE' E BICO, no reverso, tipo de ferro que ainda mesmo no ano de 1814 estava em uso, e que por motivos inexplicáveis surge até mesmo em 1818 (Barra N.º 4312-Ref. 160).

No anverso, por sua vez, SABARA sempre aplicava o escudo ornamentado do tempo de D. Maria, só em 1814 surgindo, pela vez primeira, o escudo OVAL e, no reverso, uma esfera sôbre a Cruz de Cristo, porém, COMO NAS MOEDAS DE PRATA, E NÃO COMO NAS BARRAS FALSIFICADAS, COM BICO E PEDESTAL.

3.º — Também não é admissivel que a fundição de Vila Rica tivesse "EMPRESTADO" justamente esses 2 cunhos a sua congenere de SABARA ou a outra — DURANTE ALGUNS DIAS — PERIODICAMENTE, pois sòmente deste modo poderia ser explicado o fenômeno de trazerem as barras de 1811 os seguintes TRES (3) monogramas: —

N.º 1245 — AP
N.º 2178 — JPP
N.º 4167 — JPP
e N.º 6060 — VCR

e durante plena atividade de JPP aparece novamente, MAS DESTA VEZ NUMA BARRA LEGITIMA — N.º 3051 — (SABARA por extenso — Escudo de D. Maria e Esfera armilar antiga) — o ensaiador AP.

4.º — Nas barras N.º 3178 e 4167 a fundição teria, PELA PRIMEIRA VEZ, aplicado de maneira errada e ferro de reverso, pondo-o em posição INVERTIDA (180.º), cousa que em tôda a atividade das fundições de Minas nunca acontecera ANTES e NEM DEPOIS de 1811.

5.º — A superficie de quase tôdas as barras conhecidas é mais ou menos lisa, embora, aliás um fáto que aqui merece especial destaque, sempre meio abaulado, o que já não é o caso com nenhuma das barras citadas de 1811, que estamos examinando, cujos anversos têm uma superficie porosa e granulosa; sòmente os seus reversos ficaram lisos devido às pancadas na bigorna ao serem aplicados os diversos punções.

(*) Ultimamente tive oportunidade de localizar mais 3 barras falsas vendidas no Rio, em principios de 1945 por especialistas do ramo:

N.º 1900 de 1811 — Monograma VCR — Titulo 22.1. —. Pêso 1.1.00
N.º 1234 de 1813 » ACJ — » 22.1. —? » 1.2.30
N.º 189 de 1814 » JPP — » 22.1. —. » 1.1.00

tôdas com armas de SABARA de estilo barroco.

O carimbo TOQUE da barra N.º 1900 é igual ao da N.º 5780.

6.º — Ainda por estranha coincidência essas 3 barras e outras mais surgiram em 1935 AO MESMO TEMPO no mercado do Rio de Janeiro e, não tendo sido encontrado comprador para tôdas elas, mesmo porque teria ficado feio abusar demasiadamente de uma só vitima, foram em seguida consignadas para S. Paulo, onde foram oferecidas aos numismatas.

7.º — Do ferro TOQUE aparecem 2 tipos difcrentes, sendo um com a perna do Q ocasionando um resalto no bordo inferior da moldura, enquanto o outro é liso, mas nenhum desses 2 ferros é encontrado em barras autênticas. Especial menção merece o fato que o ferro "Q com resalto na base" foi usado tanto nas barras do ensaiador AP, JPP e VCR, e que o outro cunho só foi aplicado nas barras N.º 6060 de 1811 e N.º 1132 de 1813, ambas VCR.

8.º — Os demais ferros, como sejam AP, JPP, VCR, cifras, traços, rosetas e a letra "N" do Número, usados alternativamente nas barras em questão, também não aparecem em nenhuma outra barra legitima.

E para finalizar todos esses argumentos citarei, ainda, uma outra barra, pertencente à mesma familia. Essa "preciosidade", se não me engano, era da coleção do Sr. Francisco Bento de Carvalho, recentemente falecido, e tem os seguintes caracteristicos: —

N.º 5780 — Ano: — 1811 — Monograma do ensaiador "AP"
Toque: 21.3.—. (3 rosetas) — Pêso: 1.3.00. (39,437 g)
Pêso efetivo: — 38,30 gramas.
Tôdos os ferros exatamente iguais aos da barra N.º 1245 ! !

constando que da mesma coleção também era a barra:—

N.º 3306 — Ano: — 1813 — Monograma do ensaiador "VCR"
Toque: 21.3.—. (3 rosetas) — Pêso: 1.2.18 (36,78 g)
Todos os ferros exatamente iguais ao da barra N.º 6060.

já mencionada anteriormente.

Eis aí a eterna "pedrinha no sapato".

Digamos que as 5 (cinco) barras de 1811 tenham sido fabricadas pela mesma casa de fundição, uma vez que não é admissivel que várias Intendencias houvessem usado os mesmos ferros, alternativamente, num só ano. Não será curioso, neste caso, que o ensaiador AP tivesse marcado as barras N.º 1245 e 5780, enquanto, no interim, o ensaiador JPP, fazendo uma espécie de REVEZAMENTO, marcasse as barras N.º 2178 e 4167, e que finalmente o ensaiador VCR, que enquanto isso estava certamente DESCANSANDO, marcasse a barra N.º 6060?...

Esse fáto é tanto mais estranhavel, se considerarmos que cada fundição tinha apenas UM UNICO ENSAIADOR, que só era substituido "definitivamente" em caso de pertinaz moléstia ou morte, o que, assim mesmo, requeria uma série de formalidades legais, de maneira que uma substituição temporária de AP por JPP, novamente de JPP por AP, e finalmente de AP por VCR é bastante improvavel.

Outro fato curioso e significativo é que a barra N.º 5780 traga marcado o pêso de 39,437 gramas (1.3.00), quando na realidade apenas acusa 38,30 gramas, sem que haja o mais ligeiro sinal de diminuição de pêso, a não ser dois pequenos

vestígios de toque de pedra, o que de modo algum poderia ter ocasionado uma perda de 23 grãos (1,137 gramas), ou seja quantidade maior do que a que seria suficiente para cunhar 1 pinto (480 réis). Aliás, a mesma cousa acontece com a barra N.º 2178 que pesa apenas 35,90 gramas, quando devia ter um pêso de 37,45 gramas, havendo portanto uma diferença ainda maior, ou seja de 1,55 g.

... e isto sem falar na barra N.º 1306 que deveria pesar 41,90 gramas, mas que de acordo com os apontamentos do catálogo da coleção a que pertencia, apenas acusava 34,90 gramas...

Se, pelo contrário, as 9 (NOVE) barras houvessem sido cunhadas em fundições diversas, forçosamente causaria estranheza o fato de também apresentar a barra N.º 5780 — ensaiador AP — as armas de reverso INVERTIDAS, até então "especialidade do ensaiador JPP", nas barras N.º 3178 e 4167.

Creio, que deante de uma série tal de argumentos, não é bem possivel que possa haver um numismata estudioso que tenha a menor dúvida quanto à procedência dessas barras, podendo-se afirmar, sem receio, que são FALSAS, ou FALSIFICADAS!

Mas se os seus donos atuais, cujo nome prefiro ignorar, quizerem completar este breve estudo, poderiam, talvez, mandar fazer um exame do teôr do ouro e, estou plenamente convicto, que o mesmo será, se não igual em tôdas, ao menos bem diferente do toque marcado, que deveria ser de: —

N.º 1245.....21.3.—.	—	906,250
N.º 2178.....23.—.—.	—	958,333
N.º 4167.....23.—.—.	—	958,333
N.º 6780.....21.3.—.	—	906,250
N.º 6060.....23.1.—.	—	968,750
N.º 1132.....23.1.—.	—	968,750
N.º 1306.....21.2.—.	—	895,833
N.º 3306.....21.3.—.	—	906,250
N.º 3576.....23.—.—.	—	958,333

Ou será que o ensaiador AP contrastava —em 1811 — únicamente as barras de título 21.3.—, enquanto deixava para JPP as com título 23.—.—.?

E para completar esta breve perícia, julgo interessante esmiuçar ainda a maneira de serem lançadas tais preciosidades no mercado numismático, afim de que os colegas no futuro se acautelem, e para isto citarei apenas um único caso.

A barra N.º 2178 foi, sob referência N.º 388 oferecida no Rio de Janeiro, em Junho de 1936, numa lista de preços (por 2.500,00) no meio de um conjunto de barras da antiga coleção JULIUS MEILI, dando a entender ao leigo, que era esta a sua origem.

Como não houve comprador no Rio, a barra foi dada em consignação para S. Paulo, onde em 27.7.1937 ja passou a ser oferecida por CR$ 1.850,00, a que preço certamente foi vendida, e isto até com os "sacramentos" de um grande colecionador já falecido.

As barras N.º 3306 e 5780, por sua vez, surgiram no mercado numismático do Rio de Janeiro, onde foram em Agôsto de 1944 oferecidas pela bagatela de CR$ 10.000,00 cada uma, e para quem quizesse... constando que uma delas até chegou a ser vendida por CR$ 8.000,00.

Para maior elucidação reproduzo algumas das barras citadas, lamentando não me ter sido possivel conseguir uma fotografia das de N.º 3306 e 5780, mas sim apenas um desenho da de N.º 5780.

Seria interessante, se todos os possuidores ou ex-proprietarios das barras aqui analisadas, indicassem publicamente a origem das barras, pois deste modo poderiam ser anotados devidamente os introdutores dessas e de inumeras outras falsificações, fosse por fraude, esperteza ou ganancia ; entretanto, duvido que a boa vontade dos prejudicados chegue a tanto...

E finalizando esta breve apreciação de barras falsas, vamos à última modalidade de falsificação das mesmas.

Por volta de 1930 surgiram no mercado brasileiro 2 barras de ouro de 1767. Esta seria uma notícia que sòmente poderia trazer jubilo às fileiras dos nossos numismatas, mas tratava-se, infelizmente, de barras falsificadas, que não puderam ser vendidas aos conhecedores da matéria, não encontrando comprador, na ocasião.

e dado o "ambiente hostil" no Rio de Janeiro e em São Paulo, a colocação das barras foi feita em rincão longiquo, de modo que anos depois resurgiu uma delas na Exposição do Centenário Farroupilha, em Porto Alegre, em Setembro de 1935, no conjunto pertencente ao Sr. Waldemar Thiesen, conforme sua lista pag. 28: —

Barra N.º 3110 — Ano: — 1767 — FUNDIÇÃO VILA RICA (*)
Toque: — 23 quilates — Pêso: — 1.3.25.

Infelizmente não me foi possivel conseguir, até a data presente, maiores detalhes e principalmente um decalque desta barra, mas creio que deve ser idêntica à segunda barra aparecida em 1930, que passarei a descrever: —

Barra N.º 4798 — Ano: — 1767 — FUNDIÇÃO VILA RICA
Toque: — 22.3.—. — Pêso: — 6 onças
Ensaiador: — VCR ?

Não posso deixar de aqui agradecer a obtenção da fotografia do decalque desta barra ao Dr. Alvaro Salles Oliveira, que certamente recebeu este do próprio Dr. Joaquim Marra a quem primeiramente foi oferecida essa maravilhosa "raridade".

A barra N.º 4798, não tendo encontrado comprador na nossa terra, onde abalisados numólogos a haviam classificado como sendo FALSIFICADA, recusando a importancia de 5 contos de réis então oferecida por uma "perícia" que atestasse a sua legitimidade, foi em Outubro de 1938 vendida por 200 libras esterlinas, preço fantástico para uma barra falsa, à Casa Spink, em Londres, conforme noticia inserta no "O Jornal" do Rio de 28.10.1938, que reproduzi em fac-simile à pag. 33 da Rev. do Inst. de Est. Bras. N.º 16 e 17.

Consultada a aludida firma londrina a respeito, limitou-se a afirmar que a barra foi e E' AUTENTICA, POIS POSSUE UM CERTIFICADO DE EMISSÃO QUE TEM ATE' "IMPRESSO" AS CIFRAS 176... DA DATA. Sabiamos até aqui, que uma das nossas repartições havia, na bôa fé, fornecido um atestado para esta barra, fato este aliás bastante lamentavel; entretanto, a existência de uma guia já torna o assunto bastante mais interessante.

(*) Ao ser vendida esta coleção em Janeiro de 1943 no Rio de Janeiro, a Barra N.º 3110 constava na lista do proprietário a fls. 7, sendo desconhecido o seu proprietário atual.

Resta saber agora, se existiram GUIAS que já traziam impressas as cifras "176...", pois eu só encontrei até agora os seguintes 3 tipos: —

Modelo — Tipo "A" — — com a data 1755 — VILLA RICA
» — » "B" — com as cifras 17...
» — » "C" — SEM data

além de um quarto tipo da fundição do RIO DAS MORTES que trazia a data 1753, se não me falha a memoria.

Talvez, mais tarde, seja possivel obtermos uma fotografia de tão precioso certificado ou guia.

Não se trata de uma barra pròpriamente falsa, mas sim de uma barra LEGITIMA de D. João Regente, certamente de 1809 ou 1810, que teve a sua data ADULTERADA para 1767 pelos métodos descritos mais adeante. Como precaução o monograma VCR foi retocado ligeiramente, tornando-o ilegível.

Creio superfluo qualquer argumento ulterior sobre a época de cunhagem da barra, pois qualquer estudioso verá que os ferros de anverso e reverso são os usados no tempo de D. João Regente, sendo o de anverso o adotado em 1808, que esteve em uso ainda no ano de 1817.

Os cunhos usados no tempo de D. José I forçosamente teriam sido diferentes, parecidos, talvez, aos da "barra padrão" — de cobre rosa — de 1730 (*), pertencente à coleção da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, em cujas vitrines se encontra exposta, ou então ferros já alterados, com escudo em estilo barroco ou ornamentado, parecidos aos das moedas de ouro da mesma época.

A titulo de complemento do nosso estudo e simultaneamente como curiosidade passarei a dar noticia ainda de uma contrafacção feita na própria Casa da Moeda do Rio de Janeiro entre 1809 e 1812, assunto cujo esclarecimento devemos ao Sr. Antonio A. de Almeida (**), com a publicação do Oficio de 6.12.1811.

Com a vinda da Corte de D. João Regente para o Brasil e o conseqüente aumento da despêsa do aparelho administrativo, foram tomadas inúmeras providências que visavam o incremento das diversas receitas e, a Casa da Moeda, como sempre, também desta vez foi o recurso supremo, pois fornecia o "remedio onipotente" que é o vil metal. Aumentou-se as emissões, foram creadas moedas com valores mais elevados (LXXX de cobre e 960 de prata), elevou-se o valor do numerário em circulação (aplicação do carimbo de ESCUDETE, dobrando o valor primitivo do cobre e aumentando o da prata), nacionalizou-se os patacões espanhois (carimbo 960 e outros), e finalmente passou-se a recunhar as moedas mineiras — série J —, lucrando assim no avanço do valor, sem alteração da quantidade da prata, pretextendo ser "para remover os embaraços que causavam as diferentes denominações nas transações quotidianas".

Assim, a Casa da Moeda do Rio passou a recunhar também, entre outras, as moedas de: —

300 réis para 320 réis e

600 réis para 640 réis,

de conformidade com o Aviso de 16 de Outubro de 1809.

(*) Artigo publicado na NUMARIA — N.º 9, Outubro de 1938, pag. 10/11.
(**) Catalogo das moedas do Brasil Colonia — 10.ª estampa N.º 153, descrita à pg.10.

E' evidente que, em se tratando da recunhagem de moedas, o fiel da balança não tivesse pesado rigorosamente as moedas depois de transformadas, pois bastava conferir as quantidades de peças entregues e recebidas, depois de prontas, da Oficina de Cunhagem, para se ter a certeza da operação feita.

Certamente baseados nesta observação, os trabalhadores passaram a usar do seguinte estratagema: — Adquiriam no comercio as moedas portuguêsas de 1/2 e 1 cruzado novo que, a-pesar-de trazerem marcado os valores de 200 e 400, já então tinham o valor circulatório de 240 e 480 réis, respectivamente; em Portugal, e com a vinda da corte para cá, também aqui eram admitidas, embora não oficialmente, e introduziam às mesmas ás escondidas na oficina de cunhagem.

Ao ser feita a recunhagem, iam substituindo — de quando em quando — — as moedas de 300 pelas de 240 e as de 600 pelas de 480, que então eram recunhadas como se as moedas mineiras "J" fossem, auferindo desta forma um lucro de 60 e 120 réis, respectivamente.

Conhecemos os seguintes exemplares recunhados em moedas portuguêsas :—

320 de 1809 — rarissima
320 de 1812 — rara
640 de 1811 — muito rara
640 de 1812 — relativamente freqüente.

Em fins de 1811 foi descoberta a falcatrua, como mostra o Oficio que transcrevo na integra, por ser sumamente interessante e pouco conhecido: —

"Illmo. Exmo. Snr.

Tendo-se entregado na officina das fieiras desta casa da moeda o mez passado huma porção de moedas de 600 reis para serem recunhadas em 640, os homens trabalhadores d'aquella officina as trocarão por outras tantas de 480 com o fim se se utilizarem do avanço de 120 reis em cada huma as quaes depois de branquecidas forão entregues ao guarda-cunhos e conhecendo a differença depois de cunhadas por descuido seo de não as contar e examinar quando as recebeo, deo-me logo parte. chamei o Fiel das Fieiras para entrar na indagação do facto; com efeito denunciarão-se os homens trabalhadores e entregarão instantaneamente as moedas de 600 reis que foram novamente cunhadas, e entregues no Real Erario, ficando em deposito as de 480 já cunhadas té vir outra porção das mesmas da Thesouraria Mr. para serem trocadas, e pagarem-se com ellas aos culpados, os quaes em castigo forão despedidos do serviço, visto que a Real Fasenda em nada foi prejudicada. O que ponho na Presença de V. Excia. Rogando haja de aprovar esta minha resolução determinando o que for Servido.

Rio 6 de Dezembro de 1811

Illmo. Exmo. Conde de Aguiar — Prez. e do Real Erario

José da Costa Mattos

(Arquivo da Casa da Moeda —Livro de Registros N.º 6, folhas 231 v.)

Embora o abuso houvesse sido descoberto em Novembro de 1811, parece ter continuado ainda no ano seguinte, visto serem até mais freqüentes as peças de 640 de 1812 recunhadas em cruzado novo.

Há quem queira afirmar que na mesma época a Casa da Moeda do Rio de Janeiro também fabricava as próprias moedas portuguêsas, e entre elas as de 1/2 e 1 cruzado novo, valendo 240 e 480 réis, respectivamente, o que evidentemente teria facilitado a sua aquisição pelos "trabalhadores da casa".

Entretanto, esta opinião carece de base, pois D. João Regente, tendo fixado residência no Brasil, precisava de dinheiro para fazer face às suas despêsas aqui, e não teria "gasto cêra com mao defunto", cunhando moedas "fortes" para Portugal, cuja sorte era bastante incerta antes da retirada definitiva dos franceses. Eram as moedas portuguêsas 10 % mais pesadas do que as provinciais brasileiras (*), valendo o marco de prata amoedado (de 11 dinheiros) em Portugal 7$500 e no Brasil 8$250, de modo que a prata necessária para um cruzado novo de 480 réis produziria aqui 529 réis.

Se a Provisão de 5 de Julho de 1810 solicita à Lisboa a remessa de: —

> "... huma machina para cunhar moedas de 6400 Rs.; outra para cunhar prata em cruzados novos; outra para dinheiro miudo de prata; outra para o mesmo dinheiro de ouro..."

queria com isto apenas indicar o tamanho (potência) dos engenhos que deveriam ser embarcados,mas nunca as moedas que iam ser cunhadas. E mesmo analizando toda a série de moedas portuguêsas de 1809 a 1812, encontramos algumas de gravura diferente, mas nenhuma com os mesmos caracteristicos de gravura dos abridores do Rio de Janeiro, de maneira que só podemos atribuir esses ferros diferentes a algum abridor novo, colocado na Casa de Moeda de Lisboa durante as constantes reviravoltas dos governos em Portugal.

Como vemos é uma notícia breve, mas edificante, pois trata de moedas cunhadas pelos próprios funcionários da Casa da Moeda, com os cunhos oficiais, e postas OFICIALMENTE em circulação, embora não tivessem o pêso da lei.

Mas vamos analizar os diferentes métodos aplicados na falsificação do numerário brasileiro no princípio do século XIX, estudando cada uma das classes do GRUPO A.

Seria superfluo entrar em maiores detalhes sobre os especimes pertencentes ao Grupo A-III, ou sejam "moedas autênticas recunhadas com mutras falsas", se não fossem certas circunstâncias peculiares, sumamente interessantes para os estudiosos e que merecem uma apreciação mais pormenorisada, para ficar comprovado de vez que "determinadas peças" são FALSAS, embora muito escassas e como tais de valor numismático bastante elevado.

Recunhava-se, principalmente, os pesos hispano-americanos com cunhos falsos, e eis aí a origem dos famosos patacões do "RIO PARA SÃO PAULO" e "BAHIA PARA SÃO PAULO" ou então, como "pontifica" um Catálogo Unico — 2.ª edição, pag. 47 — "CUNHAGEM FEITA NA CASA DE FUNDIÇÃO DO OURO SÃO PAULO 1813-1818" (**).

Na realidade estas moedas nada mais são do que falsificações, aliás bastante grosseiras, o que fàcilmente se verifica, fazendo um confronto detido das mesmas com as peças autênticas produzidas nos mesmos anos pelas Casas de Moeda da Bahia e Rio de Janeiro, completamente diferentes em todos os sentidos: — nos abecedários (talho de letra), distribuição da gravura e uniformidade de abrição.

(*) A. C. Teixeira de Aragão, Tomo II — pag. 144

4$000	do Brasil	valia	3$636	em Portugal	(aprox.)
$640	»	»	$581	»	»
$320	»	»	$290	»	»

(**) E' fato curioso que a 1.ª edição do dito catálogo, que não trazia esta hábil classificação, havia sido condenada pelos próprios autores, que conforme circular de 28.9.1932 anunciavam o fornecimento gratuito da 2.ª edição dizendo textualmente:—"...Tendo sahido bastante imperfeito o nosso catálogo... resolvemos... annular a edição defeituosa, mandando fazer uma nova..."

Assim sendo, das duas uma: —ou as casas de moeda do RIO DE JANEIRO e da BAHIA, já que em S. PAULO não se fez cunhagem de moedas antes de 1825, empregavam na época, cada qual um "gravador desconhecido", especialmente contratado para abrir estes ferros com talho de letra diferente, com instruções para pôr "sempre um ponto depois de NATA." !!, etc., o que não teria a minima lógica, ou então as peças em questão não saíram daqueles estabelecimentos.

E' inadmissivel, porém, que os abridores de ambas as casas, que durante anos fizeram milhares de cunhos — SEMPRE PARECIDOS UNS COM OS OUTROS em talho —, de quando em quando houvessem mudado o seu modo de trabalhar, talho de letra etc., sòmente para produzir as tais moedas para SÃO PAULO.

E como sempre há uma peninha para atrapalhar todo e qualquer serviço de falsificador, vamos analizar os seguintes exemplares: —

Encontram-se em minha coleção 2 patacões da gravura "atribuida às cunhagens especiais para S. Paulo": —

960 1816 B — 6×6-3×3-7×7 Cruz 1 — Medida: 57×149×234×307×345

ambos cunhados com as mesmas mutras, sendo um exemplar em disco próprio, fundido com prata de título baixo, enquanto o outro é recunhado em peso hispano-americano verdadeiro de Carlos IIII, de Potosi.

"Parelha" idêntica também se encontra na coleção William Y. Dawson.

Nessa mesma coleção ainda se encontram as 2 peças seguintes, descobertas pelo Dr. Alfredo Solano de Barros: —

960 1814 — 6×6-3×3-7×7 Cruz 1 — Medida: 54×144×225×282×330

sendo um exemplar com a letra monetária "R", e o outro batido com os mesmos ferros depois de ter sido emendada para "B" a letra monetária R.

Finalmente posso citar ainda a peça seguinte da minha coleção: —

960 1816 B — 6×6-×-7×8 Cruz 1 — Medida: 54×142×225×293×339

com os habituais abecedários das peças da mesma "familia", cunhada sôbre um disco de prata baixa, ligeiramente amarelada, fundido, tendo numa das faces depressão que imita o escudo de armas do reverso das moedas espanholas. Essa depressão foi certamente produzida *no molde* com uma peça verdadeira. (*).

A afirmação de já ter sido fundido o disco com a depressão é comprovado insofismávelmente pelo fáto de existir na Coleção do Museu Histórico Nacional do Rio de Janeiro uma peça exatamente igual, tendo as mesmas depressões no anverso.

Deante de tantas provas inegáveis creio assás difícil que se queira sustentar a autênticidade destas moedas, pois: —

1.º — Nenhuma das Casas de Moeda do govêrno teria cunhado moedas em discos de prata baixa; mesmo que houvesse sido especialmente para S. Paulo, eterno "enteado" do Brasil;

(*) Com depressões idênticas podem ser encontradas ainda os seguintes patacões falsos:—
960 de 1823R — 27 tulipas, geralmente classificado como PROVA EM NIQUEL e o 960 de 1824R — 28 tulipas — PEF ou envês de DEF — Escudo com 18 estrelas, peça esta que se encontrava na Coleção Aristides Pinho.

2.º — A Casa da Moeda do Rio de Janeiro, depois de ter usado os 2 cunhos das moedas de 1814 supra citadas, não se teria dado o trabalho de os enviar especialmente para Bahia;

3.º — A Casa da Moeda da Bahia não teria ficado à espera dos 2 cunhos em questão para emendar a letra monetária "B" e continuar a misteriosa cunhagem;

4.º — Não teria a minima lógica uma cunhagem de moedas na Bahia para São Paulo, se a Casa do Rio, dispondo de um equipamento muito melhor, teria mais facilidade para fazê-lo, além de ser muito mais comodo o transporte das peças;

5.º — A maioria das moedas desta espécie traz vestigios inconfundiveis de ter sido feita a cunhagem a quente, para tornar o metal do disco mais macio, forçar menos as mutras e ser produzido menos ruido durante a operação da cunhagem (clandestina).

Não há, por conseguinte, a menor dúvida que se trate de moedas falsas (*).

Passemos, pois, às moedas falsas compreendidas pelo grupo AI — FUNDIDAS.

O material utilisado para a fabricação destas peças durante os ultimos dois séculos pouca variação sofreu, variando as moedas principalmente no acabamento, que sempre dependeu do espirito comercial e dos recursos de que dispunha o falsificador.

Aqueles que eram mais bem equipados, e portanto os de mais recursos, podiam dar-se ao luxo de caprichar mais na fabricação, dando às suas moedas um aspéto de mais legitimidade, e para tal preparavam os seus discos com ligas melhores, contendo, como já vimos, até 520 milésimos de prata fina, ou mesmo ouro de lei, produzindo as suas peças por "cunhagem".

Já os falsificadores de menos recurso técnico e financeiro produziam as suas peças por modelagem; quer dizer, fundiam as suas peças em moldes de gesso, areia fina, massa refratária etc., usando ligas de baixa fusão, que têm a propriedade de se liquefazerem à temperaturas baixissimas, comparadas com o ponto de fusão dos metais componentes.

Um dos métodos mais rudimentares empregados na fabricação de moedas falsas é o seguinte: —

Com "gesso de revestimento", ou outro de qualidade inferior, são preparados dois moldes negativos da moeda que se pretende reproduzir, sendo um da face de anverso e o outro da de reverso, devendo a moeda, que está servindo de modêlo, ser untada com vaselina liquida ou manteiga de cacau, afim de que o gesso, ao endurecer, não prenda a moeda.

Numa das duas metades do molde a moeda é decalcada de tal modo, que a parte de cima fica rente com a superficie de contato; quer dizer que a moeda é totalmente comprimida dentro do gesso, ficando por decalcar na outra parte do molde apenas a segunda face da moeda.

(*) Como curiosidade, e para documentar até que ponto o velho hábito de classificar estas "raridades" como autênticas chegou a influenciar numismatas de incontestável fama mundial, reproduzo a nota do catálogo J. Schulman — 12.4.1932, pag. 27:—

"...Des numismates brésiliens compétents attribuent cétte monnaie et les suivantes à la Monnaie de SÃO PAULO..."

Quer dizer que SCHULMAN chegou até a acreditar na existência de uma Casa da Moeda em S. Paulo em 1816...

Depois de pronto este molde, e sem ser retirada a moeda do lugar, cobre-se também a superficie de contato do gesso com uma tenue camada de parafina, vaselina liquida, manteiga de cacau ou oleo soluvel, que evitará, que a outra metade do molde, ao ser fundida em seguida, deixe de desprender-se. E' sumamente importante não fazer a segunda metade do molde enquanto a outra não estiver completamente endurecida. O gesso, ao secar, tem a particularidade de ficar quente, sendo hábito considerá-lo duro depois de ter esfriado novamente.

Afim de que os moldes não mudem de posição durante a fundição, é de uso fazê-los dentro de caixas (uma espécie de moldura) de ferro ou de bronze, com pinos de posição, ou então moldar 3 ou 4 pinos de posição no próprio gesso, de modo que as duas metades casem perfeitamente. (*)

Para a operação da fundição pulverizam-se préviamente as faces internas dos moldes com plombagina ou litopódio, e depois de juntadas as duas metades, o molde fechado é posto em posição vertical e, por uma abertura cónica (canal de fundição), deixada no bordo da moeda, se despeja o metal em fusão.

De cada lado do canal de enchimento existe um pequeno furo denominado "respirador", por onde possa sair o ar que o molde contem, evitando deste modo a formação de bolhas no metal fundido. Começando o metal em fusão a sair por esses furos é sinal que o molde está cheio e que a fundição está terminada.

O canal de fundição também pode ser localizado meio de lado, de modo que no lado oposto haverá apenas um único respirador, posição esta que aliás favorece bastante a fundição.

Têm os falsificadores ainda o cuidado de aquecer o molde de gesso com uma pequena chama uniforme, até ficar na côr de "osso", com que se consegue expelir o ar do molde e evitar o resfriamento demasiadamente rápido do metal ao ser despejado pelo canal de fundição e a formação de bolhas de ar. (**)

Uma vez resfriado o metal, o molde é aberto e retirado o disco fundido que, depois de rebarbado e devidamente escovado, está pronto para receber a coloração final.

Nas moedas antigas era algo dificil obter uma reprodução perfeita da serrilha ornamentada, devido às partes reentrantes da sua gravura, de modo que é este um dos lugares onde tôdas as moedas falsificadas por fundição tinham de sêr retocadas, serviço este habitualmente feito com muita imperfeição. Já nas moedas modernas tornou-se hábito fundí-las com o bordo liso ou semi-ranhurado, de modo que a serrilha é posta ou aperfeiçoada posteriormente em uma trafila especial (uma espécie de anel de contorno com ranhuras), pela qual as moedas são vasadas por meio de pressão, operação que é bastante fácil dada a maciez das ligas de baixa fusão. Geralmente se usa para esta operação uma prensa de cremalheira, do tipo manual, empregada nas oficinas para pinos de eixos.

Para dificultar este processo de serrilhar as moedas falsas introduzio-se na Casa da Moeda de Londres, em 1932, a "SERRILHA DE SEGURANÇA", descrita detalhadamente à pag. 62 do meu "MANUAL DE NUMISMATICA".

(*) Na vitrine de exposição da Delegacia de Defraudações da Polícia do Distrito Federal encontra-se o molde de uma moeda de 2$000 de 1935 (Caxias) preparado nestas condições. Examinei-o em 6.2.1943.

(**) Grande parte destes esclarecimentos devo à gentileza do Dr. Carlos de Azevedo, ex-chefe da Seção de Defraudações, a quem não posso deixar de apresentar os meus agradecimentos.

Servindo-me de um trabalho da época, irei transcrever um trecho das "REFLEXOENS SOBRE O NOSSO SYSTEMA MONETARIO", editado por C. M. de Azeredo Coutinho em 1837 em PARIS, que, sob o título "DA MOEDA FALSA" nos ensina as seguintes ligas usadas pelos falsificadores de então: — (*)

"...1.ª especie: — 100 de estanho

2.ª especie: — 75 de estanho
— 25 de antimonio } 100

3.ª especie: — 75 de estanho
25 de bismutho } 100

4.ª especie: — 80 de estanho
20 de zinco } 100

5.ª especie: — 90 de estanho
10 de chumbo } 100

6.ª especie: — 80 de estanho
10 de chumbo
10 de antimonio } 100
..."

Já os falsificadores dos nossos dias empregam ligas mais perfeitas, destacando-se, entre outras, as seguintes: —

Metal	ESTANHO	BISMUTO	CHUMBO	ZINCO	CADMIO	*Ponto de fusão (aproximado)* DAS LIGAS em grãos C°
Cor	*Branco azulado*	*Branco*	*Cinza-azulado*	*Azulado*	*Argenteo*	
Simb. quim.	*Sn*	*Bi*	*Pb*	*Zn*	*Cd*	
Temp. fusão	*233° C*	*268° C*	*325° C*	*433° C*	*320° C*	
Partes: —		50	27	13	10	70°
(+	40	70	20			120°
(+	70	160	50			100°
(+	40	80	40			100°
			46	33	21	140°

(+ As ligas assinaladas são conhecidas como D'ARCET.

Tomando 9 (nove) partes de qualquer uma das ligas D'ARCET, e adicionando-lhe 1 parte de mercúrio (Hg), antigamente mais conhecido por AZOUGUE, teremos uma liga que funde a 50 graos C. aproximadamente.

E' evidente que nenhuma das moedas fundidas com uma das ligas supra referidas tem o pêso, nem aproximado siquer, das moedas de prata legitimas; entretanto, daremos novamente a palavra à Azeredo Coutinho que, referindo-se às 6 espécies de ligas já citadas diz textualmente: —

"... uma mão exercida póde logo conhecer as moedas falsas; a primeira é branca, e imitta a prata que tem circulado por muito tempo; projectada sobre uma meza não tem som, passando-se-lhe os dedos é como unctuosa, esfregada por estes desenvolve um cheiro de metal extremamente sensivel, e ennegrece os dedos, apertada entre os dentes dá um estalinho; estas peças

(*) Não se trata do Conselheiro Dr. Candido de Azeredo Coutinho, ex-Diretor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro.

são conhecidas pelos cegos; segunda especie ; branca sonora, porém a excepção de estalinho entre os dentes, offerece os mesmos phenomenos; a terceira tem a côr mui differente da prata; não é sonora; todas as outras especies são unctuosas desenvolvem o cheio metallico, ennegrecem os dedos e tem a côr muito diversa da da prata. A maioria destas muitas moedas conhece-se mettendo-as entre os dentes, pois que se deixam mais facilmente penetrar que na prata..."

Como vemos, as moedas fundidas podem sêr reconhecidas com relativa facilidade, muito embora os falsificadores no fim ainda davam às suas moedas um banho de prata, operação sumamente simples, e que encontrei descrito num "receituário antigo" como segue: —

"... a huma solução de quartilho e meio (aprox. 0,53 litros) de agoa e 1 onça (aprox. 28,6 g) de cyanureto de pottassio, addiciona-se quartilho e meio de agoa da chuva com 3 onças de azotáto de prata. (*)

Mergulhando moedas nesta solução ellas ficarão limpas rapidamente e athé as falsas ficam prateadas, como si verdadeiras fossem..."

Trata-se naturalmente de um acabamento muito superficial e de pouca duração, mas que para o falsificador era mais do que suficiente, pois êle apenas necessitava que as moedas fossem bonitas enquanto as punha em circulação.

A proposito das "instruções" dadas por Azeredo Coutinho para o exame de moedas falsas, creio interessante mencionar, que esta explicação também esclarece o velho hábito chinês e siamês de examinar com "os dentes" as moedas de prata que recebiam, para em seguida pesá-las na pequena balança de vara e atirá-las sôbre uma pequena pedra de marmore ou jade. Usavam êles, portanto, para examinar a legitimidade das moedas os mesmos 3 métodos: — Prova de dente, pesagem e finalmente a prova do som, e que bastavam para poderem receber os pequenos contrastes de autêncidade (carimbos), que encontramos tão freqüentemente nos pesos mexicanos e outros.

Nesta ocasião convem talvez observar, que últimamente se tornou hábito na China fabricar imitações de moedas, destinadas unicamente para serem postas na boca dos defuntos ao serem enterrados, um costume milienar, pois haviam sido descobertas verdadeiras quadrilhas que iam desenterrando os corpos para pilhar estas moedas.

Já a falsificação de moedas de ouro era mais dificil e mesmo mais arriscada, pois essas peças, tendo um valor muito maior, eram sempre examinadas com mais rigor, de modo que as falsas, de pêso naturalmente mais leve ou de côr diferente, eram imediatamente reconhecidas e, na melhor hipotese rejeitadas, quando não era entregue às autoridades o seu portador.

Não obstante a falsificação era vultuosa em face do grande lucro que dava, pois o falsificador podia dar-se ao luxo de fabricar as suas moedas até mesmo de ouro de 22 quilates, e com o pêso oficial, e assim mesmo ainda auferir um lucro de 20 %, que era o QUINTO que não pagava; a habitual "quebra de fundição", que variava então de 8 a 10 %, êle perdia aqui e acolá.

Outro método muito interessante de "falsificar moedas", usado no Brasil lá pelo princípio do século passado, embora com pouca freqüencia, era a diminuição do pêso do metal com a aplicação de: — Acido azótico (nitrico) na prata, ou uma solução de 3 partes de ácido clorídrico (muriático) e 1 de ácido azótico no ouro; "fervel-as com agoa regia" como dizem os documentos da época.

(*) Nitráto de prata, que é produzido diluindo prata em Acido Nítrico, na proporção de 1 kg. para 1,3 lts. Hoje já encontramos o Nitrato de Prata comercialmente misturado com 25% de cianureto de prata para prateação.

Habitualmente as moedas assim tratadas ficam com um aspeto fosco ou granitado, porém, quando o trabalho é feito com cuidado, e a moeda rigososamente limpa antes de ser lançada nos ácidos, o metal é atacado com muita uniformidade, tornando-se quase impossivel ao leigo constatar a fraude, mormente quando a operação era feita em peças "flôr de cunho", com pêso ainda muito proximo ao oficial, e quando as moedas depois eram novamente escurecidas com um ligeiro banho de iodo.

A solução assim obtida era precipitada, filtrada e o metal precioso recuperado pelo fogo.

De maneira já muito mais aperfeiçoada, porém, trabalham os "falsificadores de laboratório" que fabricam poucos exemplares (geralmente datas raras), muito bem acabados, para ludibriar a boa fé de colecionadores incautos.

Os exemplares fundidos por compressão ou em centrífuga, cujo molde é obtido pelo processo de "cêra perdida", e que podem ser feitos até com prata ou ouro de lei, são de uma perfeição inqualificável, pois as usuais imperfeições da fundição de molde, como sejam bolhas de ar, borras que sempre se formam na superficie do metal em fusão ao ser despejado com a concha, e as inevitáveis arestas e bordos arredondados, desaparecem quase por completo, principalmente quando o acabamento final é feito com ácidos ao envez de burís. últimamente já surgiram várias peças de 800 de 1835 feitas por esse processo, felizmente fundidas com uma liga de estanho e sem maiores cuidados, o que as tornou fàcilmente reconhecíveis.

A titulo de curiosidade ainda traduzi um trecho sumamente interessante do livro "ESSAIS D'OR ET D'ARGENT" de H. Gautier, Paris — 1892, muito pouco conhecido entre nós: —

"LIGAS EMPREGADAS PARA A FABRICAÇÃO DE MOEDAS FALSAS"

Pag. 46 a 50 —

Cap. 39 — "... A falsificação das peças metalicas usadas como moedas é quase tão antiga quanto a adopção desses mesmos metais no escambo. Desde o início da nossa éra, já se fabrica moedas de prata, FORRADAS, cujo miolo era feito de ferro. Esta indústria deshonesta naturalmente se aperfeiçoou parallelamente com a fabricação das nossas moedas, mas felizmente a fraude é fàcilmente reconhecivel.

As moedas de prata são geralmente falsificadas com uma liga tal que imite o aspeto comum, e que se compõe de estanho ligado a pequena quantidade de antimônio e chumbo. Essa liga possue uma densidade menor do que a prata, e, tentando dar-lhe uma densidade idêntica, aumentando a quantidade do chumbo, se consegue uma liga à qual falta completamente a sonoridade.

A liga de que falaremos a seguir funde com muita facilidade, e as peças são obtidas por fundição em moldes de gesso. Com este processo se obtem peças de aspeto granitado e com uma tonalidade uniforme, os contornos são arredondados e as letras geralmente meio apagadas, e ao tocá-las tem-se a impressão que são gordurosas. A côr da liga, por sua vez, também é diferente da da prata; entretanto, os falsificadores de hoje têm por hábito pratear as peças, de modo que esta particularidade muito raramente serve de indicação. Além destes caracteristicos que permitem distinguir à primeira vista uma peça falsa de uma legitima, existem os recursos físicos e quimicos para pôr a fraude em evidência.

As peças em questão geralmente fundem pouco depois de serem aquecidas além do rubro.

Expondo as peças ao ácido azótico (nítrico), os metais de que se compõe a liga, com exceção do estanho e do antimônio, são imediatamente dissolvidos e transformados num pó branco insolúvel por ácidos. As propriedades químicas desta dissolução e do residuo permitem determinar a natureza dos metais que entraram na liga.

Os falsificadores mais habilidosos fabricam peças forradas. Estas são constituidas de um miolo de metal barato de fácil fusão, e cujas dimensões são algo menores do que as da peça que está sendo imitada. Sôbre as duas faces deste centro são aplicadas duas finas películas de prata que são uma a reprodução da efigie e a outra a do reverso, películas estas que são conseguidas pelo processo galvanoplástico. Estas duas chapinhas são soldadas uma à outra no lugar da serrilha, operação bastante delicada e geralmente mal feita, de modo que na maioria dos casos se pode destacá-las uma da outra com a ponta de um canivete. Em todos estes casos basta pôr a peça sôbre a chama de um bico de gás, e pouco depois o metal do centro e a solda derretem, ficando apenas a película metálica de prata.

Já a falsificação das moedas de ouro se desenvolveu muito lentamente, por ser dificil obter uma liga formada por metais comuns, cuja densidade seja inferior a 12, mas que tenha uma densidade parecida com a do ouro, que é de 19,36.

A fraude principal sempre consistiu em lavar estas peças com AGUA REGIA, numa concentração tal que fossem dissolvidas algumas decigramas de ouro. Estas peças, porém, ficam como um aspeto fosco e granitado e com inúmeros pequenos pontinhos.

Fabricou-se também peças de ouro forradas, sendo o miolo de platina, sôbre o qual se soldou as faces e a serrilha de peças verdadeiras. Falta a estas peças completamente a sonoridade, sendo o seu pêso, além disto, bastante diferente do oficial. Acido nítrico quente dissolve, porém, as soldas, ficando separadas as laminas de ouro.

Entretanto, depois de um determinado número de experiências também se conseguio a falsificação das moedas de ouro, e as primeiras amostras desta indústria nos vieram da Espanha.

A liga empregada para este fim é formada pela platina, cuja densidade é de 21,45, e que, ligada a 5 centésimos de cobre, possue uma densidade que varia de 17,2 à 17,6, ou seja muito proxima da do ouro de 900 milésimos. A gravura é obtida da maneira seguinte: — Toma-se um bloco de aço recozido que possua uma superficie bem plana, e depois de têl-o aquecido até ficar com a côr de marfim, êle é posto sôbre uma moeda de ouro, e batendo-o em seguida fortemente sôbre a moeda, consegue-se no bloco a reprodução da peça em negativo. Este bloco de aço é então temperado, e em seguida serve de matriz para cunhar as peças com a liga anteriormente referida. A peça, obtida por este processo, apresenta uma côr cinzenta; entretanto, com muita facilidade se lhe dá a côr pela douração galvanoplastica.

Estas peças são menos sonóras do que as verdadeiras, e comparando-as com as legitimas é facil observar que as partes mais baixas da gravura, como sejam os olhos, a boca, as orelhas, etc. são sempre toscas e imperfeitas..."

Em outros termos, os falsificadores já aí se utilizam do sistema de "transporte de gravura" que descrevi detalhadamente no meu MANUAL DE NUMISMATICA.

Mas vamos ao Grupo "B" das moedas falsas, ou sejam MOEDAS FALSIFICADAS especialmente para explorar colecionadores inexperientes.

Um dos meios de falsificação mais em voga hoje é o de alterar a data ou outras partes caracteristicas da gravura ou legenda de moedas comuns, produzindo deste modo uma série de raridades "ominosas" até então desconhecidas.

Como em todos os métodos de trabalho, "ha mil e uma maneiras de chegar à Roma", darei aqui apenas uma breve descrição dos processos mais usados, indicando as peças que habitualmente estão sendo produzidas, ou que pude examinar: —

160 de 1697 — Bahia — feito de um 160 de 1699 do Rio, havendo uma variante que se presta admirávelmente bem para este trabalho, pois basta tirar a cabeça do último "9".
320 de 1698 — Bahia — feito de um 320 de 1696 da Bahia
320 de 1755 R, — feito de um 320 de 1750 (D. João V) — 4X4 0X0 8X7 — BRA. D.
960 de 1809 R, — feito de um 960 de 1810 R — 6X6 2X3 8X7 — Data emendada de 1809
960 de 1810 M, — feito de um 960 de 1810 R
320 de 1818 M, — feito de um 320 de 1818 R (Col. Museu Hist. Nacional, Rio)
960 de 1818 B, — que não existe VERDADEIRO feito de 1814, 1815 e com mais frequência do 960 de 1816 B —7 X8 0X0 6X7 — 6 da data empregado.
960 de 1819 B, — feito de um 960 de 1820 B, numa moeda que tem o mesmo reverso da BARS.
960 de 1822 B, — feito de 960 de 1821 B ou de 1822 R
960 de 1822 R — IMPERIO — feito de um 960 de 1824 R
10 réis de 1823 G — feito do 1824 R (na ex-col. Bento de Carvalho, Santos)
640 réis de 1823 R — feito de um 40 réis de cobre de 1823 R
80 réis de 1831 B — feito do 1831 R — 21 tulipas
800 réis de 1848 — feito do 1846
2000 réis de 1849 — feito do 1851
2000 réis de 1870 — feito do 1876
100 réis de 1872 — feito do 1871 ou do 1882 (variante com data emendada)
2000 réis de 1896 — feito do 1897 e finalmente as moedas de: —
2000 réis Coloniais de ouro: — Nas "MOEDAS" de D. Pedro II e D. João V, cunhadas na Casa da Moeda de Lisboa, que entre os braços da Cruz de Cristo trazem 4 florões (quadrifólios), foi retirado este ornato, e, substituindo-o por 4 letras "B", "P", "M" ou "R", conseguio-se converter moedas portuguêsas em altas "raridades" brasileiras.

Na coleção portuguêsa, por sua vez, aplicou-se método similar.

As 4 letras "E" dos cruzados de D. João IV cunhados em EVORA foram transformadas em cifras, conseguindo-se cruzados de 1642 e 1644, que nunca existiram. Este serviço foi feito por meio de pequenos "cunhetes" especialmente preparados, com os quais era feita uma espécie de "recunhagem parcial" da gravura. As peças assim preparadas serviram então para receber tôda a sorte de contramarcas falsas como sejam "carimbos coroados de 480 e 600" a "Marca de 1686" etc., cuja aplicação ainda oferecia a vantagem de em parte cobrir eventuais imperfeições das "alterações fraudulentas". Conhecemos várias peças destas, tôdas elas importadas de Portugal, onde presumivelmente se fez este trabalho.

Mas vamos analisar o processo de "implantação", tomando para exemplo um 2$000 de 1870, por mim desmanchado e examinado detidamente.

Com um buril retirou-se hábilmente a cifra "6" da data 1876, deixando em seu logar uma cavidade retangular algo maior do que a cifra retirada, com uma profundidade de 3 a 4 décimos de milimetro.

Da legenda de uma peça de 2$000 da mesma série retirou-se em seguida uma letra "O", absolutamente parecida com o zero, e, deixando-lhe uma base retangular que coincidisse exatamente com a cavidade deixada na outra peça, porém, 1 décimo de milimetro mais baixa para dar lugar à solda, fez-se a "implantação", da letra por meio de solda de prata, trincal etc.

A primeira vista parece tratar-se de um trabalho sumamente fácil e sútil, mas na realidade não o é, pois o menor descuido estraga a moeda, bastando que a letra implantada fique torcida, algo mais alta ou mais baixa do que o campo,

ou que se tenha posto um pouco de solda demais para estragar todos os preparativos.

Feita convenientemente a solda, começa o trabalho peior: — que é o acabamento.

Para retirar as pequenas sobras de solda que infalivelmente ficam, a maioria dos falsificadores emprega o buríl ou outros instrumentos cortantes, e é aí que geralmente se reconhece a fraude, pois, por melhor que seja a maestria do artista, sempre aparecem pequenos traços de córte da ferramenta. Deante deste particular então tornou-se hábito polir, escovar e dar tôda sorte de oxidações às peças, o que felizmente tem como resultado peiorar o aspeto da peça e chamar a atenção do estudioso para o lugar da alteração.

Muito mais dificil já se torna a verificação, se as sobras da solda foram retiradas por meio de ácidos dosados convenientemente, e depois de terem sido cuidadosamente cobertas com cera aquelas partes da gravura que não devem ser atacadas. Sendo a solda de um titulo sempre muito mais baixo do que a prata (ou o ouro) de lei, é evidente que também seja a primeira a ser atacada, e uma vez dissolvida a solda excedente, a ação do ácido é fàcilmente neutralizada com um pano molhado.

A maneira mais simples de reconhecer as falsificações por "implantação", é a aplicação de uma gota de água régia sôbre o trecho duvidoso da gravura. Imediatamente a solda, nos pontos em que aparece, toma uma coloração diferente da do metal de que é feita a moeda, tornando assim perfeitamente visivel a beira do bloco implantado.

Para anular este método de exame, os falsificadores mais instruidos passaram a dar um banho galvanico nas peças depois de prontas, de modo que em moedas assim preparadas outros recursos de exame têm de ser empregados, sendo o mais usual a "prova do calor".

Expondo a moeda a uma chama de regular intensidade, como por exemplo um bico de gás, já depois de poucos segundos a fina película de metal depositada galvanicamente, que por via de regras é sempre de teor diferente do da peça e conseqüentemente tem outra reação têrmica, começa a empolar e pode ser descascada com uma escova de latão, enquanto a peça estiver vermelha.

A solda, por sua vez, não resiste ao calor intenso e o bloco implantado soltar-se-á simultaneamente.

E' bem verdade que a maioria dos colecionadores não gostará de ver as suas "preciosidades" expostas a um tratamento nestas condições; entretanto, a meu ver, tal sentimento é absolutamente infundado, pois, sendo a peça falsificada, ela não tem valor numismático, a não ser que o seu proprietário, sabendo-se iludido, tenha a intenção de passá-la adeante, alegando que desconhecia os fatos. Se, pelo contrário, estivermos lidando com um vendedor honesto, não poderá haver receio de fazer os exames apontados, já que uma moeda legitima não sofrerá alteração, pois um aquecimento não ataca e nem estraga a moeda, principalmente quando, em especimes raros, se tiver o cuidado de deixá-los resfriar naturalmente sôbre um pedaço de madeira, evitando-se assim que haja um choque com um resfriamento demasidamente rápido, e que por uma infelicidade, apenas, poderia causar o rachamento da peça.

Outro processo muito usado para adulterar certos trechos da gravura das moedas é o seguinte:

Sôbre o logar a ser alterado é aplicada uma bolha regular de solda de prata ou de ouro, e nesta então se grava a buríl ou freza os contornos da letra ou cifra que se pretende fazer. Com pequenos punções, fundidos com ouro baixo por

moldes de godiva ou gesso é dado então o acabamento final, operação que tem a vantagem de produzir arestas vivas nos detalhes assim "cunhados posteriormente".

Trata-se de um trabalho geralmente mais perfeito no aspeto do que o anteriormente descrito, ao qual, porém, são inherentes as mesmas lacunas já apontadas, pois a solda, tendo um ponto de fusão muito mais baixo do que o metal da moeda, derrete com certa facilidade.

Já muito mais dificil se torna provar as alterações feitas a buríl, ou por outros processos, no próprio metal da moeda, que por vezes chega até a ser "repuxado". Quer dizer que, aproveitando o artifice neste caso o próprio metal da moeda, apenas altera a gravura, o que naturalmente requer muita habilidade e paciência.

Nestes casos já se torna sumamente dificil provar a falsificação a não ser mediante estudos profundos da peça alterada, confronto com peças idênticas de outras datas ou séries em coleções antigas, ou finalmente pela aplicação da Prosopometria ou da juxtaposição fotográfica, confrontando reproduções ampliadas das moedas que estão sendo examinadas e de moedas de coleções sobre cuja procedência não pode haver a mais ligeira dúvida.

Aceitar como "moeda padrão" uma moeda fornecida pela própria pessoa ou repartição que solicitou a perícia, é nestes casos absolutamente contraproducente, pois a mesma também pode ser falsa e neste caso nada provar o exame.

Para tranquilizar, porém, os colecionadores, posso adiantar, que a confecção de falsificações realmente perfeitas deste genero requer muita perícia e um conhecimento profundo de gravura, e que felizmente poucos gravadores há capazes de as fazer, e estes geralmente não se prestam para "serviços" desta natureza.

Uma falsificação pertencente ao mesmo genero é ainda a seguinte, que encontramos com relativa freqüência, por ser fácil de fazer.

O falsificador, usando DUAS moedas de igual diametro, mas de séries diferentes, torneia uma face de cada qual, e em seguida solda as 2 faces lisas uma a outra, obtendo assim combinações de mutras até então desconhecidas.

Sendo bastante dificil tornar invisiveis os vestígios da junta na serrilha, mesmo depois de um banho galvanoplástico, os falsificadores mais habilidosos lançaram mão do recurso de deixar a serrilha intacta e imbutir a outra face, rebaixada a tal ponto, que não exceda de 0,5 mm de espessura, de modo que a própria orla encobre a fina junta. Este processo ainda tem a vantagem de a moeda produzir um som mais sonoro ao ser lançada sôbre uma superficie dura, enquanto as peças com costura no meio da serrilha produzem um som surdo.

Até aí as peças adulteradas.

Muito mais dificil, porém, se torna a classificação das moedas pertencentes ao GRUPO B-1, fabricadas já nos nossos dias, com todos os recursos técnicos, para explorar e iludir a boa fé de colecionadores inexperiêntes.

Um dos casos mais ruidosos deste genero, descoberto no Brasil, foi o do gravador que trabalhava em São Paulo para dois colecionadores compadres, ambos já falecidos, que, segundo fui informado, mandavam abrir as mutras de moedas antigas e cunhar as peças em ouro de 22 quilates, ou seja o título da lei. Em seguida, estas moedas eram "cedidas" aos colegas, com o auxilio de intermediários sem escrúpulos, funcionando êles então como conselheiros na aquisição.

O que se sabe é que mais tarde, por investigações mandadas fazer por iniciativa de um dos colecionadores prejudicados, a polícia deteve um gravador italiano Pedro de tal, em cujo poder foi encontrado grande número de cunhos (e

uma pequena prensa de cunhagem ?). Consta que alguns dos cunhos eram os seguintes: —

400 réis de 1725 — MMMM
400 réis de 1730 — R R R R
1000 réis de 1722 — B B B B
1000 réis de 1726 — R R R R
2000 réis de 1723 — B B B B

e que os mesmos houvessem sido entregues recentemente ao Museu Paulista, o que infelizmente não me foi possivel confirmar.

O gravador foi solto pouco depois, pois poude provar a sua inccência no fato, já que fabricava os cunhos que lhe eram encomendados por pessoas que não convinha "envolver no caso", como teria gravado qualquer outra matriz que lhe houvessem mandado fazer. Afirmam, que, na ocasião de ser detido, o dito gravador se encontrava gravemente enfermo, tuberculoso, sabendo-se, porém, que depois de alguns anos de tratamento em Jacareí voltou à atividade em S. Paulo, onde trabalha no Braz.

E' de lamentar que um grande colecionador patrício, que se diz patrocinador de tôdas as atividades numismáticas no Brasil, mantenha em seu poder todos os dados sobre este ruidoso caso, e não os publique a bem da verdade e para conhecimento de seus colegas, que na falta de maiores detalhes vão comprando gato por lebre, já que as peças falsas "não trazem letreiro", e naturalmente não foram inutilizadas, bastando dizer que ainda há poucos mezes estava sendo oferecido no Rio um 400 destes, de 1725MMMM, como sendo verdadeiro. Aliás, pouco depois de ser conhecido o escandalo ao qual me referi, um dos numismatas que conheciam perfeitamente a procedência das peças, ainda trocou um exemplar destes por "uma prova de cunho do 400 de 1901 em prata", procedimento bastante esquesito.

Admitamos que não se queira divulgar os nomes envolvidos, por uma questão de sentimento, o que aliás eu mesmo também não faço, embora sejam bem conhecidas as personagens; entretanto, não é justo que se mantenha em segredo os detalhes do processo policial instaurado na ocasião, mas aparentemente abafado por envolver meia duzia de "santos fortes", sendo curioso também que o processo não é encontrado no arquivo onde devia estar.

Pode-se chamar de bastante bem feitas as peças supra referidas, embora o colecionador experimentado as reconheça imediatamente, por ser diferente o talho da legenda, que nas peças falsas tem uma forma alongada e fina, enquanto nas verdadeiras tem forma mais baixa e larga, sendo o talho grosso e arredondado.

Uma das falsificações mais perfeitas, porém, da coleção brasileira é indubitàvelmente a Peça da Coroação (6400 de 1822 R), certamente falsificada a pantografo no estrangeiro. A gravação é o que há de perfeito, e é êste um dos principais motivos que permite reconhecer a contrafação, pois o gravador deixou de reproduzir uma série de pequenos defeitos na peça verdadeira, destacando-se, entre outros, os seguintes: —

1.º — A posição do reverso da peça verdadeira é de 10 gráos, ou seja ligeiramente inclinado à direita enquanto a da peça falsa é sempre de 180.º (invertido).

2.º — A mutra de anverso da peça legitima tem vários pequenos defeitos de gravação, como sejam: A saliência na boca do soberano retrato, o G de DG. que é sempre ligado ao ponto que lhe segue, etc.

3.º — São diferentes as pontas da fita pendente do cabelo, e os próprios caracoes do cabelo acima da coroa de louros.

4.º — O tamanho das letras da legenda na peça falsa é bastante mais volumoso e alto, diferença esta que se nota principalmente no U de PETRUS, no M ' e A de IMPERATOR e no A de BRASILIAE.

5.º — Reverso: — As 2 peças extremas do diadema da coroa da peça falsa são muito mais grossas e muito mais salientes do qué na verdadeira, sendo além disto maiores as 19 estrelas do anel na peça falsa.
A 2.ª folha interna do tabaco encosta no escudo na peça legitima, ficando afastada na falsa.

A descoberta dessa "maravilha" devemos ao Dr. Alfredo Solano de Barros, que, por ocasião de sua estada em São Paulo em 1929, recebeu para exame uma peça de propriedade do Dr. Alvaro de Salles Oliveira, peça esta que imediatamente classificou como sendo falsa, classificação pouco tempo depois confirmada pelo Museu Histórico Nacional, Rio de Janeiro, a quem a peça foi apresentada para perícia. O dito Museu possue uma peça autêntica e a respectiva PROVA DE CUNHO em cobre. (*)

Esta mesma peça foi mais tarde (1939) vendida pelo Sr. Moraes de S. Paulo pela importancia de CR$ 2.000,00 ao próprio Dr. Alfredo S. Barros, que hoje possue esta "raridade" em sua coleção de estudioso da matéria.

Ha quem queira atribuir esta falsificação ao mesmo italiano preso em 1930 ou 1931 em S. Paulo, o que acho improvavel, pois o talho de letra da peça da coroação falsa é completamente diferente das peças por êle produzidas. A meu ver estes cunhos foram abertos em máquina de redução.

Entretanto, as moedas falsificadas com mais freqüência e em maior escala foram e continuam sendo as trapezoidais holandesas de emergência e de necessidade, vulgarmente conhecidas como "moedas quadradas", sendo desconhecidas peças falsas da época.

Os exemplares por mim examinados até a data presente pertencem todos aos grupos B-I e B-IV, sendo os especimes mais freqüentes os valores de VI e XII florins de 1646, tendo aquele sido impingido aos incautos pelos meios os mais diversos, a ponto de alegar um dos possuidores de uma "raridade" destas "tê-la comprado diretamente da corrente do relogio de um carregador do caes do porto". Acontece, porém, que exemplares idênticos, cunhados com os mesmos ferros, surgiram no Rio de Janeiro a partir de 1928/1930 com relativa abundância, e eram vendidos sempre a preço convidativos à maioria dos nossos grandes colecionadores.

Felizmente o falsificador não possuiu amostra ao abrir os cunhos, de modo que teve de fazê-lo por fotografias, de que resultou sairem todos os detalhes muito mais encorpados e toscos do que na peça verdadeira.

Quanto ao aparecimento das reproduções galvanopláticas — Grupo IV-não é possivel focalizar ao certo a época; o fato é que principiaram a surgir depois da publicação da obra de Julius Meili em 1895 e 1897, pois, tendo aquele mestre publicado as fotografias destas preciosidades, naturalmente atiçou o interesse universal pelas mesmas e a intensificação da permuta de moldes de gesso entre os colecionadores. Por esses moldes fàcilmente se faziam reproduções galvanoplásticas, e J. Meili mesmo, sendo um grande estudioso e sumamente meticuloso, possuia algumas electrotipías que preenchiam certas lacunas em sua formidavel coleção (**)

(*) Veja tambem artigo na Revista Numismática, S. Paulo — Ano 1935, pag. 109/112.

(**) A primeira reprodução galvanoplastica de uma medalha foi apresentada em 1840, pelo fisico JACOBI na Academia de Ciências de S. Petersbourgo.

Das coleções oferecidas em leilão pela Casa J. Schulman, Amsterdam, basta citar as seguintes que continham electrotipías: —

Col. Joaquim José Judice dos Santos — SCHULMAN 26.3.1906 —

Peça N.º 1787 — VI Florins — 1646 cobre dourado.

Col. Espólio M. W. — W. K., Gouda — SCHULMAN 31.10.1927 —

Lote N.º 1144 — Idem de cobre.

A peça de Judice dos Santos foi adquirida por Augusto de Souza Lobo, que em 1908 a reproduziu em seu catálogo—Est. II N.º 4, e hoje se encontra na coleção do Museu Histórico Nacional, Rio, tendo oxidada a solda e ficado separados os 2 lados.

A outra peça veio ao Brasil em 1927, e em 1931 foi emprestada a um ex-colecionador. Este colega ativo, sendo compadre de um funcionário do Instituto Parobé (de artes e ofícios) da Escola de Engenharia de Porto Alegre, conseguio que lá se preparasse, para o seu uso e gozo mais 8 ou 10 reproduções em cobre (aliás bastantes mal feitas), algumas das quais mandou dourar.

Daí em diante começaram a surgir tais peças no mercado numismático. Em Junho de 1933 uma firma comercial ofereceu um exemplar com a seguinte classificação: —

"VI florins — 1646 — duvidoso — Rs: — 1:000$000"

Outro exemplar DOURADO apareceu, quando o colecionador supra referido vendeu a "parte colonial" de sua coleção no Rio de Janeiro, tendo sido oferecido em lista de 6.7.1935 como sendo "galvano metal amarello" (o que é improvavel pois o banho de latão é pouco usado, dada a dificuldade de sua manipulação !) pela modesta importância de CR$ 500,00. As peças restantes foram em 1943 oferecidas no Rio de Janeiro à CR$ 200,00, não me constando se encontraram comprador.

A reprodução de peças por galvanoplastia, embora exija certos conhecimentos técnicos e muita prática, não é pròpriamente difícil, resumindo-se nas operações seguintes:

De cada uma das faces da moeda a ser reproduzida se faz um molde de gutapercha, godiva, gesso ou massa plástica, cujas superfícies internas são cobertas com plombagina ou pintadas com tinta metalica afim de que se tornem condutoras de eletricidade.

Os moldes assim preparados são em seguida introduzidos num banho galvânico, onde o metal do anódio e o que está dissolvido no banho se vai lentamente depositando sôbre a superficie condutora, formando uma película metálica que acompanha fielmente tôdas as saliências e rebaixos negativos da gravura, pelicula esta que pode ser engrossada à vontade.

Uma vez prontas as reproduções das duas faces, faz-se o seu acerto a soldagem. E' algo dificil tornar completamente invisivel a linha da solda no bordo; entretanto, cobrindo a gravura das duas faces com cera ou outra massa ïsolante, e deixando descoberto apenas o bordo, previamente bem alisado no lugar da solda (geralmente é usada a solda de prata, por ser muito macia a solda de estanho que não resiste ao calor produzido no polimento), pode-se fazer o retoque com o próprio banho galvanoplástico.

Quanto à falta de sonoridade das electrotipías, trata-se de um argumento de importância bastante relativa, pois sendo as moedas obsidionais brasileiras

muito pequenas, e de forma irregular, já por natureza produzem um som relativamente surdo ao serem lançadas sôbre um objeto duro.

Na ex-coleção do Dr. Guilherme Guinle, por sua vez, encontrava-se uma peça falsa de VI florins de 1647 (única conhecida), que surgiu no Rio de Janeiro por volta de 1930, alcançando o preço fantástico de 9 ou 10 contos de réis.

Infelizmente esta "raridade" foi classificada como autêntica por um "hábil" ex-colecionador, de que resultou ser oferecida como verdadeira por mui conceituado estabelecimento comercial do Rio de Janeiro, que no Boletim da Sociedade Philatélica Paulista N.º 13 de Maio de 1930 mandou inserir à pag. 37 o seguinte anuncio: —

VI FLORINS, de 1647

> Acha-se a venda no Rio de Janeiro, na acreditada Casa de Fulano & Cia. o VI florins ouro, de 1647, data unica. Aqui fica registrado o aparecimento de tão importante peça, que, fatalmente, attenta a sua grande raridade, vae causar dor de cabeça aquelles que se candidatarem á sua posse.

Mais tarde, porém, depois de já haverem passado 4 ou 5 anos, o mesmo "classificador" que antes havia jurado pela autênticidade da peça, chegou à conclusão que se havia enganado, já que errar é humano, pois a peça,

"... quando se a punha ao sol, mudaba de côr, e ficaba as bezes cinzenta, roxa ou bermelha..." "imitando camaleão"... como diziam então os colegas maliciosos.

...e tanto isto é verdade, que no catálogo da dita coleção, esta peça acabou sendo classificada sob o N.º 4.064 "MOEDAS HOLLANDESAS DE FABRICAÇÃO CLANDESTINA — OURO — Pêso 3,73 gramas", e tendo por baixo a nota manuscrita: —

"Capitulo 1.º muedas falças..."

Certamente também foi este o motivo pelo qual não foi exposta na EXPOSIÇÃO do 1.º CONGRESSO NUMISMATICO BRASILEIRO, S. PAULO — 24.3. a 2.4.1936.

Já muito mais fácil se tornou a falsificação das peças unifaces de prata de 1654, produzidas com tal abundância, que um colecionador, já falecido, possuia por volta de 1933 uma caixinha cheia de XXXX stubers falsos, bastando dizer que o Dr. Edgar A. Roméro já em 1933/34 num dos seus pontos mimeografados para os alunos do Curso de Museus (também publicado na Rev. Numismática de 1936, pag. 142) observa textualmente: — "Apareceram ultimamente exemplares falsos não só dos florins em ouro como dos quarenta soldos em prata". (*)

Creio, como a maioria dos estudiosos da matéria, que sòmente a peça de XII stubers de prata foi realmente cunhada em 1654, enquanto os demais valores de X, XX, XXX, e XXXX stubers da assim chamada "série decimal" são bonitas fantasias feitas posteriormente, no fim do século XIX.

Baseia-se esta afirmação nos fatos seguintes: —

De quando em vez encontramos no Brasil uma ou outra moeda das obsidionais de 1645 e 1646 e, se não me falha a memória, até mesmo um XII stubers

(*) Tambem publicado na REVISTA BANCARIA BRASILEIRA — RIO DE JANEIRO — Junho de 1934, pag. 227.

de 1654 já foi encontrado em Recife, e também sòmente estas peças foram citadas e reproduzidas por todos os autores contemporaneos, como sejam GERARD VAN LOON (Hist. Metallique des XVII Provinces Des Pays-Bas — 1732/37, Vol. II, pag. 368) e outros.

O Barão de Porto Seguro em sua "Historia das Lutas com os Hollandezes no "Brazil" publica um fac-simile de um "Esboço do Littoral do Brazil" antiquissimo, que também só reproduz o XII stubers de 1654.

Eusebio de Sousa, em seu folheto "NUMISMATICA CEARENSE" — 1933, nos dá uma notícia bem explicita, embora infelizmente não cite a fonte, dos acontecimentos de 1654, e que deixam entrever claramente que não teria havido tempo para abrir tantos cunhos, pois tendo sido assinada a capitulação de Recife no dia 26 de Janeiro de 1654, à noite, só no dia seguinte (27) teria sido deliberada a emissão das moedas de emergência.

Outrossim devemos ter em mente que a prata disponível era muito pouca, de modo que é de se presumir que HENDRICK BRUNSVELT, encarregado da cunhagem, não teria perdido tempo na produção de cunhos, mas teria cunhado a maior quantidade possivel de moedas com o primeiro cunho que houvesse ficado pronto.

Constando, além disto, que já a 31 de Janeiro de 1654 a cunhagem destas moedas foi proibida pelo general Francisco Barreto, que só no dia 28 recebera as chaves da cidade, e que "os soldados hollandeses, em número de mais de mil, foram mandados aquartelar-se em Olinda, distribuido-se-lhes uma pataca de 480 réis, a cada um", é improvavel que Hendrick tenha conseguido abrir 5 cunhos nestes dias tumultuosos.

Afirmam os "interessados" ser natural que tais peças não apareçam no Brasil, pois poucos dias depois da emissão, os hollandeses se retiraram do Brasil e portanto levaram estas preciosidades para a sua terra natal.

Embora seja um tanto forçada esta hipotese, uma vez que as moedas teriam sido cunhadas justamente para pagar as "contas menores" que havia no país, e conseqüentemente aqui teriam ficado, vamos admití-la; entretanto, como é que VAN LOON grande estudioso da época, não conseguiu encontrar na Hollanda nenhum dos exemplares levados para lá?

Como é que se explica, que a gravura das peças "decimais" seja completamente diferente da do XII Stubers? (Queiram confrontar Meili Est. I:)

1.º o X do valor XII e a mesma cifra nas outras peças;

2.º O 6 da data, que sempre foi arredondado, de repente aparece magro e alto nas peças decimais;

3.º As duas pernas do meio do W, que sempre eram abertas, agora são fechadas;

4.º O talho de gravura do monograma do XII é completamente diferente das outras peças etc.

O fato é que as "raridades" em questão só surgiram no fim do século passado e nos catálogos seguintes, todos êles citados por PROSPER MAILIET — 1870 — "Monnaies Obsidionales et de Nécessité", pag. 67 e 68: —

X — 1654 — Catálogo MUNNICKS VAN CLEEFF — N.º 269
XX — 1654 — Catálogo de CALLENFELS — N.º 365
XXX — 1654 — Catálogo MUNNICKS VAN CLEEFF — N.º 268
XXXX — 1654 — Catálogo de CALLENFELS — N.º 364

sendo que o XX de "Callenfels" era de cobre e não de prata como os demais.

Desconheço o rumo tomado pelos exemplares supra referidos, porém, ao ser posta em leilão a coleção do farmaceutico hamburguês GEORG F. ULEX (*) em 11.5.1908, conforme catálogo editado pela firma ADOLPH HESS NACHFOLGER, FRANKFURT a. M., surgiram os especimens seguintes: —

N.º 1872 — Ouro — XII — 1646 — Pêso: — 7,8 g
N.º 2873 — Prata — X — 1654 — Pêso: — 6,1 g } Reproduzidos por Jul. Meili
N.º 2874 — Prata X — 1654 — Pêso: —3,1 g

N. B. Meili diz que o XX só pesava 6;05 g!

que foram vendidos em conjunto por 1500 Marcos.

Ora, é interessante que, tendo sido de cobre a primeira peça conhecida do XX, já agora aparecesse outro exemplar de prata, aparecendo em seguida mais um exemplar do X stubers na Coleção VOELCKER (Peça N.º 2.090), que foi adquirido por J. Meili.

E daí, em diante vem aparecendo essas raridades que antes haviam dormido durante séculos, de modo que ainda há uns 4 ou 5 anos atraz, se não me falha a memória, determinados comerciantes mandaram vir de Lisboa, como então alegavam, "peças cortantes" — rigorosamente flor de cunho — do X e XX, que foram incluidas, ao que consta, na ex-col. Guinle e na do Dr. Alvaro de Salles Oliveira, mediante a módica contribuição de 5 ou 6 contos de réis cada uma.

Sumariando ligeiramente os fatos apontados, darei a seguir uma relação das peças falsificadas ou "reproduzidas" de que tive notícia até aqui: —

III de 1645 — Ouro — Peça exposta no I.º Congresso Numismático de S. Paulo — Vol. II, pg. 81 N.º 137, sendo curioso que esta peça não constava do catálogo da ex-Coleção Guinle (N.º 4064-4067A)
VI de 1645 — (Dourada) — Coleção Museu Histórico Nacional, Rio de Janeiro
III de 1646 — Ouro — Ex-Coleção Guinle N.º 4066 (pesava 1,78 g)
VI de 1646 — Cobre — Coleção Museu Histórico Nacional, estando as duas faces separadas. Ex-Coleção Guinle N.º 4065 (pesava 2,7 g)
XII de 1646 — Prata — Coleção Museu Histórico Nacional, Rio
XII de 1646 — Cobre e Cobre dourado — Em quase tôdas as grandes coleções
VI de 1647 — Ouro? — Ex-Coleção Guinle N.º 4064 (pesava 3,73 g)
X de 1654 — Prata — Ex-Coleção Guinle N.º 12 (pesava 3,02 g)
XX de 1654 — Cobre — Peça N.º 365 Catálogo CALLENFELS
XX de 1654 — Prata — Ex-Coleção Guinle N.º 11 (pesava 6,05 g)
XXX de 1654 — Prata — Peça N.º 268 Catálogo MUNNICKS VAN CLEEFF
XXXX de 1654 — Prata — Peça N.º 4067 da Ex-Coleção Guinle (pesava 11,2 g)

Se até a data presente ainda não surgiu nenhuma reprodução do XII florins de 1645 e do XII stubers de 1654 é isto unicamente devido ao fato de serem conhecidas muito poucos exemplares, todos êles bem "trancados".

Na realidade, as reproduções galvanoplasticas não deveriam sêr consideradas como moedas FALSIFICADAS, pois não duvido que as mesmas, quando mandadas fazer por colecionadores honestos e de responsabilidade, sejam feitas com o fito exclusivo de estudo e orientação, ponto de vista defendido brilhantemente por F. ALVIN em Conferência feita em Liége no dia 21.8.1905, ou talvez na maioria dos casos, por mero capricho para poder mostrar séries fechadas.

Entretanto, o abuso que tem havido em tôdas as partes do mundo com estas reproduções, que deveriam ser obrigatoriamente marcadas como tais, me força relacioná-las entre as moedas falsificadas, afim de que o colecionador se acautele o mais possivel.

(*) ULEX tambem havia comprado grande parte das coleções FONROBERT, PROSPER MAILLIET, etc.

E finalizando esta breve apreciação de moedas falsas, julgo meu dever dar ainda alguns esclarecimentos acerca de uma infinidade de moedas da nossa coleção, cujo aparecimento não poude ou melhor não pode ser explicado ainda.

Algumas dessas moedas são citadas na Representação do Fiscal de Cunhagem da Casa da Moeda abaixo citada, trazida a lume graças ao esforço do Sr. Carlos de Almeida Braga, que não evitou despêsas para a sua obtenção. Embora este libelo já tenha sido publicado na Revista Numismática de S. Paulo de 1934 pág. 41-42, acho conveniente transcrevê-lo na integra, por ser a pedra de toque de assunto tão controvertido. —

Secção Fiscal da Cunhagem, 14 de Outubro de 1931

Copia autentica da representação do sr. Fiscal da Cunhagem da Casa da Moeda, de 8 de Maio de 1926

Secção Fiscal da Cunhagem da Casa da Moeda, 8 de Maio de 1926.

Exmo. Snr. Dr. Director.

Tendo sido terminada a cunhagem das moedas antigas, determinada pela Portaria N.º 213, de 19 de setembro de 1925, destinadas ao Museu Numismático desta Repartição, solicito as necessárias ordens de V. Ex., para que sejam inutilizados os cunhos que serviram na mesma, constantes da relação abaixo: —

$010 — 1865 — 1872, 4 cunhos;
$100 — 1836, 1841, 1846, 1849, 1872, 7 cunhos;
$200 — 1834, 1836, 1838, 1841, 1849, 6 cunhos;
$400 — 1836, 1839, 1840, 1841, 1843, 1849, 7 cunhos;
$800 — 1836, 1841, 1843, 1845, 1847, 6 cunhos;
1$000 — (asterístico) — 1863, 1867, 1870, 6 cunhos
1$200 — 1836, 1838, 1839, 1841, 1842, 1844, 1848, 1849, 9 cunhos,
2$000 — 1862, 1863 (sendo 1 com cifrão), 4 cunhos;
10$000 — 1849, 3 cunhos (asterísticos);

Um cunho anverso da moeda de ouro de 20$000. Era de 1859.

O Fiscal de Cunhagem, (a)

José Marinho de Rezende

Podem ser inutilizados. (a) H. Hermeto.

Sr. Vasconcelos — 11.5.926

(a) J. A. L. Azevedo.

Termo n.º 8, livro 1, fls. 72 — Em 29.7.1926.

Confere com o original, (a) José Marinho de Rezende — Fiscal da Cunhagem da Casa da Moeda.

Além das peças citadas no documento acima, muitas outras surgiram como por encanto, não se sabendo como, de onde, e por ordem de quem.

Não pretendo, de modo algum, e nem tenho suficiente conhecimento de causa, para esclarecer a origem dessas peças, pois não existe a mais ligeira dúvida que tenham sido cunhadas pela nossa Casa da Moeda, mas sim, dar tão sòmente alguns esclarecimentos sobre a época do seu aparecimento, dando publicidade

do que pude investigar, afim de que outros, mais indicados, possam mais tarde, utilisando-se dos elementos colhidos por mim ainda na época, escrever definitivamente a respeito.

Tôdas as preciosidades supra referidas nada mais constituem do que "MOEDAS DE ENFEITE", pois foram produzidas com cunhos "especialmente preparados", em data muito "posterior", de modo que não se adapta nem a classificação de "ENSAIO" e nem tão pouco "PROVA DE CUNHO", que lhes pretendem aplicar.

Assim, pois, é justo que qualquer colecionador formule as seguintes perguntas: —

1.º — Quando, finalmente, foi feita a cunhagem pela Casa da Moeda?
2.º — Quantas peças foram "fabricadas"?
3.º — Existiam ou não os cunhos empregados?
4.º — Quem deu autorização para cunhar as peças?

Embora seja difícil, sem o apoio do próprio arquivo da Casa da Moeda, responder a estas perguntas, farei uma tentativa para elucidar o caso pela lógica.

Existiam no princípio deste século inúmeros colecionadores no Brasil, cuja atividade numismática era intensa, e cuja influência e círculo de relações na própria Casa da Moeda eram indiscutiveis, e, não obstante, nenhum deles teve a felicidade de possuir "UMA PEÇA SIQUER" das citadas na Representação e das outras que, mais tarde, surgiram misteriosamente.

Colecionavam fervorosamente, por exemplo:

Augusto de Souza Lobo: — que havia comprado grande parte da formidavel coleção de J. M. da Costa e Sá Filho.

Pedro Massena: — que ia vender a sua coleção ao Estado de Minas Gerais por 150 contos, mas, tendo encontrado melhor oferta aqui no Rio, entabulou negociações com a Casa da Moeda. Aconteceu, porém, que Massena não conseguio o pagamento do conjunto, que se compunha de cerca de 20.000 moedas e fichas e 5.000 verônicas e medalhinhas, durante o govêrno Arthur Bernardes, e nem tão pouco a devolução da coleção, pois a mesma já havia sido aberta e distribuida. Sòmente no quatriênio Washington Luis o caso teve solução, sendo o pagamento feito à razão de 10$000 por peça, umas pelas outras, exceto as de ouro, achando-se as moedas agora incluidas no acêrvo do Museu Histórico Nacional.

Julius Meili: — que comprou a coleção de João Xavier da Motta e parte da coleção de M. A. Galvão.

Alvaro de Araujo Ramos, BAHIA: — cuja coleção foi vendida em 15-3-1909 pela firma J. Schulman.

Cel. Aristides Theodoro de Pinho: — que em 1918 vendeu o seu conjunto (inclusive o 4000 de 1832 com "Azevedo") por 60 contos de réis ao Dr. Guilherme Guinle, e cujo catálogo, orçado em 18 contos, por motivos inexplicaveis, nunca chegou a ser impresso.

José Magalhães Bastos: — que chegou a organizar 5 coleções e iniciar a sexta. Tendo falecido o Sr. Bastos em 2-9-1932 não nós é possivel hoje positivar, se êle chegou a possuir algumas das peças em questão antes da compra da coleção Almeida. Ao certo sabe-se, porém, que tais peças não se encontravam: — na 4.ª coleção, vendida ao Dr. Guinle, por 45 contos de réis, quando fazia a sua primeira coleção (1918), e na 5.ª coleção, adquirida pelo Dr. Alvaro de Salles Oliveira por 24 contos.

RAUL DAVID, RIO: — riquissimo conjunto, que incluia a Peça da Coroação de 1822R, 400 de 1725 (4M), 4000 de 1833R etc., e que foi comprado em Agôsto de 1928 por 120 contos de réis por certos negociantes do Rio.

Dr. MANOEL RAMOS, PILAR: — magnifica coleção vendida em Fevereiro de 1932 no Rio, pela bagatela de 15 contos de réis (!), que entre outras preciosidades continha o 320 reis de 1833R.

Cons. ANTONIO PEDRO D'ANDRADE; sôgro do ex-chanceler Lauro Müller: que doou a sua maravilhosa coleção ao Gabinete Numismático da Biblioteca Nacional, mais tarde incorporado ao Museu Histórico Nacional.

E em coleções tão famosas não surgiu nenhuma das peças cunhadas posteriormente, a não ser as moedas de cunho verdadeiro de 800 de 1843, 1200 de 1839 e 100 de 1872, tôdas elas diferentes das que se cunhou "oficialmente" em 1925. (*)

E' de se presumir, portanto, que a maior parte das peças em questão tenha sido cunhada entre 1916 e 1924, pois em fins de 1916 já estavam sendo oferecidas no Rio de Janeiro, pelo Sr. Antonio Augusto de Almeida, os especimes de 2$000 de 1849 e 1850 — Módulo reduzido, igual à série comum — que foram obtidas por 400$000 (as duas) por Augusto de Souza Lobo. Mais tarde Souza Lobo vendeu estas peças ao Dr. Annibal Tavares, médico em São Luiz do Maranhão, que, por volta de 1928, vendeu a sua coleção por 40 contos de réis ao Sr. Miguel Salles. Aliás, no mesmo conjunto também já então se encontravam as peças de 200, 500 e 2000 de 1870.

O Sr. Miguel Salles, logo em seguida vendeu a referida coleção ao Sr. Carlos de Aguiar Costa Pinto, Bahia, que, segundo fui informado, possue as aludidas preciosidades ainda hoje.

Também em 1917, o Dr. Jayme, Ajudante da Tesouraria da Casa da Moeda, que era colecionador de moedas, mostrou aos colegas do Rio um 500 réis de 1848, peça até então desconhecida, mas que anos depois se tornou tão abundante, que em 1940 um comerciante poude oferecer à venda, de uma só vez, 3 exemplares.

Em 1924 a coleção do Sr. Antonio A. de Almeida já continha grande número dessas preciosidades, bastando dizer que num catálogo manuscrito "LISTA DE PREÇOS", que o Dr. Alfredo Solano de Barros preparou em 18-10-1924 por

---

(*) A única peça de que se teve notícia antes da cunhagem feita pela Portaria N.º 213, é um 200 de 1841, oferecido sob N.º 2.602 à pag. 153 do catálogo de J. Schulman, Amsterdam — em 1912 — como peça "RARA" e pelo preço RIDICULO DE 2 FLORINS.

Das duas uma. Ou a firma Schulman, conhecedora profunda de moedas brasileiras, não tinha certeza da autênticidade da peça em questão, e que certamente teria sido um 200 de 1844 ou 1847, cuja última cifra foi afetada por uma das conhecidas estrias com que as peças de Cruzado geralmente se apresentam, ou então houve um sério erro de classificação ou impressão. Apoia este argumento o fato de se tratar de uma moeda, cujo estado de conservação era apenas BEAU, ou seja o quarto grao da escala SCHULMAN.

Não é admissivel, de modo algum, que firma tão reputada fosse vender uma PEÇA UNICA — UNIQUE — como infalivelmente a teria classificado, por 2 FLORINS APENAS, quando um 2$000 de 1851 e outro de 1857 custavam na mesma lista 3 FLORINS CADA UM, ou depois de ter alcançado um 100 de 1848, peça relativamente frequente, 12,50 FLORINS, num leilão de 15.3.1909, e um simples 2$000 de 1854 — 2,70 florins. Além disto convem observar que a lista LVI de 1912 não é material oferecido em leilão, mas sim do STOCK...

Será que Schulman tenha cochilado a ponto de vender POR 2 FLORINS uma peça então ainda UNICA? Não acredito, principalmente em se tratando de mercadoria de sua propriedade.

Creio que deve tratar-se de um engano parecido e comparavel ao do "Almanak geral do Imperio do Brasil" de 1836, que traz um desenho de Sebastião Fabregas Surigue com todos os valores da série de cruzados de 1836 e mais as moedas de 2$500 e 5$000 da mesma data, que nunca existiram.

Um outro autor — A. L. HICKMANN, Paris, num livro chamado "L'OR ET L'ARGENT", reproduz, à pag. 34 um 10$000 de 1892 e um 1$000 de 1893, datas que também não existiram, e outro escritor finalmente reproduz um carimbo GOYAS, como existente no Museu Histórico Nacional do Rio de Janeiro, quando a peça traz a legenda de CUYABA, e isto não falando nas várias edições de um determinado catálogo UNICO que trazem moedas inexistentes de tôda espécie.

2 contos de réis para o comerciante Sr. Gregorio de Miguel, do Rio de Janeiro, recentemente falecido, consta textualmente à pag. 62 o seguinte, além de notas idênticas sôbre a série dos cruzados.

O aludido catálogo, que na época foi copiado por vários capitalistas, se encontra hoje em minha biblioteca e a-fim-de que não possam duvidar da minha afirmação, reproduzi em cliché a pagina N.º 62 inteira...

A coleção Almeida, constando de cerca de 9000 exemplares, foi comprada em Abril de 1928 por 150 contos de réis pelo Sr. José Magalhães Bastos (inf. 13-6-1928), para incluir certas preciosidades na 2.ª coleção do Dr. G. Guinle. O restante da coleção foi pouco depois posto à venda por "negociantes" do Rio, e vendida "em 8 dias" (inf. 25-9-1929) aos Srs.: Francisco Bento de Carvalho, Santos; Comte. Alberto Frederico da Rocha e outros.

E foi desta maneira que a coleção Guinle adquiriu grande número de ensaios e provas de cunhos, inclusive o 100 reis em cobre de 1872 (único conhecido), e também o conjunto completo das "moedas de fantasia".

Em princípios de 1944 a coleção Guinle foi vendida e infelizmente retalhada, não se sabendo ainda, ao certo, o paradeiro atual dos "famosos cruzados"... de restituição, comparando-os à moedas similares romanas; consta apenas que foram adquiridas pelo Dr. Augusto V. Corsino.

Uma das variantes (!) do 1200 de 1842 de dita coleção parece ter sido obtida em troca antes de ser vendida, pelo Dr. Alvaro Mendes Pimentel.

Na coleção Guinle, também, se concontravam as peças de 400 de 1840 e 1841 — UNICAS CONHECIDAS — ambas cunhadas com o ferro de reverso de uma moeda de 10$000, que têm as seguintes caracteristicas e que provam terem sido "fabricadas por encomenda".

O ferro do anverso foi aberto especialmente, pois é diferente das demais peças da série, tendo servido um só ponção para ambas as peças; num dos cunhos foi implantado o "0" e no outro o "1" final da data.

O cunho do reverso, certamente um pouco maior do que o módulo do 400 réis, não entrava na orla de contorno destas peças, motivo pelo qual "fabricou-se" um anel destes, aproximadamente 1 mm maior.

Na ocasião da cunhagem, finalmente, houve um desleixo na colocação dos cunhos nos cabeçotes da máquina, de que resultou ficar a peça de 1840 com a posição de 180° e a de 1841 com a de 350°.

Ambas estas peças se encontram hoje na coleção do Dr. Augusto V. Corsino.

Até aqui as peças da antiga coleção Almeida.

Em Outubro de 1844, finalmente, o colecionador Elisabetho P. Mendes, Petropolis, comprou um 800 de 1848 por Cr$ 1.500.00 de uma outra coleção que foi retalhada.

Em 1924 a 1926, por sua vez, o Museu Histórico Nacional, ao que consta, adquiriu algumas dessas peças em troca por moedas duplicatas, entrando na mesma ocasião para a sua coleção as celebres "Peças de Maioridade", de ouro, prata 2000-1863; 1000-1867 etc.

Ora, possuindo o aludido Museu um exemplar, a Coleção Almeida outro, além do que se cunhou, MAIS TARDE, para a Coleção da Casa da Moeda, e isto não fazendo referência a outras que foram surgindo, e já sendo conhecidas aquelas DUAS antes da cunhagem citada na Representação de 8-5-1926, fica evidenciado o fato que houve cunhagem em várias ocasiões, mesmo porque a PORTARIA N. 213 mandou "CUNHAR UMA DE CADA UMA DAS PEÇAS CITADAS NA RELAÇÃO ANEXA (esta relação hoje não se encon-

tra mais no arquivo), DESTINADAS PARA O MUSEU NUMISMATICO DA CASA DA MOEDA", o que seria uma única peça.

Assim, pois, fica provado que a Portaria N.º 213 apenas serviu para fabricar e incluir na Coleção Oficial da Casa as peças então já conhecidas, legalizando assim a sua existência.

Dirão, por certo, os scéticos, que os cunhos existiam, e que foi com êles que se fez a cunhagem; entretanto, esta suposição também é inexata e os fatos provam de maneira convincente que tal não sucedeu, tendo os cunhos sido preparados especialmente, transportados, de punções ainda existentes no arquivo, enquanto outros foram "copiados" novamente.

Vejamos.

Analizando detidamente as moedas de cruzado "oficiais" da época, pode ser constatado que um só cunho de reverso nunca serviu para mais do que 1, 2 ou no máximo 3 emissões seguidas, enquanto da própria Representação de 8-5-1926 se depreende que para tôdas as peças de cada valor sempre se usou um só cunho de reverso, certamente o único ainda existente no arquivo da Casa da Moeda, e, em alguns valores este cunho ainda teria sido especialmente preparado, pois não aparece nas peças das emissões oficiais.

Resultou daí, que as moedas de 800 réis, por exemplo, de 1833, 1834, 1836, 1841 e 1843 (da RE-CUNHAGEM), 1845, 1847 e 1848 foram tôdas cunhadas com o reverso usado para a moeda regular de 1843, 44 e 46. Antes disto este ferro nunca apareceu, embora se conheça de 1835 — 2 reversos diferentes, de 1838-três e do 1840-dois.

Já com o 100 réis de 1872 tal não foi possivel fazer, provavelmente por ter sido inutilizado o cunho de reverso, na época especialmente preparado para a cunhagem deste valor no Rio enquanto não viessem as moedas da Bélgica, ferro este, que à esquerda do ano tinha uma estrela de 5 pontas, e à direita a Cruz da Ordem de Cristo. Deste modo o cunho necessário para a nova cunhagem teve de ser transportado de um punção da série anterior ou posterior, tendo uma estrela de 5 pontas antes e outra depois da data.

São estas as pequeninas cousas que "felizmente escapam ao mais engenhoso" e que mais tarde permitem a explicação de fatos não ventilados na época.

E quem, finalmente, teria sido o pai da idéia de serem fabricadas peças que não existiram antes, e quem teria autorizado a sua cunhagem?

Eis o problema de mais dificil explicação, e que faço votos seja esclarecido mais tarde, a bem da verdade, pela própria Casa da Moeda, pois éla, com os elementos que possue, é a única que pode mandar esmiuçar o assunto de maneira definitiva, de modo a terminar de vez com as conjuncturas pouco honrosas que o meio numismático está fazendo em torno destas "moedas de enfeite", nem siquer marcadas como sendo de cunhagem posterior, o que, por via de regras, se costuma fazer em casos de reprodução de moedas que REALMENTE EXISTIRAM (*).

Para dar ao estudioso uma vaga idéia da quantidade de peças surgidas nestas condições, elaborei uma tabela na qual aparecem 25 especimes só na série dos cruzados, indicando essa tabela, além disso, as coleções que as possuem, e quais as peças verdadeiras da época.

(*) Talvez o antigo mestre de gravura DOMINGOS XAVIER MARTINS, no tempo do diretor Dr. Honório Hermeto, agora já aposentado, possa elucidar o assunto.

— Série dos "CRUZADOS" —

	100				200				400				800				1200			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
1833															⊠	⊠				
4	3		●	○		⊠		⊠	5		●	○			⊠	⊠	2		●	○
5	6		●	○	7		●	○	1		●	○	2		●	○	1		●	○
6	1	⊠	●	○		⊠		⊠		⊠		⊠		⊠		■		⊠		■
7	2		●	○	3		●	○	3		●	○					3		●	○
8						⊠		⊠					3		●	○		⊠		■
9										⊠		⊠					2	⊠	●	⊠
1840	1		●	○	1		●	○	1	⊠	○	⊠	2		●	○	2		●	○
1		⊠		⊠		⊠	⊠	⊠	1	⊠	●	⊠		⊠		■		⊠		■
2																	(2)	⊠		⊠
3			⊠						1	⊠	○	○	1	⊠	○	○	2		●	○
4	1		○		3		●	○	1		●	○	1		●	○		⊠		■
5									1		●	○		⊠		■	1		○	○
6	2	⊠	●	○	2		●	○					1		●	○	1		●	○
7	2		●	○	2		●	○	3		●	○		⊠		○	2		●	○
8	1		●	○	1		●	○	1		●	○			⊠	⊠		⊠		■
9		⊠		⊠		⊠		⊠		⊠		⊠						⊠		■

1 - EMISSÕES OFICIAIS.
O número indica a quantidade de variantes por mim classificadas.
(2)Existem 2 variantes da emissão ilicita.

2 - MOEDAS ILICITAS, cunhadas conforme relação anexa à Portaria Nº 213 de 19.9.1925, e que devem existir na Coleção da CASA DA MOEDA.

3 - Col.MUSEU HIST.NACIONAL
⊠ - Moedas de enfeite, obtidas por troca.
● - Moedas da Col.MASSENA (36 peças).
○ - Outras procedências.

4 - Ex-col.GUILHERME GUINLE
⊠ - Moedas de enfeite
○ - Moedas regulares
■ - Peças assinaladas no catálogo dessa coleção como:-
"UNICA CONHECIDA" !!

Em aditamento à referida tabela vai uma relação de outras moedas cunhadas posteriormente, e que não existiram até então, imitando assim o precedente aberto por D. Luiz de Portugal, que mandou cunhar para a sua coleção o V (5) réis de 1799, módulo reduzido, em discos grosso e fino, com a diferença que D. Luiz não era tão egoista, de modo que mandou cunhar maior quantidade para que outros colegas também pudessem possuir semelhante "raridade"...

Aliás era o que se deveria fazer com as "famosas" moedinhas de 20 e 50 réis de 1935, a respeito das quais a Revista NUMARIA assim se externou à pag. 56 de seu Número 8:

"... Depois que surgiram os celebres 800 da serie de CRUZADOS, de datas EXQUESITAS, não conheciamos nada mais escandaloso do que o aparecimento de moedas de niquel de 20 e 50 réis, com a data de 1935 e cunhadas somente em janeiro de 1937!!

Não podemos atinar, como estabelecimento oficial, como é a CASA DA MOEDA, fas semelhante cunhagem com fins exclusivamente especulativos...

.....

Já com os derradeiros ensaios a que não damos nenhum valor numismático, principalmente depois do que vem ocorrendo ultimamente, têm aparecido as mesmas dificuldades aos colecionadores em obter aquelas moedas, custando as tais permutas os OLHOS DA CARA...'

Fazendo uma recunhagem, e tornando-as accessiveis ao meio numismático, com relativa fartura, ficaria compensado o abuso havido na distribuição das mesmas, terminando de vez a fonte de renda ilicita daqueles que conseguiram fazer "stock" para depois levantar o preço para Cr$ 4.000,00 o "mimoso par".

MOEDAS DE CUNHAGEM ILICITA

500	réis	1848 — Prata —	
2000	»	1849 — Prata —	Módulo pequeno, pois o ENSAIO verdadeiro de J. Meili era de diâmetro bastante maior (39,7 mm).
10000	»	1849 — Ouro	(2 variantes
2000	»	1850 — Prata —	Módulo pequeno.
2000	»	1862 — Prata —	Reverso de um 2$000 do 3.° sistema — 2.° tipo.
1000	»	1863 — Prata —	Anverso da moeda de ouro de 20$000.
2000	»	1863 — Prata	
1000	»	1867 — Prata —	COM GRINALDA, que certo técnico classificou como tendo sido cunhado "especialmente para pagar os soldos dos exércitos em operações no Paraguai". Pelo menos foi assim explicado o aparecimento do primeiro exemplar, num dos recebimentos feito pelo "cometa".
200	»	1870 — Prata	
500	»	1870 — Prata	
1000	»	1870 — Prata	
2000	»	1870 — Prata	
10	»	1872 — Bronze —	da antiga Col. Guinle.
100	»	1872 — Níquel —	data entre 2 estrelas de 5 pontas
20	»	1935 — Níquel }	Cunhadas em Janeiro de 1937
50	»	1935 — Níquel }	

P, S. Nas mãos do Cel. Raposo de Almeida (S. Paulo), falecido em 1923, foi ainda vista em 1916 uma moeda de 200 réis de 1872, cuja procedência também não pôde ser explicada, mas que presumem tenha sido um ensaio autêntico. E' desconhecido o paradeiro atual desta peça.

Eis aí o que pude investigar, de um modo superficial, em torno de assunto tão controvertido como seja o numerário falso do Brasil, fazendo votos que este estudo prove mais uma vez aos que eternamente continuam afirmando ser a numismática "mania de desocupados", quão importante é essa ciência para a elucidação e compreensão da nossa história economico-financeira e ao mesmo tempo politica.

Muito acertadamente disse Manoel de Campos: — "A numismática não é uma sciência meramente descriptiva; tem problemas que resolver, demonstrações que produzir e theses que defender calorosamente."

Se por vezes fui obrigado, por força das circunstâncias, a ventilar e esmiuçar detalhes que possam de algum modo atingir numismatas do passado ou melindrar algum colecionador dos nossos dias, fí-lo sem segunda intenção, mas sim unicamente a bem da verdade, para esclarecer de vez uma infinidade de casos por êles mesmos criados.

"Bem sei que o criticar sempre he odioso" — nos diz o preclaro Padre Bento Morganti (*) — "... porque todos entendem descobrir a verdade pelo meio de sua intelligencia, e do seu trabalho, e assim ouvem com máo animo qualquer censura por mais attenta, e leve que seja: porem eu julgo, que em semelhantes casos tanto he culpa fallar contra a razão, como emudecer contra a verdade. ."

Eu, de minha parte, julgo ter feito o que pude para elucidar as dificuldades primordiais que se apresentam aos numismatas iniciantes e mesmo antigos, para distinguir moedas falsas ou falsificadas das verdadeiras,... que outros façam melhor.

E finalizando este trabalho, demonstrando as maneiras por que se tem e se continua explorando os colecionadores incautos, não posso deixar de pedir às autoridades competentes, em defesa dos interesses de todos os nossos numismatas, que o Artigo 303 do nosso Codigo Penal, introduzido pelo Decreto-Lei N.º 2.848 de 7.12.1940, seja feito extensivo também à peças numismaticas, como sejam: — moedas, medalhas, comendas e condecorações, pois não é sòmente a filatelia que merece ser protegida por lei.

(*) DISSERTAÇÃO HISTORICA E CRITICA SOBRE AS MEMORIAS DO ARCEBISPADO DE BRAGA — Pe. Bento Morganti, pag. 617 — Lisboa — MDCCXLII.

BIBLIOGRAFIA

A Anarchia Monetaria — Carlos Inglez de Souza — São Paulo, 1924
A Moeda circulante — A de B. Ramalho Ortigão—Rio de Janeiro, 1914
A Moeda no Brasil — Miguel Archanjo Galvão — Rio de Janeiro, 1905
Annaes do 1.º Congresso de Numismatica Brasileira — S. N. B. — São Paulo, 1940
As Moedas do Brasil Colonia da Coleção da Casa da Moeda — Rio de Janeiro, aprox. 1921
Boletim do Museu Rocha — Francisco Dias da Rocha — Fortaleza, 1911
Catalogo da Coleção Numismatica Brasileira — Augusto de Souza Lobo—Rio de Janeiro, 1908
Catalogo de Moedas Brasileiras — Dr. Alfredo Solano de Barros — MANUSCRITO — Rio de Janeiro, 18.10.1924
Catalogue des Monnaies Obsidionales et de Necessité —Prosper Mailliet — Bruxelles, 1870
Coins and How to Know Them — Gertrude Burford Rawlings — New York, aprox. 1915
Col. Georg F. Ulex, Hamburgo — Cat. de venda A. Hess Nachf., Frankfurt a. M. — 11.5.1908
D. João VI — Henrique Cancio — Bahia, 1909
Das Brasilianische Geldwesen — Julius Meili — Zuerich, 1895-1905
Der Goldschmied —Johannes Pritzlaff — Leipzig, 1922
Descripção Geral e Historica das Moedas Portuguezas — A. C. Teixeira de Aragão — Lisboa, 1875/80
Documentos Historicos — Vol. I a LXII — Bibliotcca Nacional — Rio de Janeiro, 1928/43
Ensaios de Ouro e de Prata — M. I. Furtado de Mendonça — Rio de Janeiro, 1890
Essais d'Or et d'Argent — H. Gautier — Paris, 1892
50Th. Ann of Five Cent Nickel — David M. Bullowa — New York, 1941
Historia das Lutas com os Hollandezes no Brasil — Barão de Porto Seguro (Varnhagen) — Lisboa, 1872
Historia do Brasil — João Armitage — Rio de Janeiro, 1837
Historia Monetaria do Brasil Colonial — Severino Sombra — Rio de Janeiro, 1938
J. Schulman — Catalogos de 1898 até 1938 — Amsterdam
La Moneta e la Falsa Monetazione — U. Mannucci — Milano, 1908
Legislação Brasileira — J. P. Figueirôa Nabuco Araujo — Rio de Janeiro, 1836
Les Procédés de Reproduction des Medailles et des Monnaies —Frédéric Alvin — Bruxelles 1905
Memoria das Moedas Correntes em Portugal — Manuel Bernardo Lopes Fernandes — Lisboa 1857
Metallurgia e Chimica Applicada — Agenor T. Queiroz — São Paulo, 1929
Moedas Brasileiras — Saturnino de Padua — Rio de Janeiro, 1941
Necessidade de Augmento de Senhoriagem na Moeda Auxiliar de Prata do Brazil— Candido de Azeredo Coutinho — Rio de Janeiro, 1867
Numismatica Cearense — Eusebio de Sousa — Fortaleza, 1933
Numismatique du Moyen Age — Engel y Serrure — Paris' 1891-1905
Numologando... — Comentário INEDITO em torno da Nota N.º 39 da Historia do Brasil de J. Armitage, 2.ª Edição, S. Paulo — 1914 — Dr. Alfredo Solano de Barros — Rio de Janeiro, 1943
Patentes, Provisões e Sesmarias 1721-1742 — João Baptista de Campos Aguirra
Pequeno Esboço de Historia Monetaria do Brasil Colonial — Severino Sombra — Rio de Janeiro, 1940
Pluto Brasiliensis — W. L. von Eschwege — Belo Horizonte, 1922
Pontos do Curso de Museus — Edgar A. Roméro — Rio de Janeiro, 1933-44
Reflexoens sobre o nosso Systema Monetario — C. M. de Azevedo Coutinho —Paris, 1837
The Evolution of Coinage — G. Macdonald — Cambridge, 1916

6877 — Est. de Artes Gráficas C. Mendes Junior
Rua Riachuelo, 192—Tel. 22.6238—Rio de Janeiro

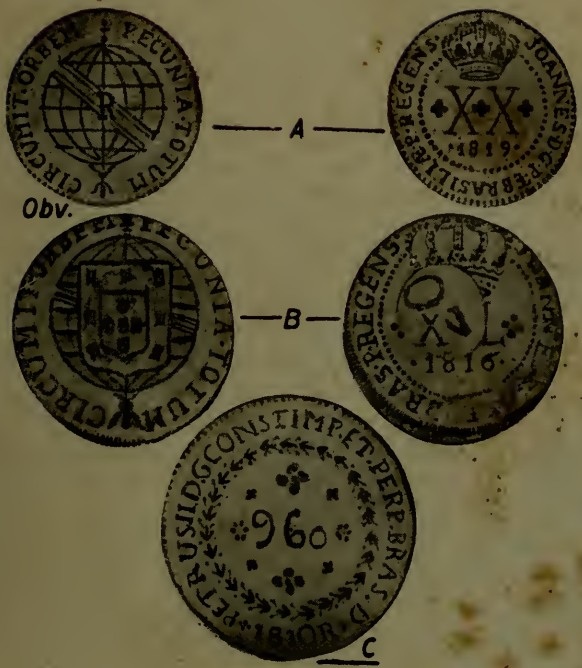

Descrição: Pág. 22 e 32

0º

8868 coll. "JULES FONROBERT" 8837

180º

Descrição: Pág. 25

Descrição: Pág. 40

Descrição: Pág. 63

Reinado de D. Pedro II:

Continuação:

AR: Datas bem raras:

2.000 reis - de 1849 - 1866 - 1867 -
3+ 3- 4+

e de 1886, que é um
2- tanto raro.

2.000 reis - de 1859 -
5-

1.000 reis - de 1849 - 1889 -
1+à; 2-à;

500 " - de 1848 - 49 - 87 !!!
5+ 1-à; 8-à;

Nota { O 500 rs, de 1848, só é conhecido na "Collecção - Almeida"!!!: e em cuja collecção, ha mais 2 exemplares:

Cunhados em 1917, na Casa da Moeda: { 2.000 reis, de 1849 - 50 - 1870 -
1.000 " , de 1867 - 1870 -
500 " , de 1870 -
200 " , de 1870 -

Descrição: Pág. 73

OBV.

REV.

Descrição: Pág. 39

Descrição: Pág. 75

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

1140-49 332.92
P962
Prober, Kurt
AUTOR
Moedas falsas e falsificadas do Bra-
TÍTULO
sil.
Devolver em | NOME DO LEITOR

1140-49
Prober, Kurt